



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2019.12.23 14:45:59 -03'00'

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	214 - Informatização da Rede Serviços de Saúde
INDICADOR:	Serviços Informatizados
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
25	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 1.000,00 RS 1.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	308 - Construção do Centro de Especialidades Oncológicas
INDICADOR:	Unidade Construída
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
0	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 0,00 RS 0,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	189 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
INDICADOR:	Reuniões Realizadas
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
12	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 10.000,00 RS 10.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	483 - Hospital Público Regional - Obras Complementares - Recursos Municipais
INDICADOR:	Ampliação Realizada
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
0	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 0,00 RS 0,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	186 - Apoio aos Serviços de Saúde
INDICADOR:	Unidades Apoiadas
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
190	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 18.200.000,00 RS 18.200.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	190 - Convênios com Entidades de Apoio à Saúde - Atenção Básica
INDICADOR:	Convênios Estabelecidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
2	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 675.000,00 RS 675.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	485 - Unidades de Saúde - Recuperação e Implantação
INDICADOR:	Unidades Recuperadas
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
12	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 1.100.000,00 RS 1.100.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	187 - Gastos e Benefícios com Pessoal de Saúde - Administração e Serviços
INDICADOR:	Servidores Ativos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
174	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 19.140.000,00 RS 19.140.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	215 - Qualificar e Capacitar os Profissionais da Rede Municipal de Saúde
INDICADOR:	Servidores Capacitados
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
1.500	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 2.000,00 RS 2.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	489 - Intervenções Físicas - UPA VILA CRISTINA
INDICADOR:	Unidades Reformadas
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
25	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 100.000,00 RS 100.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	188 - Frota Operacional da Saúde - Modernização e Manutenção
INDICADOR:	Frota Ativa
UNIDADE MEDIDA:	Unidade
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
92	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 2.500.000,00 RS 2.500.000,00

 MUNICIPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 - Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	487 - Ações de Saúde e Controle da População Animal
INDICADOR:	Animais Atendidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
3.000	
FINANCEIRA	
1 TESOURO	RS 1.000.000,00 RS 1.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	322 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	497 - Manutenção e Infraestrutura de Unidades de Saúde			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
190				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 18.100.000,00	R\$ 18.100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	324 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Saúde - Atenção Básica			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
842				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 85.000.000,00	R\$ 85.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	492 - Hospital Público Regional - Gestão - Recursos Federais			
INDICADOR:	Leitos Disponíveis			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
0				
FINANCEIRA				
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		R\$ 5,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	499 - Programa de Residência Médica - Recursos Municipais			
INDICADOR:	Vagas Oferecidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
30				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	525 - Convênios com Entidades para Atendimento de Alta e Média Complexidade			
INDICADOR:	Convênios Estabelecidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
3				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 40.570.000,00	R\$ 40.570.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	191 - Atendimento de Alta e Média Complexidade			
INDICADOR:	Internações Hospitalares			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
33.000				
FINANCEIRA				
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		R\$ 106.000.000,00	
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		R\$ 1.185.000,00	
			R\$ 107.185.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	522 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Saúde - Média e Alta Complexidade			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
658				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 95.000.000,00	R\$ 95.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	205 - Unidades de Saúde - Recuperação e Implantação			
INDICADOR:	Unidade Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	194 - Medicamentos Essenciais e Padronizados - Est.			
INDICADOR:	Atendimentos Realizados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1.500.000				
FINANCEIRA				
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	304 - Vigilância Sanitária			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	523 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Saúde - CEVSA			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
115				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	491 - Hospital Público Regional - Gestão - Recursos Estaduais			
INDICADOR:	Leitos Disponíveis			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
0				
FINANCEIRA				
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	195 - Medicamentos Essenciais e Padronizados - Fed.			
INDICADOR:	Atendimentos Realizados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1.500.000				
FINANCEIRA				
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	196 - Insumos do Programa de Controle de Glicemia
INDICADOR:	Atendimentos Realizados
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
3.400	
FINANCEIRA	
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS R\$ 200.000,00	
R\$ 200.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	
ALTERAÇÃO	X
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	208 - Reestruturação da Rede de Atenção Psicossocial - Fed.
INDICADOR:	Prontuários Ativos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
16.500	
FINANCEIRA	
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 1.000,00	
R\$ 1.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	500 - Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade
INDICADOR:	Equipe Mínima de Atendimento
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
2	
FINANCEIRA	
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS R\$ 1.134.000,00	
R\$ 1.134.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	
ALTERAÇÃO	X
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	197 - Assistência à Saúde na Rede Básica de Saúde - Fed.
INDICADOR:	Consultas Realizadas
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
450.000	
FINANCEIRA	
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 20.800.000,00	
R\$ 20.800.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	X
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	216 - Rede de Atenção Psicossocial - Est.
INDICADOR:	Prontuários Ativos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
16.500	
FINANCEIRA	
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS R\$ 1.000,00	
R\$ 1.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	X
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	518 - Casa de Apoio às Pessoas com DST/AIDS
INDICADOR:	Pessoas Acolhidas
UNIDADE MEDIDA:	Unidade
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
35	
FINANCEIRA	
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS R\$ 144.000,00	
R\$ 144.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	
ALTERAÇÃO	X
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 - Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	201 - Ações de Vigilância em Saúde
INDICADOR:	Casos Encerrados Oportunamente
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
75	
FINANCEIRA	
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 2.100.000,00	
R\$ 2.100.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14711 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	495 - Assistência à Saúde na Rede Básica de Saúde - Est.
INDICADOR:	Consultas Realizadas
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
450.000	
FINANCEIRA	
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS R\$ 1.200.000,00	
R\$ 1.200.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
UNIDADE EXECUTORA:	15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	078 - Ampliação e Renovação de Frota Municipal
INDICADOR:	Unidade Adquirida
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
5	
FINANCEIRA	
1 TESOURO R\$ 250.000,00	
R\$ 250.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	322 - Administração Geral
PROGRAMA:	0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	203 - Modernizar e Qualificar a Gestão do SUS
INDICADOR:	Dados Obrigatórios Informados
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
100	
FINANCEIRA	
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 35.000,00	
R\$ 35.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	X
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:	14712 - PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0010 - Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	498 - Programa de Residência Médica - Recursos Federais
INDICADOR:	Vagas Oferecidas
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
30	
FINANCEIRA	
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 1.000,00	
R\$ 1.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
UNIDADE EXECUTORA:	15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	075 - Serviços de Manutenção, Conservação e Reforma da Semutri
INDICADOR:	Serviços Mantidos
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
100	
FINANCEIRA	
1 TESOURO R\$ 3.600.000,00	
R\$ 3.600.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERIORS			
UNIDADE EXECUTORA:	15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERIORS			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	076 - Abastecimento da Frota de Veículos			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 2.200.000,00		
		R\$ 2.200.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	085 - Modernização do Sistema de Atendimento do COP			
INDICADOR:	Modernização Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 15.000,00		
		R\$ 15.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	081 - Apoio Administrativo e Social a GCMP			
INDICADOR:	Setores Apoiados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
18				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 200.000,00		
		R\$ 200.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERIORS			
UNIDADE EXECUTORA:	15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERIORS			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	077 - Apoio Administrativo a SEMUTRI			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
11				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 300.000,00		
		R\$ 300.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	092 - Ampliação e Implantação de Unidades Físicas de Segurança			
INDICADOR:	Unidades Ampliadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
2				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 1.000.000,00		
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	R\$ 500.000,00		
3	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 0,00		
		R\$ 1.500.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	082 - Vigilância de Áreas Públicas - Manutenção e Ampliação			
INDICADOR:	Câmeras de Monitoramento			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
145				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 465.000,00		
		R\$ 465.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERIORS			
UNIDADE EXECUTORA:	15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERIORS			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	079 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUTRI			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
60				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 4.200.000,00		
		R\$ 4.200.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	093 - Implantação do Estande de Tiro			
INDICADOR:	Unidade Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
0				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 0,00		
		R\$ 0,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	083 - Aquisição de Equipamentos de Proteção e Ação da GCMP			
INDICADOR:	Equipamentos Adquiridos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
300				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 280.000,00		
		R\$ 280.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	085 - Renovação e Ampliação da Frota de Patrulhamento da GCMP			
INDICADOR:	Unidade Adquirida			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
5				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 250.000,00		
		R\$ 250.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	080 - Gastos e Benefícios com Pessoal da GCMP			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
440				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 39.800.000,00		
		R\$ 39.800.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	084 - Equipamentos de Comunicação, GPS e Sinalização			
INDICADOR:	Equipamentos Adquiridos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
5				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 185.000,00		
		R\$ 185.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	088 - Desenvolvimento dos Serviços da Guarda Municipal			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 1.140.000,00	R\$ 1.140.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana			
PROGRAMA:	0041 - Intervenções Viárias			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	236 - Ligações Viárias de Acesso Entre Bairros			
INDICADOR:	Intervenções Realizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	5			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	218 - Gastos e Benefícios com Pessoal do Trânsito e Transportes			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	125			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 10.100.000,00	R\$ 10.100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	160100 - GUARDA CIVIL			
UNIDADE EXECUTORA:	16011 - GUARDA CIVIL			
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento			
PROGRAMA:	0017 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	090 - Qualificação e Requalificação do Efetivo da GCMF			
INDICADOR:	Efetivo Qualificado			
UNIDADE MEDIDA:	HORAS			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1.400			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana			
PROGRAMA:	0042 - Infraestrutura para a Mobilidade			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	237 - Obras Viárias do Plano de Mobilidade			
INDICADOR:	Intervenções Realizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	5			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO			
UNIDADE EXECUTORA:	17711 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	453 - Transportes Coletivos Urbanos			
PROGRAMA:	0042 - Infraestrutura para a Mobilidade			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	238 - Reestruturação Operacional das Linhas de Ônibus com Implantação Faixa Exclusiva			
INDICADOR:	Modificações Implantadas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	25			
	FINANCEIRA			
7	OPERAÇÕES DE CREDITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana			
PROGRAMA:	0041 - Intervenções Viárias			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	234 - Duplicação e Alargamento de Vias Públicas			
INDICADOR:	Intervenções Realizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	5			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0039 - Desenvolvimento Urbano			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	033 - Sinalização Auxiliar em Vias Públicas			
INDICADOR:	Vias Atendidas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	25			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO			
UNIDADE EXECUTORA:	17711 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	453 - Transportes Coletivos Urbanos			
PROGRAMA:	0042 - Infraestrutura para a Mobilidade			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	239 - Modernização dos Terminais de Transporte Coletivo			
INDICADOR:	Modificações Implantadas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	25			
	FINANCEIRA			
7	OPERAÇÕES DE CREDITO		R\$ 7.600.000,00	R\$ 7.600.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana			
PROGRAMA:	0041 - Intervenções Viárias			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	235 - Remodelação de Sistemas Viários			
INDICADOR:	Intervenções Realizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	5			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 0,00	
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	217 - Desenvolvimento dos Serviços Operacionais de Trânsito e Transportes			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	5			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 1.130.000,00	R\$ 1.130.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO			
UNIDADE EXECUTORA:	17711 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	453 - Transportes Coletivos Urbanos			
PROGRAMA:	0043 - Promoção da Mobilidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	241 - Desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
1	TESOURO		R\$ 6.400.000,00	
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-		R\$ 1.400.000,00	R\$ 8.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177200 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
UNIDADE EXECUTORA:	17721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0043 - Promoção da Mobilidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	242 - Educação no Trânsito			
INDICADOR:	Atividades Desenvolvidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
7				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 215.000,00		
		R\$ 215.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	811 - Desporto de Rendimento			
PROGRAMA:	0019 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização Esportiva			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	162 - Espaços Esportivos - Recuperação e Implantação			
INDICADOR:	Unidades Recuperadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
4				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 500.000,00		
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 300.000,00		
		R\$ 800.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	812 - Desporto Comunitário			
PROGRAMA:	0019 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização Esportiva			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	183 - Revitalização do Complexo Aquático Dr. Samuel de Castro Neves			
INDICADOR:	Reforma Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
30				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 600.000,00		
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	R\$ 600.000,00		
		R\$ 1.200.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177200 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
UNIDADE EXECUTORA:	17721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0043 - Promoção da Mobilidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	243 - Engenharia de Tráfego e de Campo			
INDICADOR:	Intervenções Realizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 4.750.000,00		
		R\$ 4.750.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	811 - Desporto de Rendimento			
PROGRAMA:	0019 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização Esportiva			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	166 - Ginásio Poliesportivo - Recuperação e Implantação			
INDICADOR:	Unidades Revitalizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 400.000,00		
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 0,00		
		R\$ 400.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	811 - Desporto de Rendimento			
PROGRAMA:	0020 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	161 - Percursos para o Desenvolvimento do Esporte e do Lazer			
INDICADOR:	Modalidades/Entidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
70				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 3.800.000,00		
		R\$ 3.800.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177200 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
UNIDADE EXECUTORA:	17721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0043 - Promoção da Mobilidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	244 - Sinalização nas Vias Públicas			
INDICADOR:	Vias Atendidas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 8.350.000,00		
		R\$ 8.350.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer			
PROGRAMA:	0019 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização Esportiva			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	175 - Pistas de Caminhada e Ciclovias de Lazer			
INDICADOR:	Unidade Construída			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 100.000,00		
		R\$ 100.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer			
PROGRAMA:	0020 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	169 - Manutenção Próprios Esportivos e de Lazer			
INDICADOR:	Unidades Mantidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
80				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 2.300.000,00		
		R\$ 2.300.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	177200 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
UNIDADE EXECUTORA:	17721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO			
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0043 - Promoção da Mobilidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	245 - Policiamento e Fiscalização			
INDICADOR:	Intervenções Realizadas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
50				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 9.800.000,00		
		R\$ 9.800.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	811 - Desporto de Rendimento			
PROGRAMA:	0019 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização Esportiva			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	178 - Revitalização do Estádio Barão de Serra Negra			
INDICADOR:	Reforma Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
10				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 300.000,00		
		R\$ 300.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	811 - Desporto de Rendimento			
PROGRAMA:	0020 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	171 - Participação em Jogos e Competições Oficiais			
INDICADOR:	Eventos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
37				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 385.000,00		
		R\$ 385.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer			
PROGRAMA:	0020 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	172 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Atividades Motoras			
INDICADOR:	Programas Desenvolvidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
10				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	197100 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA:	19711 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer			
PROGRAMA:	0020 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	182 - Fundo de Apoio ao Esporte			
INDICADOR:	Projetos Desenvolvidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	207100 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/PIRACICABA			
UNIDADE EXECUTORA:	20711 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/PIRACICABA			
FUNÇÃO:	11 - Trabalho			
SUBFUNÇÃO:	332 - Relação de Trabalho			
PROGRAMA:	0032 - Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	273 - Serviços e Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda e Qualificação Profissional			
INDICADOR:	Atendimentos Realizados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
72.000				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 837.500,00	
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		R\$ 300.000,00	R\$ 1.137.500,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19012 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	812 - Desporto Comunitário			
PROGRAMA:	0020 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	177 - Desenvolvimento do Esporte de Formação			
INDICADOR:	Alunos Atendidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
5.000				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	200100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA			
UNIDADE EXECUTORA:	20011 - DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA			
FUNÇÃO:	11 - Trabalho			
SUBFUNÇÃO:	334 - Fomento ao Trabalho			
PROGRAMA:	0032 - Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	269 - Desenvolvimento e Apoio a Micro Iniciativas, Auto Emprego e Empreendedorismo			
INDICADOR:	Atendimentos Realizados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
24.000				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	448 - Reforma de Prédio de Salas de Aula e Anfiteatros da EEP			
INDICADOR:	Reforma Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	183 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
90				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 5.950.000,00	R\$ 5.950.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	200100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA			
UNIDADE EXECUTORA:	20011 - DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	277 - Apoio Administrativo a SEMTRE			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
4				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 1.040.000,00	R\$ 1.040.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	363 - Ensino Profissional			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	449 - Reforma de Prédio de Salas de Aula para COTIP E CEPF			
INDICADOR:	Reforma Implantada			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
UNIDADE EXECUTORA:	19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	184 - Apoio Administrativo e Operacional a SELAM			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
10				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	200100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA			
UNIDADE EXECUTORA:	20013 - DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	278 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMTRE			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
40				
FINANCEIRA				
1	TESOURO		R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	455 - Projetos e Obras para FUMEP			
INDICADOR:	Projeto Executado			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	443 - Gastos e Benefícios com Pessoal Administrativo EEP			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
29				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 2.500.000,00	RS 2.500.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	447 - Aplicação de Equipamentos e Acessórios para Discentes			
INDICADOR:	Discentes Atendidos			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 200.000,00	RS 200.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TÉCNICO			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	363 - Ensino Profissional			
PROGRAMA:	0008 - Desenvolvimento e Educação de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	454 - Manutenção e Desenvolvimento da CEPP			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 420.000,00	RS 420.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TÉCNICO			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	363 - Ensino Profissional			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	444 - Gastos e Benefícios com Pessoal Administrativo COTIP			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
7				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 740.000,00	RS 740.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0008 - Desenvolvimento e Educação de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	451 - Manutenção do Acervo Literário da Biblioteca da FUMEP			
INDICADOR:	Acervo Mantido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 35.000,00	RS 35.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	459 - Concessão de Bolsa de Estudo - Ensino Superior			
INDICADOR:	Alunos Atendidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
360				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 400.000,00	RS 400.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	322 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	445 - Gastos e Benefícios com Pessoal Administração Geral			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
42				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 4.000.000,00	RS 4.000.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0008 - Desenvolvimento e Educação de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	452 - Gastos e Benefícios com Pessoal Docente da EEP			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
102				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 10.240.000,00	RS 10.240.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TÉCNICO			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	460 - Concessão de Bolsa de Estudo - Ensino Técnico			
INDICADOR:	Alunos Atendidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
50				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 60.000,00	RS 60.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	322 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	446 - Manutenção das Atividades da Administração Geral			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 4.400.000,00	RS 4.400.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TÉCNICO			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	363 - Ensino Profissional			
PROGRAMA:	0008 - Desenvolvimento e Educação de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	453 - Gastos e Benefícios com Pessoal Docente da COTIP			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
53				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 1.145.000,00	RS 1.145.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA			
FUNÇÃO:	12 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0008 - Desenvolvimento e Educação de Qualidade			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	461 - Cursos de Pós Graduação e MBA			
INDICADOR:	Vagas Oferecidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
200				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 420.000,00	RS 420.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA			
FUNÇÃO:	32 - Educação			
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior			
PROGRAMA:	0009 - Suporte Complementar a Educação			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	521 - Projetos Educacionais EEP			
INDICADOR:	Alunos Atendidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidade			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	50			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	429 - Pagamento da Dívida Contratada - INSS			
INDICADOR:	Pagamento Devido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.550.000,00		R\$ 1.550.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0024 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	420 - Construção e Ampliação de Reservatórios e Estações Elevatórias			
INDICADOR:	Unidade Construída			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.850.000,00		R\$ 2.850.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO			
UNIDADE EXECUTORA:	31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO:	99 - Reserva			
SUBFUNÇÃO:	999 - Reserva			
PROGRAMA:	9999 - Reserva			
PROJETO:	9 - PROJETO			
AÇÃO:	999 - Reserva de Contingência			
INDICADOR:	Recursos Reservados			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	430 - Pagamento da Dívida Contratada - Saneamento Para Todos (PAC)			
INDICADOR:	Pagamento Devido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.600.000,00		R\$ 1.600.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0024 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	421 - Extensão e Reforço de Rede de Água e Instalação de Adutores			
INDICADOR:	Unidade Construída			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	2			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 8.000.000,00		R\$ 8.000.000,00
7	OPERACÕES DE CREDITO	R\$ 0,00		R\$ 8.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32314 - ASSESSORIA JURÍDICA			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	402 - Pagamento da Precatórios e Sentenças Judiciais			
INDICADOR:	Requerente Atendido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.000.000,00		R\$ 2.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	431 - Pagamento de Indenizações e Restituições			
INDICADOR:	Pagamento Devido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0024 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	422 - Reforma e Ampliação das Estações de Tratamento de Água - ETAS			
INDICADOR:	Unidades Ampliadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 4.000.000,00		R\$ 4.000.000,00
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 0,00		R\$ 1.000,00
7	OPERACÕES DE CREDITO	R\$ 1.000,00		R\$ 4.001.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	428 - Pagamento ao PASEP			
INDICADOR:	Contribuição Devida			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.600.000,00		R\$ 2.600.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0024 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	409 - Adquirir Áreas para Ampliação das Unidades do SEMAE			
INDICADOR:	Áreas adquiridas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32311 - GABINETE DO PRESIDENTE			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	322 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	394 - Manutenção do Gabinete do Presidente			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 176.000,00		R\$ 176.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32311 - GABINETE DO PRESIDENTE			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	544 - Recursos Hídricos			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	395 - Pagamento pelo Uso dos Recursos Hídricos e Contribuição do Consórcio PCJ			
INDICADOR:	Pagamento Devido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.260.000,00		R\$ 2.260.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32313 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	126 - Tecnologia da Informatização			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	400 - Manutenção da Tecnologia da Informação			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.610.000,00		R\$ 1.610.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	406 - Manutenção e Serviços de Oficina e Transporte			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 882.000,00		R\$ 882.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32311 - GABINETE DO PRESIDENTE			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	396 - Pagamento da ARES / Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias PCJ			
INDICADOR:	Pagamento Devido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 610.000,00		R\$ 610.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32314 - ASSESSORIA JURÍDICA			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	401 - Manutenção da Procuradoria Jurídica			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 295.000,00		R\$ 295.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	408 - Manutenção de Serviços de Construção Civil			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 9.090.000,00		R\$ 9.090.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32312 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	398 - Manutenção do Departamento Administrativo			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 4.690.000,00		R\$ 4.690.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32315 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	121 - Planejamento e Orçamento			
PROGRAMA:	0024 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	404 - Manutenção do Departamento de Planejamento			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 59.000,00		R\$ 59.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	413 - Manutenção do Departamento de Obras Hidráulicas			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32312 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	399 - Aquisição de Materiais para o Almoarifado Central			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 5.580.000,00		R\$ 5.580.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32316 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	123 - Administração Financeira			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	405 - Manutenção do Departamento de Finanças			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 3.295.000,00		R\$ 3.295.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0024 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	414 - Parceria Pública Privada - Águas do Mirante			
INDICADOR:	Parceria Realizada			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 91.000.000,00		R\$ 91.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA:	0025 - Cidade Verde - Vegetação Urbana			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	415 - Compensação Ambiental			
INDICADOR:	Árvores Plantadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	2.000			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 56.075,00		R\$ 56.075,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	424 - Manutenção do Departamento de Operação e Manutenção			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 5.850.000,00		R\$ 5.850.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32323 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	433 - Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água			
INDICADOR:	Qualidade Adquirida			
UNIDADE MEDIDA:	Toneladas			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	9.500			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 15.000.000,00		R\$ 15.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	416 - Manutenção e Serviços das Regionais			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 220.000,00		R\$ 220.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32321 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	425 - Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32323 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	434 - Manutenção do Departamento de Tratamento de Água			
INDICADOR:	Unidades Apoiadas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.693.925,00		R\$ 1.693.925,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	417 - Pagamento das Despesas com Energia Elétrica			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	100			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 35.500.000,00		R\$ 35.500.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social			
SUBFUNÇÃO:	272 - Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA:	0007 - Gestão Previdenciária			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	426 - Gastos com Pensionistas			
INDICADOR:	Benefícios Concedidos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	10			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32311 - GABINETE DO PRESIDENTE			
FUNÇÃO:	99 - Reserva			
SUBFUNÇÃO:	999 - Reserva			
PROGRAMA:	9999 - Reserva			
PROJETO:	9 - PROJETO			
AÇÃO:	999 - Reserva de Contingência			
INDICADOR:	Recursos Reservados			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	1			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.600.000,00		R\$ 2.600.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA:	0023 - Água e Esgoto - Serviços Urbanos			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	418 - Combater as Perdas de Água			
INDICADOR:	Diminuição de Perdas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	2			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.000,00		
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 1.000,00		R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE			
UNIDADE EXECUTORA:	32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
FUNÇÃO:	17 - Saneamento			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	427 - Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	2			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 43.451.000,00		R\$ 43.451.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDIAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDIAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana			
PROGRAMA:	0016 - Desenvolvimento Habitacional			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	466 - Regularização Fundiária			
INDICADOR:	Famílias Atendidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
	2020			
	FÍSICA			
	900			
	FINANCEIRA			
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.200.000,00		R\$ 1.200.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana			
PROGRAMA:	0016 - Desenvolvimento Habitacional			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	467 - Reurbanização de Favelas			
INDICADOR:	Famílias Atendidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
500				
FINANCEIRA				
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	R\$ 0,00		
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 50.000,00		
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 50.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	463 - Manutenção Técnica para o Desenvolvimento Habitacional			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 2.480.000,00		
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.370.000,00		
		R\$ 3.850.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	439 - Ampliação e Reformas da Sede - IPASP			
INDICADOR:	Ampliação Realizada			
UNIDADE MEDIDA:	Metro Quadrado			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
10				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 5.000,00		
		R\$ 6.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana			
PROGRAMA:	0016 - Desenvolvimento Habitacional			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	468 - Melhorias Habitacionais			
INDICADOR:	Famílias Atendidas			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
30				
FINANCEIRA				
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	R\$ 300.000,00		
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 50.000,00		
		R\$ 350.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0005 - Suporte Operacional			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	465 - Melhorias e Adequação de Imobilizado			
INDICADOR:	Melhorias Implantadas			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
25				
FINANCEIRA				
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 180.000,00		
		R\$ 180.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
FUNÇÃO:	11 - Trabalho			
SUBFUNÇÃO:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	437 - Café da Manhã			
INDICADOR:	Servidores Beneficiados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
13				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 20.000,00		
		R\$ 20.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana			
PROGRAMA:	0016 - Desenvolvimento Habitacional			
PROJETO:	1 - PROJETO			
AÇÃO:	470 - Habitação de Interesse Social			
INDICADOR:	Unidade Construída			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
15				
FINANCEIRA				
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	R\$ 1.100.000,00		
		R\$ 1.100.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	435 - Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público			
INDICADOR:	Arrecadação Realizada			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
1				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 1.935.000,00		
		R\$ 1.935.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
FUNÇÃO:	11 - Trabalho			
SUBFUNÇÃO:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	438 - Cestas Básicas e Auxílio Alimentação			
INDICADOR:	Servidores Beneficiados			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
13				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 55.000,00		
		R\$ 55.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	335100 - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP			
UNIDADE EXECUTORA:	33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
FUNÇÃO:	16 - Habitação			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	462 - Gastos e Benefícios com Pessoal da EMDHAP			
INDICADOR:	Servidores Ativos			
UNIDADE MEDIDA:	Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
30				
FINANCEIRA				
1	TESOURO	R\$ 3.330.000,00		
		R\$ 3.330.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA:	0000 - Encargos Públicos Diversos			
PROJETO:	0 - ESPECIAL			
AÇÃO:	436 - Sentenças Judiciais de Natureza Alimentar e Outras Espécies			
INDICADOR:	Requerente Atendido			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 500.000,00		
		R\$ 500.000,00		

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2020			
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO			
FUNÇÃO:	04 - Administração			
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral			
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE			
AÇÃO:	440 - Manutenção e Desenvolvimento de Serviços Administrativos			
INDICADOR:	Manutenção			
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem			
META POR EXERCÍCIO				
2020				
FÍSICA				
100				
FINANCEIRA				
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-	R\$ 3.150.000,00		
		R\$ 3.150.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272 - Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0007 - Gestão Previdenciária
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	441 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Financeiro
INDICADOR:	Benefícios Concedidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
2.541	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	R\$ 96.091.000,00
	R\$ 38.849.000,00
	R\$ 13.060.000,00
	R\$ 148.000.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA:	0022 - Preservação do Patrimônio Histórico
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	365 - Apoio ao Patrimônio Histórico
INDICADOR:	Projetos e Inventários Históricos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
1	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 100.000,00
	R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	363 - Apoio as Atividades Administrativas e Técnico-Científica do IPLAP
INDICADOR:	Departamento Apoiado
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
5	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	R\$ 300.000,00
	R\$ 30.000,00
	R\$ 330.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE EXECUTORA:	34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIÁRIO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0004 - Suporte Administrativo
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	507 - Pagamento de Jaton a Conselheiros
INDICADOR:	Conselheiros Ativos
UNIDADE MEDIDA:	Unidade
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
7	
FINANCEIRA	
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-
	R\$ 50.000,00
	R\$ 50.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0042 - Infraestrutura para a Mobilidade
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	366 - Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Projetos
INDICADOR:	Projetos Desenvolvidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
4	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 505.000,00
	R\$ 505.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	364 - Gastos e Benefícios com Pessoal do IPLAP
INDICADOR:	Servidores Ativos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
12	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 500.000,00
	R\$ 500.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347200 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE EXECUTORA:	34721 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272 - Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0007 - Gestão Previdenciária
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	442 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Previdenciário
INDICADOR:	Benefícios Concedidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
24	
FINANCEIRA	
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-
	R\$ 1.800.000,00
	R\$ 1.800.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0042 - Infraestrutura para a Mobilidade
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	368 - Estudos da Ciclovía e Mobilidade Urbana
INDICADOR:	Projetos Desenvolvidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
4	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 40.000,00
	R\$ 40.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0038 - Reabilitação de Áreas Urbanas
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	367 - Fomento aos Eventos Voltados à Pesquisa e Planejamento
INDICADOR:	Eventos Fomentados
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
2	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 90.000,00
	R\$ 90.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	347200 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
UNIDADE EXECUTORA:	34721 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
FUNÇÃO:	99 - Reserva
SUBFUNÇÃO:	997 - Reserva Regime Próprio de Previdência
PROGRAMA:	9999 - Reserva
PROJETO:	9 - PROJETO
AÇÃO:	799 - Reserva Orçamentária - RPPS
INDICADOR:	Recursos Reservados
UNIDADE MEDIDA:	Porcentagem
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
99	
FINANCEIRA	
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-
	R\$ 18.200.000,00
	R\$ 18.200.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0038 - Reabilitação de Áreas Urbanas
PROJETO:	1 - PROJETO
AÇÃO:	370 - Projeto Beira Rio
INDICADOR:	Projetos Desenvolvidos
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
2	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE PIRACICABA Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020	
ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	X
ALTERAÇÃO	
INCLUSÃO	
EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2020
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPLAP
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0038 - Reabilitação de Áreas Urbanas
PROJETO:	2 - ATIVIDADE
AÇÃO:	369 - Divulgação e Publicidade da Produção Técnico-Científica do IPLAP
INDICADOR:	Publicações
UNIDADE MEDIDA:	Unidades
META POR EXERCÍCIO	
2020	
FÍSICA	
9	
FINANCEIRA	
1	TESOURO
	R\$ 90.000,00
	R\$ 90.000,00



DECRETO Nº 18.119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Gol, placas DKI-0851, prefixo 508, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região, visando o apoio às atividades assistenciais desenvolvidas por essa instituição em prol de sua categoria.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor branca, ano 2009, patrimoniado sob nº 123.854, placas DKI-0851, prefixo 508, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO, entidade sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 56.980.220/0001-83, com sede à Rua Ipiranga, nº 553, Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representado pelo seu Presidente JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO, portador do RG nº 10.838.667-3 SSP/SP e do CPF nº 775.846.198-00, visando o apoio às atividades assistenciais desenvolvidas por essa instituição em prol de sua categoria.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica o outorgado obrigado a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pelo outorgado:

I – responsabilizar-se, integralmente, pela a conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo, o outorgado deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo do outorgado proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano, uso indevido, furto ou roubo, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre as suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando o seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo do outorgado, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão, bem como pela reposição do veículo em caso de furto ou roubo;

VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a entidade estiver utilizando-o, o outorgado deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada ao outorgado a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 123.854 a destinação do referido bem para o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO, entidade sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 56.980.220/0001-83, com sede à Rua Ipiranga, nº 553, Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representado pelo seu Presidente JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO, portador do RG nº 10.838.667-3 SSP/SP e do CPF nº 775.846.198-00, em face do Decreto Municipal nº 18.119, de 16 de dezembro de 2019, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Gol, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor branca, ano 2009, patrimoniado sob nº 123.854, placas DKI-0851, prefixo 508.”

O Sr. José Valdir Sgrigneiro, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 18.119, de 16 de dezembro de 2019, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

DECRETO Nº 18.122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 125.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

1)	08	08011	1545100391254	449051	Obras e Instalações:	R\$ 50.000,00
2)	19	19011	2781100202171	339030	Material de Consumo:	R\$ 18.000,00
3)	19	19011	2781100202171	339039	Outros Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 22.000,00
4)	19	19011	2781300202172	339039	Outros Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 35.000,00

Para as dotações:

1)	08	08011	1545200392263	339039	Outros Serv. de Terceiros – P.J.	R\$ 50.000,00
2)	19	19011	2712200062183	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 75.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Espores, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fica reajustado para o exercício de 2020 o preço público cobrado, expresso em reais, para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 13.945/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2018 a novembro de 2019 se deu no total de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), sendo este valor utilizado pelo Município de Piracicaba para reajuste dos tributos e preços públicos, conforme estabelece a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado o preço público constante do Decreto nº 17.705, de 18 de dezembro de 2.018, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.020, que passa a ser de R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos de impacto local no Município de Piracicaba, de que tratam as Leis Municipais nº 6.458, de 20 de maio de 2009 e nº 6.459, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2020 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será atualizado para o exercício de 2020, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2018 a novembro de 2019, em 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), acrescido de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2018 a novembro de 2019, em 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), para o exercício de 2020, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

a) funcionamento em horário normal e especial;

b) comércio eventual ou ambulante;

c) publicidade;

d) ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**Prefeitura do Município de
Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

JANEIRO - 2020		Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08 Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08 Desconto de 80%
Zona Venal nº	Valor m² em R\$ - Janeiro - 2020	Valor m² em R\$ - Janeiro - 2020
1	2.714,66	542,93
2	1.470,31	294,06
3	791,67	158,33
4	678,53	135,71
5	565,44	113,09
6	407,17	81,43
7	339,27	67,85
8	259,95	51,99
9	226,17	45,23
10	180,81	36,16
11	158,24	31,65
12	113,04	22,61
13	90,33	18,07
14	79,08	15,82
15	67,65	13,53
16	56,41	11,28
17	45,14	9,03
18	40,66	8,13
19	36,04	7,21
20	31,62	6,32
21	27,11	5,42
22	11,19	2,24



**Prefeitura do Município de
Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

Janeiro - 2020

Classe de Valor Venal em Reais	Alíquotas	Descontos
De 0,01 a 19.844,75	2,75%	-63,63%
De 19.844,76 a 39.689,69	2,75%	-60,00%
De 39.689,70 a 79.379,63	2,75%	-54,54%
De 79.379,64 a 158.759,68	2,75%	-49,09%
De 158.759,69 a 277.829,55	2,75%	-41,81%
De 277.829,56 a 555.659,27	2,75%	-34,54%
De 555.659,28 a 992.248,71	2,75%	-27,27%
De 992.248,72 a 1.587.598,09	2,75%	-18,18%
De 1.587.598,10 a 2.381.397,19	2,75%	-9,09%
Acima de 2.381.397,19	2,75%	0,00%



**Prefeitura do Município de
Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2020
01 - Precário	114,98
02 - Popular	230,06
03 - Médio	345,21
04 - Bom	518,14
05 - Ótimo	633,29

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2020
01 - Popular	287,80
02 - Médio	402,99
03 - Bom	518,14

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2020
01 - Popular	230,06
02 - Médio	345,21
03 - Bom	460,36

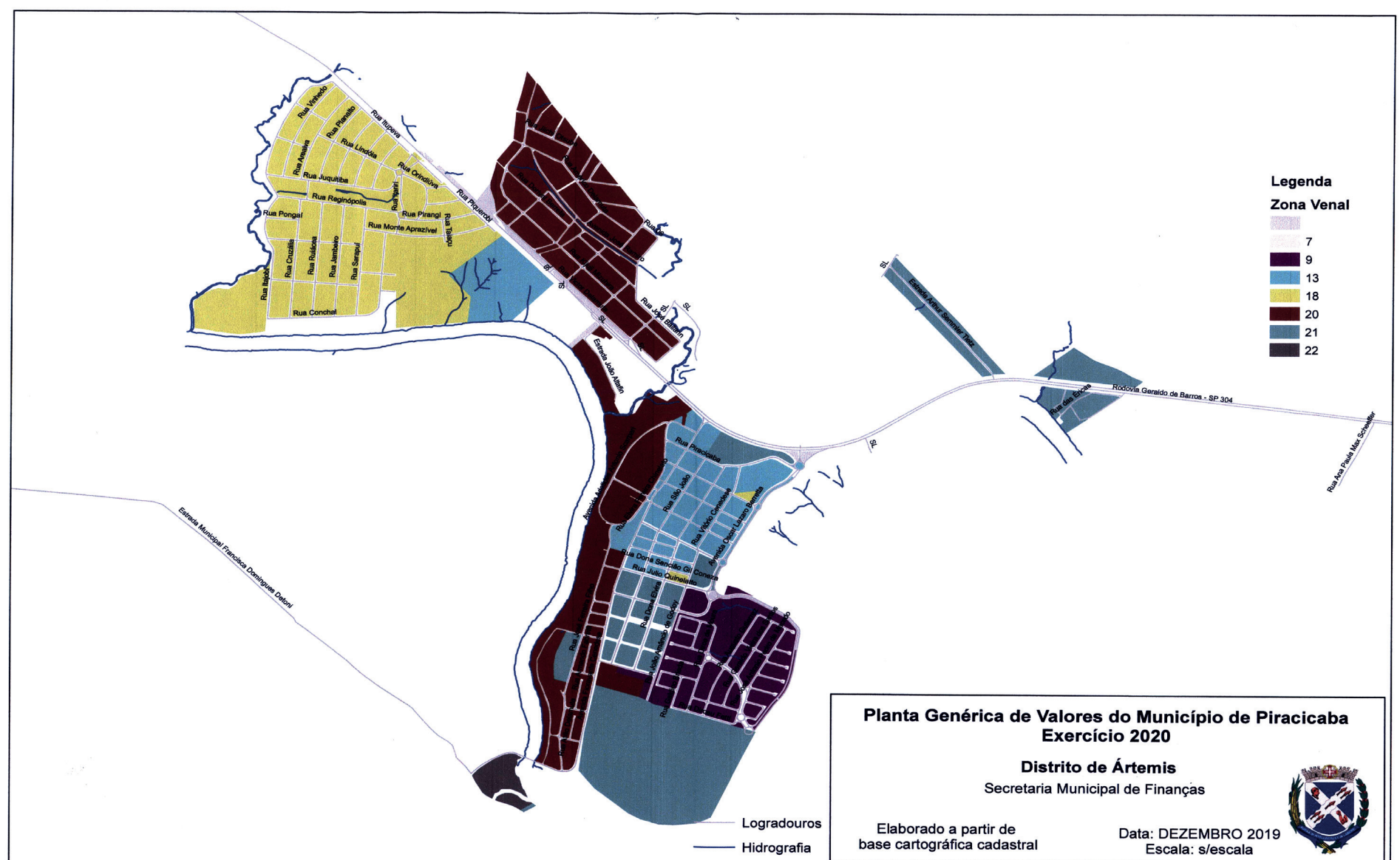
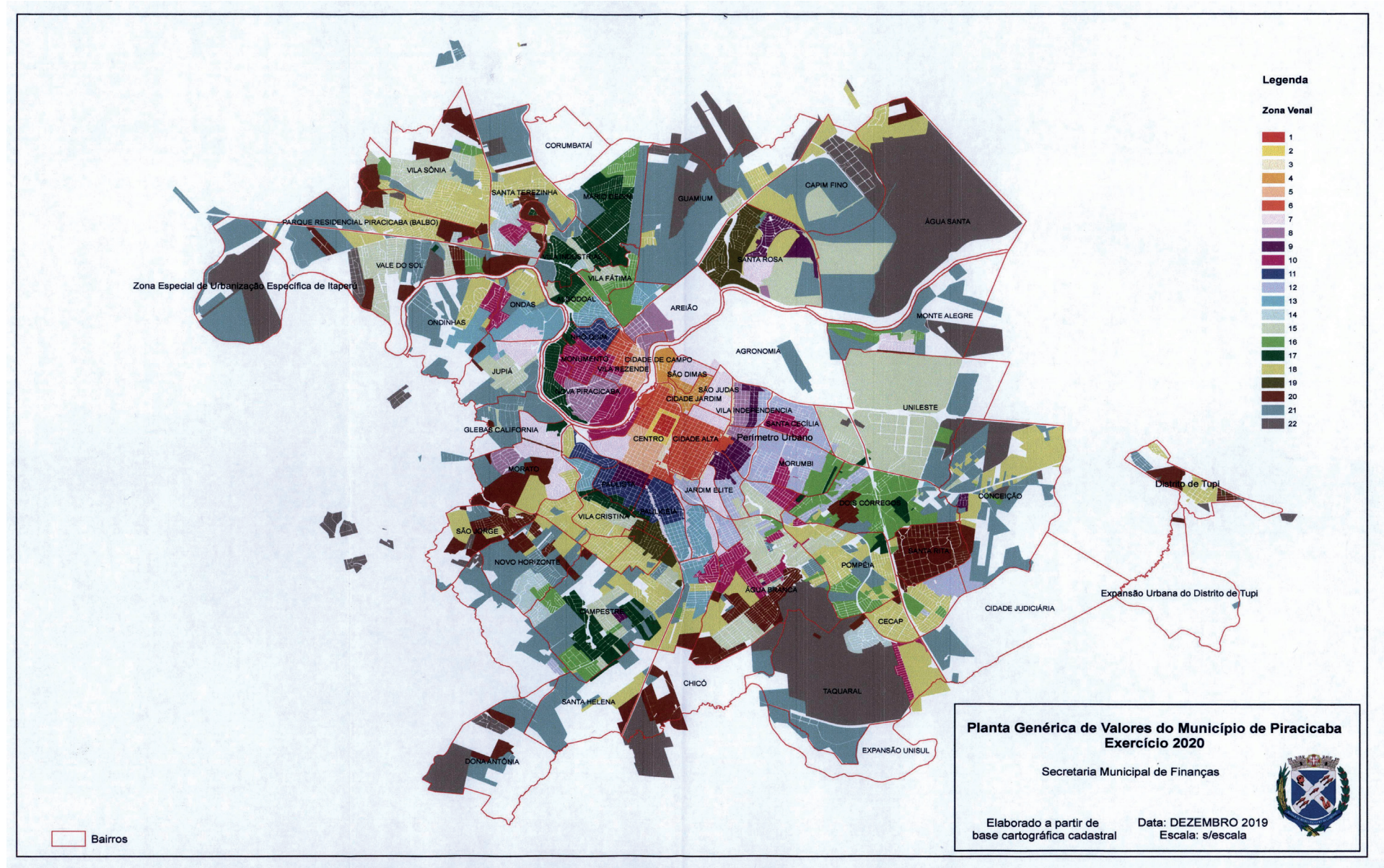
Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08 USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2020
01 - Popular	201,28
02 - Médio	316,50
03 - Bom	431,55

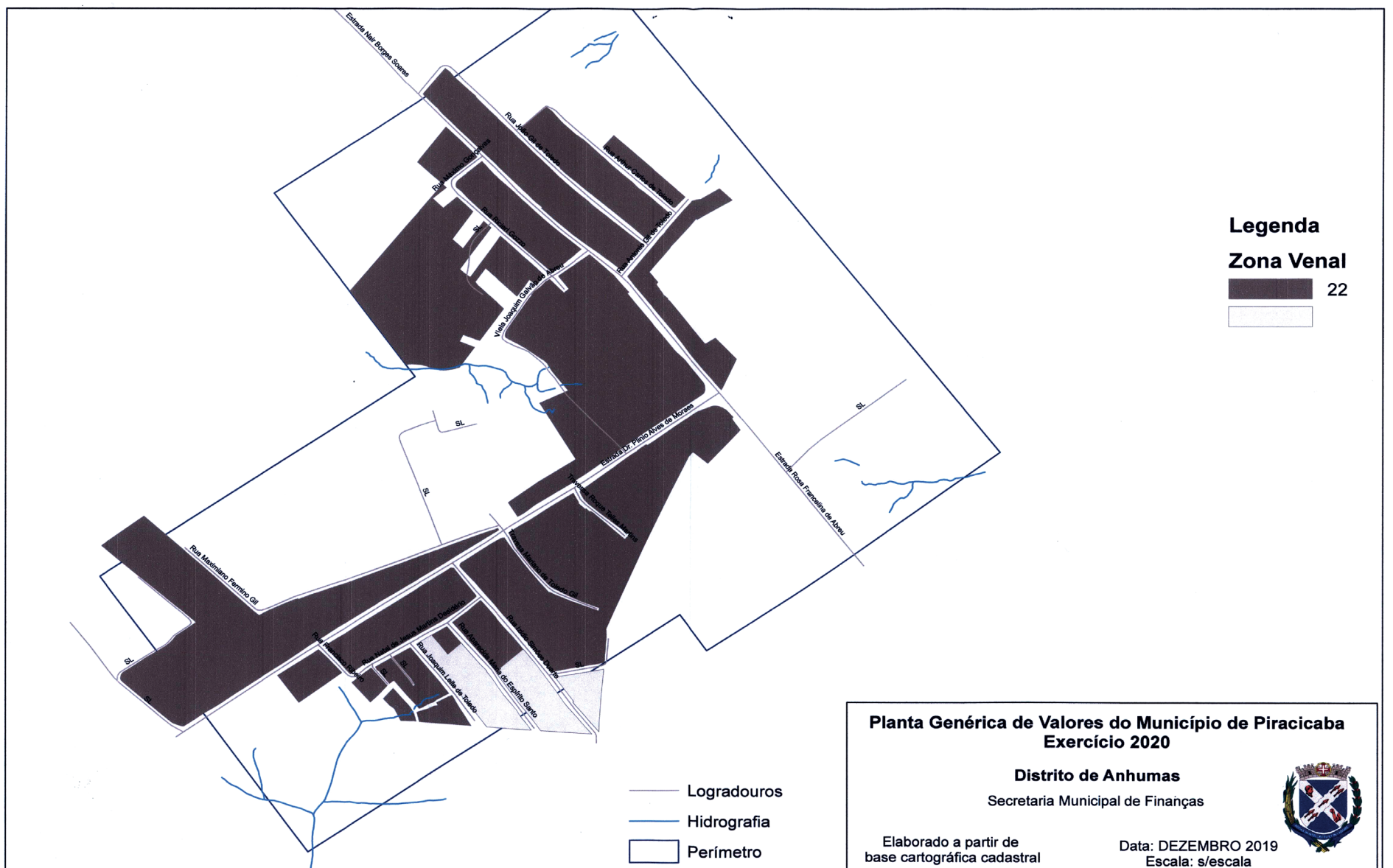
Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08 Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2020
01 - Precário	57,56
02 - Popular	80,60
03 - Médio	103,63

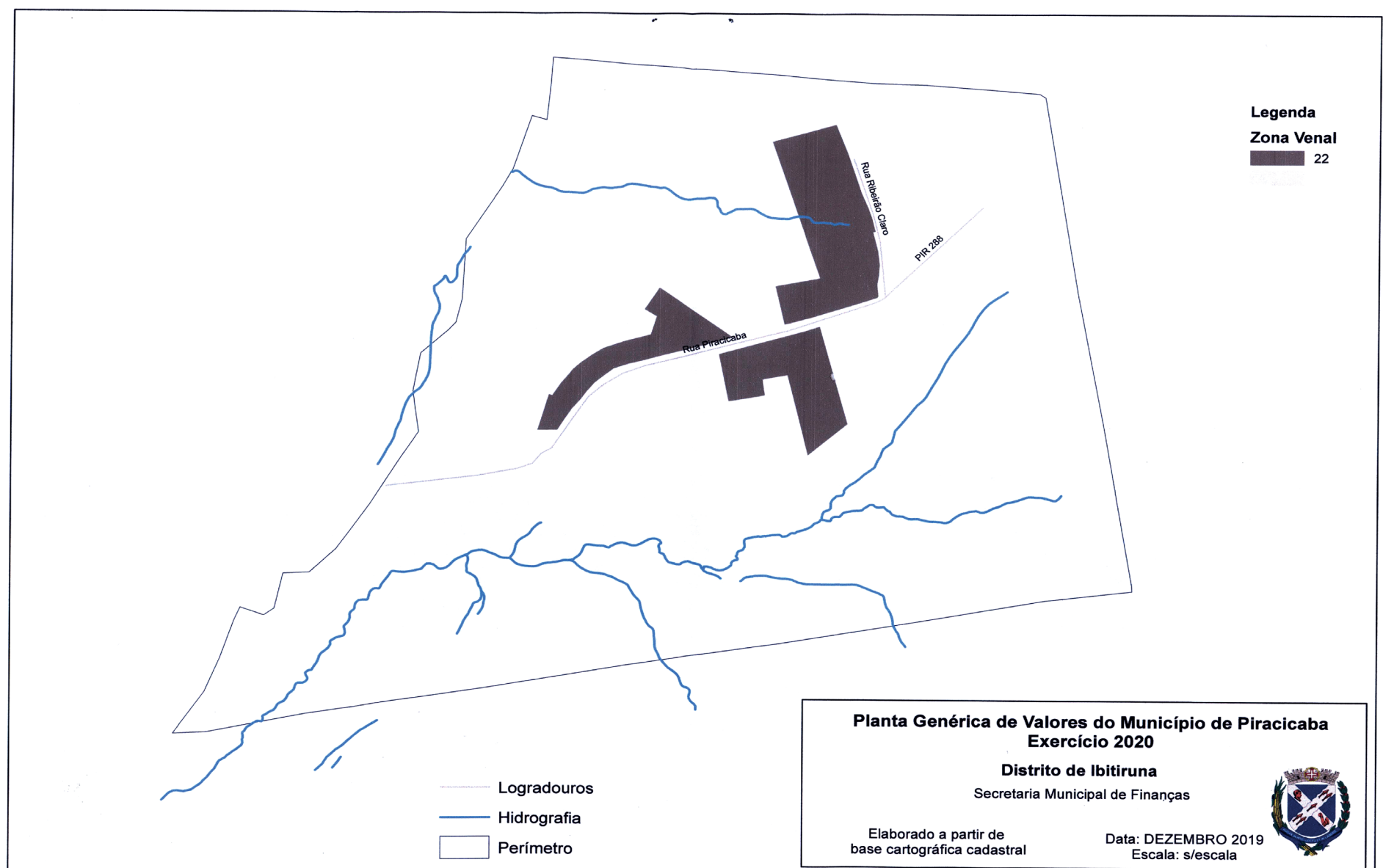
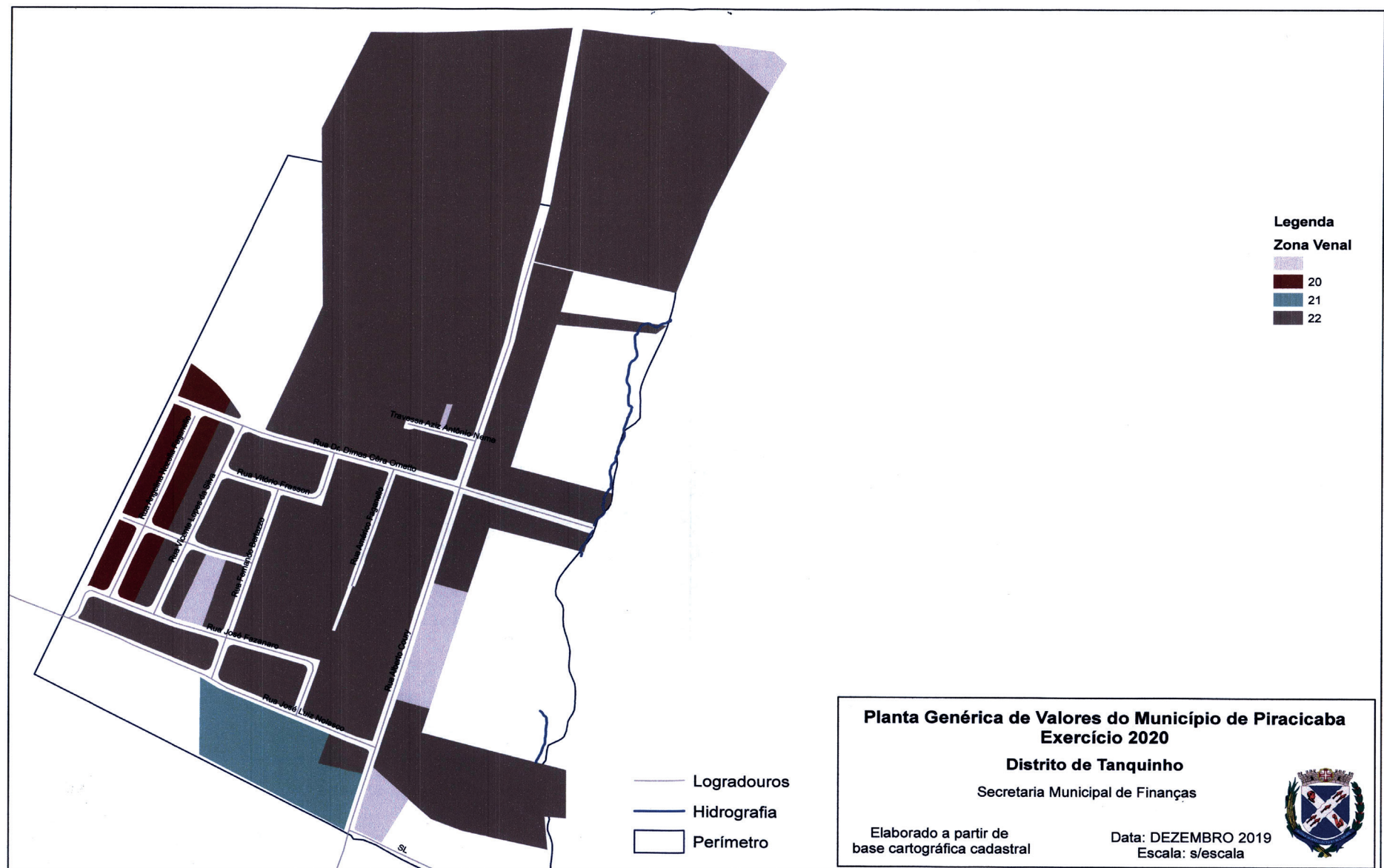
VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

Janeiro - 2020

Classe de Valor Venal em Reais	Alíquotas	Descontos
De 0,01 a 42.416,00	2,00%	-82,50%
De 42.416,01 a 84.832,38	2,00%	-77,50%
De 84.832,39 a 169.664,85	2,00%	-70,00%
De 169.664,86 a 424.162,53	2,00%	-62,50%
De 424.162,54 a 848.325,14	2,00%	-55,00%
De 848.325,15 a 1.979.425,56	2,00%	-45,00%
De 1.979.425,57 a 4.241.626,43	2,00%	-35,00%
De 4.241.626,44 a 8.483.252,98	2,00%	-25,00%
De 8.483.252,99 a 14.138.755,13	2,00%	-12,50%
Acima de 14.138.755,13	2,00%	0,00%









DECRETO Nº 18.126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede desconto de 5% (cinco por cento), para o exercício fiscal de 2020, incidente sobre o valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das contribuições de melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido, para o exercício de 2020, desconto de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e sobre as Contribuições de Melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto nos arts. 148, 190 e 372 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 5 4

Art. 1º Ficam criadas junto à Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil, com referência 15-A.
§ 1º Os servidores ocupantes das FG's perceberão a diferença entre seus salários e os valores estabelecidos para as mesmas, aplicando-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, inclusive o disposto na Lei nº 6.568, de 27 de outubro de 2.009 e suas alterações.

§ 2º Para exercer as FG's ora criadas pelo presente artigo os profissionais interessados deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, alterados pelas Leis nº 6.497, de 01 de julho de 2.009, nº 8.131, de 17 de dezembro de 2.014 e nº 9.242, de 26 de setembro de 2.019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.2299 – 319011/319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o orçamento do exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Piracicaba para o período de 2020 a 2030 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 5 5

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do ANEXO ÚNICO que passa a integrá-la, com vistas ao cumprimento do disposto nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, § 3º do art. 254 e 267 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e no § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 3º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o município e em parceria com a União, em consonância com o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult), deverá elaborar planos decenais subsequentes, com base nas diretrizes e ações deliberadas pelas Conferências Municipais de Cultura, devendo cada plano ser objeto de lei própria.

Parágrafo único. Os próximos planos municipais de cultura deverão ser elaborados por meio da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Política Cultural, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, esta com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representantes na referida comissão, sendo obrigatória a realização de consultas públicas e audiências para a elaboração do texto base do PMC.

Art. 5º O PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Piracicaba é regido pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional de Cultura:

I - liberdade de expressão, criação e fruição;

II - diversidade cultural;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - direito de todos à arte e à cultura;

V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - direito à memória e às tradições;

VII - responsabilidade socioambiental;

VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura e da cultura solidária;

XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e da difusão, da realização de editais e de seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e de suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e suas formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural municipal, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, os acervos e as coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e as cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio e relações exteriores, dentre outras;

VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

X - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e às metas do PMC, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema de Informações e Monitoramento Cultural.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO

Art. 8º O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do poder público municipal que representa a política de gestão cultural da cidade, estando neste documento as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 9º Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações, sendo que as diretrizes dão rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

Art. 10. São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba:

I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II - implementar uma política cultural no município alinhada às políticas públicas do governo federal e estadual.

III - promover a descentralização de novos equipamentos e ações culturais do município, bem como garantir condições de manutenção da rede já existente.

IV - fomentar a descentralização da ação cultural, garantir a diversidade artística de cada linguagem e/ou segmento e a implementação de políticas afirmativas;

V - fomentar e incentivar redes de intercâmbio, cooperação e parcerias entre instituições, agentes culturais, artistas, produtores e pesquisadores de diferentes regiões da cidade.

VI - consolidar a cultura como vetor de desenvolvimento cidadão, social e econômico.

VII - promover a formação de público e sua identificação com as manifestações culturais, tradições e patrimônio cultural da cidade, material e imaterial.

VIII - promover a atuação intersetorial e transversal da política de cultura com outras políticas públicas do município, como as de comunicação, desenvolvimento social, educação, meio ambiente, planejamento urbano, saúde, trabalho e renda e turismo;

IX - promover a formação, capacitação e qualificação de funcionários, agentes culturais, artistas, produtores e pesquisadores de diferentes regiões da cidade.

X - implementar uma política de financiamento público à cultura, diversificando fontes de financiamento;

XI - garantir o fomento e a difusão da cultura democratizando a produção e o acesso dos diversos grupos e movimentos culturais locais aos recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 11. Objetivos são situações ou resultados pretendidos para alcançar no futuro desejado.

Parágrafo único. Objetivos são gerais quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos quando são focados em alvos mais minuciosos.

Art. 12. São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba:

I - consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

II - consolidação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

III - consolidação do Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura)

IV - estruturação da rede de equipamentos culturais;

V - estímulo e promoção de diferentes canais de participação social e cidadã;

VI - implantação e consolidação do Programa Municipal de Formação e Capacitação Artística e Cultural;

VII - fortalecimento e ampliação de um programa de registro, comunicação e divulgação da Cultura e das Políticas Culturais;

VIII - promoção da Economia Criativa e da dimensão econômica da Cultura;

IX - fomento da ação regional na área da Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba e da articulação com outros entes da Federação;



X - implantação e consolidação de políticas e programas intersetoriais e socioculturais;

XI - implantação e consolidação de políticas e programas culturais com ações transversais, afirmativas, de promoção da diversidade cultural, de acesso e da acessibilidade física, intelectual e simbólica e para promoção da descentralização territorial;

XII - consolidação do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial;

XIII - consolidação e fomento do Sistema de Arte e Manifestações Culturais.

Parágrafo único. Os objetivos específicos do PMC são aqueles estabelecidos através do ANEXO ÚNICO desta Lei.

CAPÍTULO V DO SETOR CULTURAL E DAS ESTRATÉGIAS

Art. 13. O Setor Cultural, em Piracicaba, é um conjunto de áreas, segmentos e transversalidades nas quais a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo atua e poderá atuar durante a vigência do Plano.

Parágrafo único. A descrição detalhada das áreas, segmentos e transversalidades fica fixada conforme ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 14. Estratégias são posicionamentos políticos e/ou técnicos, convergentes e articulados, de caráter genérico, para otimizar os recursos existentes, viabilizar objetivos e metas, potencializar oportunidades e tornar o Plano factível na perspectiva da visão de futuro projetada para a cultura.

Parágrafo único. As estratégias do PMC estão descritas no ANEXO ÚNICO parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VI DAS METAS, AÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Art. 15. Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.

Parágrafo único. As metas do PMC estão descritas no ANEXO ÚNICO parte integrante desta Lei.

Art. 16. Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.

Parágrafo único. As ações do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba estão descritas no ANEXO ÚNICO desta Lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Art. 17. Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos como consequências esperadas das metas e possibilitam a medição da eficácia.

Parágrafo único. Os resultados do Plano estão apresentados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 18. Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a medição da efetividade.

Parágrafo único. Os resultados do Plano estão fixados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

CAPÍTULO VIII DOS MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 19. O plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Cultura - PMC, para viabilizar sua plena execução.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 21. Para o cumprimento dos objetivos do PMC, o Município de Piracicaba poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

CAPÍTULO IX

DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DO MODELO DE GESTÃO

Art. 22. O PMC será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

§ 1º A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos 2 (duas) conferências de cultura no município até o final do período do plano, com intervalo de até 5 (cinco) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PMC vigente e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Cultura do município de Piracicaba.

§ 2º A primeira revisão do Plano será realizada 5 (cinco) anos após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do ComCult e de ampla representação do poder público e da sociedade civil na forma da legislação vigente.

Art. 23. Nas Conferências Municipais de Cultura deverão ser debatidas estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para a implantação do PMC.

CAPÍTULO X DA GESTÃO E DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24. Indicadores são parâmetros para medição da situação futura desejada em relação à situação atual encontrada, sendo que nesta metodologia, os indicadores têm como finalidade reconhecer se as metas do Plano estão sendo alcançadas.

Art. 25. O monitoramento é a medição sistemática, contínua e permanente dos resultados das metas a serem perseguidas, ele deve apontar o grau de progresso obtido ao longo da trajetória do Plano.

Art. 26. A avaliação é a análise qualitativa dos alvos atingidos, bem como do processo para o alcance dos objetivos, abrangendo períodos pré-definidos, podendo ultrapassar o horizonte do Plano, vez que muitos resultados poderão ser aferidos após a execução de suas ações.

Art. 27. Caberá à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo implementar ferramentas para dar ampla publicidade ao monitoramento e avaliação das metas e ações previstos neste Plano.

Art. 28. Tanto o monitoramento como a avaliação exigem metodologias específicas e associadas aos objetivos e metas.

Art. 29. O Conselho Municipal de Política Cultural em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realizarão periodicamente o processo permanente de monitoramento e avaliação, o alcance das diretrizes e da eficácia das metas, ações e indicadores do PMC aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

§ 1º Os dados de avaliação do PMC serão encaminhados para divulgação ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e ao Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Cultural.

§ 2º A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá acompanhar os indicadores culturais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis.

Art. 30. O ComCult acompanhará e opinará sobre a execução e a implementação de projetos, Programas e ações desenvolvidas com base no PMC.

Art. 31. Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento do Plano Municipal de Cultura – CEPLAN, que terá as seguintes atribuições:

I - monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PMC e dos Planos Decenais subsequentes;

II - monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e da eficácia das metas, ações e indicadores do PMC;

III - acompanhar indicadores culturais, organizando um observatório para esse fim;

IV - acompanhar indicadores de qualidade da execução das políticas culturais;

V - acompanhar indicadores de equidade cultural (renda, etnia, gênero, geracional, diversidade, acessibilidade, direitos culturais, condições físicas, sensoriais e intelectuais e interação das áreas urbana e rural, dentre outros).

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura poderá contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de Institutos de Pesquisa, de Universidades, de Instituições Culturais, de Organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma da Lei e de seu regulamento.

Art. 32. A Comissão de Monitoramento do PMC terá composição paritária e será constituída por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, conforme composição a seguir:

I - 01 (um) representante da Semactur;

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - Semfi;

IV - 01 (um) representante da sociedade civil, de uma instituição juridicamente constituída da área da cultura, escolhido pelo Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) por meio de edital de chamamento público;

V - 02 (dois) representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CoMcult).

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoria técnica no que lhe for pertinente, para análise de eventuais dúvidas de ordem legal e administrativa.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Qualquer projeto de lei de matéria que se refira à cultura deverá ser precedido de consulta à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Semactur) e ao Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult).

Art. 34. O Município de Piracicaba deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC e do processo de sua elaboração, disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Art. 35. À Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo competirá baixar normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 114



ANEXO ÚNICO
Especifica, descreve e detalha o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Piracicaba para o período de 2020 a 2030 e dá outras providências.

Capítulo I Do Setor Cultural

1. Em atendimento ao parágrafo único do artigo 13, o Setor Cultural no Município de Piracicaba é um conjunto de áreas, segmentos e transversalidades nas quais a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo atua e poderá atuar durante a vigência do Plano constituído por:
 - 1.1. acervos públicos e de interesse público; arquivos; arte pública e cultura urbana; artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera); artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, grafite, instalação); artesanato; associações, e organizações culturais; audiovisuais (cinema, vídeo, vídeo-arte); bibliotecas; capacitação cultural; capoeira; cooperação cultural; economia criativa; educação e formação cultural (capacitação, movimento amador, formação artística e formação cultural, formação de públicos culturais e a formação de apreciadores e usuários de bens e serviços culturais); equipamentos culturais e para uso cultural; falares e saberes; festas populares; gastronomia; gestão cultural; humor gráfico, intercâmbio cultural; interseções transversais (cultura e saúde, cultura e educação, cultura e esporte, cultura e assistência social, cultura e turismo, cultura e meio-ambiente, cultura, trabalho e renda, dentre outros), livro, leitura e literatura; manifestações culturais de gênero; manifestações culturais étnicas; manifestações étnico-culturais; manifestações populares; memória (oral, artística, cultural, histórica); mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital; mitos, ritos e lendas (folclore); moda; mostras culturais; museus; música; patrimônio imaterial; patrimônio material; performance e outras manifestações transversais; periódicos especializados; pesquisa em cultura; premiação e outorgas públicas, políticas culturais; produção cultural; publicações; redes culturais; redes sociais (com uso cultural); restauração; salas de cinema; salas de teatro; sistemas de informação culturais; técnicas; tecnologias culturais; tradições; vídeo e outros que se enquadrem na ação cultural, conforme preconizado pela Lei Orgânica.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 115



Capítulo II Das estratégias

2. Em atendimento ao parágrafo único do artigo 14, o Plano Municipal de Cultura de Piracicaba se pautará pelas seguintes estratégias:
 - 2.1. **Estrutura funcional:** Constituir e consolidar estrutura geral bem como quadro funcional da Semactur, garantindo a melhora na gestão organizacional da Ação Cultural com aumento do quadro técnico e de capacitação técnica para atendimento à execução das políticas culturais para o município, bem como promovendo o desenvolvimento do Setor Cultural.
 - 2.2. **Cooperação:** Fomentar acordos de cooperação e fortalecer rede de apoio: a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deve atuar em conjunto com outros entes da administração municipal e instituições culturais públicas de outros entes da federação, privadas e da sociedade civil organizada, de maneira a fomentar a ação conjunta e a correção de ações culturais, implementando ações transversais e intersectoriais e promovendo a absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.
 - 2.3. **Patrimônio:** Na área do Patrimônio, atuar de forma assertiva, garantindo estrutura necessária à execução do cadastramento, tombamento e proteção do patrimônio material, imaterial e natural do município, fortalecendo a gestão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural e promovendo a proteção e salvaguarda do patrimônio da cidade.
 - 2.4. **Diversidade:** Manter uma rede de apoio às diferentes manifestações culturais, socioculturais e comunitárias de maneira que a ação cultural da Semactur perpassa e atravesse a vida cultural de forma plena, garantindo condições para que a diversidade cultural floresça.
 - 2.5. **Pluralidade:** Promover o diálogo e articular intercâmbio, de maneira a manter, potencializar a pluralidade como princípios da ação cultural das políticas culturais, fomentando o investimento em áreas e segmentos menos desenvolvidos e equidade de investimentos.
 - 2.6. **Equipamentos próprios:** Revitalizar a estrutura e ampliar o uso de equipamentos culturais próprios.
 - 2.7. **Equipamentos parceiros:** Ampliar a utilização de equipamentos parceiros, de forma a ampliar as ações da Cultura sem aumentar o custo da área, democratizando e descentralizando a ação cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 116



- 2.8. **Economia Criativa:** Desenvolver a Economia Criativa por meio da articulação da Semactur com outros órgãos públicos, privados e da sociedade civil.
- 2.9. **Pesquisa:** Fomentar parcerias com instituições de pesquisa regionais, nacionais e/ou internacionais para levantamento de dados.
- 2.10. **Tradições:** Implantar mecanismos específicos para atender as demandas de projetos voltados para a cultura popular e tradições, com especial atenção para a cultura local.
- 2.11. **Comunicação:** Estimular meios alternativos de comunicação com a sociedade civil, incentivando informação compartilhada e de uso livre.
- 2.12. **Parcerias na comunicação:** realizar parcerias com agentes mediadores e multiplicadores de outras áreas para potencializar a comunicação na área cultural.
- 2.13. **Agentes culturais:** Fomentar a organização e capacitação de agentes culturais (artistas, grupos e instituições) para que sejam aptos a empreender parcerias com o Poder Público e/ou Iniciativa Privada com foco no desenvolvimento do Setor Cultural.
- 2.14. **Descentralização:** ampliar a oferta de ação cultural nas periferias da cidade como forma de expansão da ação cultural e consecução dos direitos culturais, bem como fomentar ações descentralizadas já existentes, equilibrando os investimentos atualmente mais concentrados na região central.
- 2.15. **Ação integrada e articulada:** promoção de ações conjuntas com outros planos municipais estratégicos de maneira a otimizar recursos e esforços (Plano Diretor, Plano Municipal de Educação, Plano Diretor de Turismo, dentre outros).

Capítulo III Das metas e ações, organizadas de acordo com os objetivos

3. Em atendimento aos parágrafos únicos dos artigos 15 e 16, o Plano Municipal de Cultura de Piracicaba terá as seguintes metas e ações, organizadas de acordo com os objetivos descritos no artigo 12:
 - 3.1. Descrição detalhada e integrada de objetivos, metas e ações:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 117



OBJ1. Consolidação do Sistema Municipal de Cultura

Objetivos específicos:

- 1) Aprovação, regulamentação e/ou consolidação dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, cumprindo o Acordo de Cooperação Federativa assinado com o Ministério da Cultura concluindo os termos da adesão ao Sistema Nacional de Cultura.
- 2) Organização e explicitação das linhas norteadoras da política municipal para a área da Cultura, garantindo amplo direito à arte, cultura, patrimônio cultural, participação cidadã e articulação entre diferentes áreas da cultura com suas especificidades e demandas.

Meta 01 - Sistema Municipal de Cultura elaborado, aprovado e implantado com todos os seus componentes até 2021.

Ações:

1. Nortear as políticas, programas e ações culturais pelo Plano Municipal de Cultura (PMC);
2. Elaborar e aprovar o Sistema Municipal de Cultura (SMC) por meio de lei própria, consolidando e atualizando a legislação reguladora da área da Cultura em Piracicaba;
3. Consolidar e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) como órgão consultivo, deliberativo e participativo da Cultura em Piracicaba e, se necessário, atualizar sua composição de maneira a garantir a representatividade do movimento artístico e cultural;
4. Ampliar as ações de investimento para consolidar um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado pelos investimentos diretos, fomento por meio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e Editais Públicos de premiação, fomento e transferência de recursos;
5. Manter e consolidar o direito à participação nas decisões sobre a política cultural por meio das Conferências Municipais de Cultura, Fóruns Setoriais e Territoriais e Audiências Públicas regulares.

Meta 02 – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (Semactur) reorganizada, exercendo e mantendo seu protagonismo como órgão gestor da área, com o quadro funcional preenchido para sua atuação plena até 2024.

Ações:

1. Ampliar o quadro funcional da Semactur, provendo o órgão gestor da área da cultura e seus respectivos núcleos de atuação com os recursos humanos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, setores e equipamentos culturais, com especial atenção ao atendimento de legislação específica que determine a presença de profissionais para a gestão de serviços culturais prestados



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 118



OBJ2. Consolidação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Objetivos específicos:

- 3) Manutenção e ampliação de uma política pública municipal de fomento à cultura, arte e patrimônio cultural com base no Fundo de Apoio à Cultura e seleção por editais públicos;
- 4) Consolidação do programa de editais públicos como instrumento de gestão transparente e que possibilite acesso aos recursos e espaços públicos da Cultura, atendendo as linguagens e manifestações.

Meta 03 - Orçamento para a Cultura no município ampliado, possibilitando mais acesso e atendimento de demandas crescentes na área cultural: mínimo de 1,5% do orçamento municipal destinado à Semactur até 2030, com, no mínimo, manutenção do percentual atual até 2024 e crescimento gradativo percentual anual a partir de 2025.

Ações:

1. Empreender esforços para, a partir de 2022, alocar o percentual do orçamento destinado à Cultura e Turismo no patamar de 1,38%;
2. Pactuar com a Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças a consignação dos recursos necessários nos futuros instrumentos orçamentários: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para garantir a plena execução das ações do Plano Municipal de Cultura.

Meta 04 - Política de editais em arte, cultura e patrimônio cultural para difusão, fomento, pesquisa, permissão de uso de espaços públicos e implementação de acordos de cooperação com instituições socioculturais e órgãos públicos e privados criada e mantida.

Ação:

1. Criar calendário, de acordo com os recursos disponíveis, e publicar anualmente editais;
2. Lançar editais de ocupação dos teatros municipais para democratizar o acesso dos fazendeiros de cultura;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 119



1. Empreender estudos para avaliar a possibilidade de uso e ocupação de espaços públicos ociosos para instalação de instituições culturais por meio de concessão.

Meta 05 - Componentes do Sistema de Financiamento criados e/ou reorganizados até 2025 e mantidos durante a vigência do Plano.

Ações:

1. Estabelecer mecanismos para proposição de criação de instrumentos e mecanismos legais através de leis de incentivos fiscais municipais para ações culturais;
2. Empreender esforços para simplificar, consideradas as normativas legais, as exigências burocráticas para acessar os recursos do FAC;
3. Diversificar a arrecadação para o Fundo de Apoio à Cultura;
4. Criar ações formativas e de capacitação para estimular e promover a captação de recursos por meio de projetos elaborados por agentes culturais de Piracicaba;

OBJ3. Consolidação do Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura)

Objetivos específicos:

- 5) Consolidação de um Sistema de Informações da Semactur para gerenciar e totalizar, de forma padronizada, números de atendimento da ação cultural;
- 6) Criação e implantação de um mapeamento por meio de plataforma colaborativa, como forma de promover inventários, registros e pesquisas sobre a cultura e o patrimônio material e imaterial do município;
- 7) Contribuição para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura);
- 8) Desenvolvimento de parâmetros e indicadores para potencializar o desenvolvimento da avaliação de projetos;

Meta 06 - Informações e indicadores para monitoramento das metas, ações, resultados e impactos do Plano Municipal de Cultura registradas no SIM Cultura e publicadas, anualmente, no site da Semactur, a partir de 2021 e durante toda a vigência do Plano.

Ações:

1. Criar e implantar procedimento integrado e centralizado de organização, compilação e análise dos atendimentos e informações sobre ações e público atendido;
2. Publicar relatório anual de monitoramento do Plano Municipal de Cultura;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 120



1. Alimentar, com dados locais, em caso de funcionamentos destes, os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Monitoramento Cultural.

Meta 07 - 100% dos agentes, ações e equipamentos culturais cadastrados na plataforma SIM Cultura até 2026.

Ação:

1. Promover o cadastro colaborativo (feito pelos agentes) e o cadastro gerenciado pela Semactur (feito pela equipe da Secretaria, em especial nos bairros mais afastados) para consolidar o SIM Cultura como instrumento permanente de mapeamento e gestão de informação;
2. Criar o cadastro de Investimentos e Investidores Socioculturais, proporcionando base de dados e informações para o desenvolvimento da Economia Criativa;
3. Estabelecer que o cadastro na Plataforma SIM Cultura Municipal é uma forma obrigatória para acessar serviços municipais da área da cultura, tais como apoio, aprovação em editais, acesso a recursos, dentre outros;
4. Manter ações permanentes de pesquisa e mapeamento de públicos de maneira a complementar o SIM Cultura.

OBJ4. Estruturação da rede de equipamentos culturais

Objetivos específicos:

- 9) Dinamização do uso dos equipamentos culturais;
- 10) Reforma e/ou revitalização de equipamentos culturais já existentes;
- 11) Criação de um programa permanente de manutenção;
- 12) Implantação ou adequação de equipamentos para as regiões desprovidas de infraestrutura pública na área cultural;

Meta 08 – Permanência e consolidação da ação cultural na rede de equipamentos próprios administrados pela Semactur por toda a vigência do Plano.

Ações:

1. Garantir as plenas condições de ocupação, uso e atendimento dos equipamentos próprios que compõe atualmente a rede municipal de equipamentos culturais, bem como os novos equipamentos construídos ou assumidos pelo Órgão Gestor da área da Cultura: - Semactur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Apicari; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Casarão do Engenho (Sede do Núcleo de Turismo); - Oficina de divulgação e comunicação; Sede da Movimentação



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 121



Cultural; - Teatro Municipal "Erótides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlianda; - Biblioteca da Vila Industrial; - Quiosque literário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zazá" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dirc de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Losso Netto"; - Espaço do Samba; - Casarão do Turismo - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA).

Meta 09 – Implantação de um programa de manutenção, revitalização e/ou reforma de equipamentos culturais até 2023, mantido durante a vigência do Plano

Ações:

1. Implantar plano permanente de manutenção para os equipamentos da Semactur: sistema elétrico, sistema hidráulico, pintura, limpeza e manutenção dos telhados e calhas, limpeza de caixas d'água, instalação de cercas e jardim;
2. Implantar, de forma progressiva e continuada, acessibilidade nos equipamentos culturais próprios;
3. Apoiar a realização de ações culturais nos equipamentos das zonas rurais;
4. Aprimorar sistemas de segurança para os equipamentos da Semactur;
5. Instrumentalizar, quando for o caso, os equipamentos culturais com equipamentos de som, luz e painéis para abrigar atividades de artes visuais, literatura e vídeo e espetáculos de artes cênicas e música;
6. Proceder à manutenção periódica dos equipamentos instalados na rede de espaços culturais;
7. Revitalização dos equipamentos da Semactur, com implantação de expografia alinhadas com a atualidade.

Meta 10 – Novos equipamentos culturais próprios criados, até 2030, conforme a disponibilidade de recursos.

Ações:

1. Criar e implantar nova reserva técnica para preservar o acervo do Centro Nacional de Pesquisa, Documentação e Divulgação do Humor Gráfico (Cedhu);
2. Empreender esforços para implantação de Reserva técnica única para o acervo municipal dos equipamentos da Semactur: espaço adequado



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403 2600 - Fax 3403 2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 122



para acondicionamento de acervo do Museu, Pinacoteca, Cedhu, Biblioteca-armários e mapotecas, com atendimento às normas que regulam a matéria;

1. Criar e implantar Centro de Memória e Tradições Piracicabanos, com objetivo de resgatar e incentivar a cultura local;
2. Elaborar estudo de viabilidade para a implantação de um Centro Cultural na região oeste;
3. Criar e implantar laboratórios específicos para ofertar condições para a pesquisa, estudo, formação de artistas e público em geral de técnicas de artes visuais que atualmente não possuem esta estrutura;

Meta 11 – Programa de ocupação de equipamentos parceiros implantados até 2024.

Ações:

1. Manter acordos de cooperação mútua com órgãos municipais e ofertar, com regularidade, programação de atividades culturais em equipamentos já existentes como: - varejões, - escolas, - centros sociais e comunitários, - pontos de cultura; de maneira a ampliar a oferta de ação cultural com menos impacto no custeio;
2. Manter parcerias com outros entes da federação e agentes culturais da iniciativa privada e sociedade civil organizada para potencializar e ampliar a oferta de programação de atividades culturais em equipamentos parceiros já existentes, de maneira a ampliar a oferta de ação cultural com menos impacto no custeio;

OBJ5. Estimulo e promoção de diferentes canais de participação social e cidadã.

Objetivo específico:

- 13) Garantia do direito de participação nas decisões sobre a cultura e as políticas culturais;
- 14) Criação de mecanismos permanentes para escuta de demandas da população;

Meta 12 - No mínimo 1 (um) encontro público de participação social e cidadã realizado, anualmente, a partir de 2020

Ações:

1. Realizar Conferências Municipais de Cultura em 2025 e 2029;
2. Estimular a realização anual de fóruns setoriais e/ou territoriais;
3. Incentivar e articular a participação em audiências públicas dos instrumentos orçamentários municipais (PPA, LDO e LOA);
4. Realizar, a partir de 2021, encontros anuais de prestação de contas e monitoramento do Plano Municipal de Cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 123



Meta 13 - Conselhos Municipais de Política Cultural e do Patrimônio Cultural mantendo sessões ordinárias mensais durante toda a vigência do Plano

- 15) Manter constituição paritária do CoM Cult e Codepac, com participação de representantes da sociedade civil;
- 16) Realizar, anualmente, no mínimo, 10 sessões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) e publicar as atas das reuniões na página do Conselho;
- 17) Realizar, anualmente, no mínimo, 10 sessões ordinárias do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (Codepac) e publicar as atas das reuniões na página do Conselho;

OBJ6. Implantação e consolidação do Programa Municipal de Formação e Capacitação Artística e Cultural

Objetivos específicos:

- 15) Oferta de formação continuada em arte, cultura e patrimônio cultural.
- 16) Capacitação da cadeia produtiva e seus atores sociais e culturais envolvidos;
- 17) Capacitação, de forma continuada, de funcionários e cidadãos interessados na gestão, desenvolvimento de projetos culturais, fomento ao empreendedorismo cultural e para obter financiamento cultural (municipal, estadual e federal);
- 18) Investimento na formação e capacitação dos funcionários, orientadores, colaboradores e parceiros para qualificação do atendimento artístico-cultural quanto às demandas específicas dos diferentes grupos que compõem a sociedade.

Meta 14 – Escola Municipal de formação artística e cultural, pública e gratuita, criada até 2025 e oferecendo cursos de capacitação, iniciação, formação livre e técnica.

Ações:

- 15) Criar, em possível parceria com a Secretaria Municipal de Educação, (no caso da parceria, considerar disponibilidade de recursos e possibilidade legal, conforme da Lei Federal 9394/1996), uma escola municipal de formação artística e cultural, pública e gratuita, objetivando ofertar a capacitação, formação continuada, prática e teórica, abrangendo várias linguagens artísticas, segmentos culturais e demandas territoriais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 124



Meta 15 - Programa de formação em arte, cultura e patrimônio cultural implementado até 2024.

Ações:

- 15) Manter o Programa de oficinas e formação inicial "Movimentação Cultural";
- 16) Criar o Programa de Formação de Público e Circulação da Ação Cultural, ação integrada de formação artística e cultural, que articule e mantenha ações formativas nos equipamentos próprios da Semacur e equipamentos parceiros;
- 17) Ampliar a oferta de cursos e oficinas livres e em diferentes modalidades formativas para linguagens artísticas e manifestações culturais.

Meta 16 - Programa de capacitação e qualificação implementado até 2022.

Ações:

- 15) Manter ação de capacitação técnica, artística e de qualificação de agentes culturais (funcionários efetivos e prestadores de serviços, artistas, produtores culturais e lideranças territoriais comunitárias, dentre outros) para o debate e participação nas políticas públicas de cultura;
- 16) Manter ação de capacitação técnica, artística e de qualificação de agentes culturais (funcionários efetivos e prestadores de serviços, artistas, produtores culturais e lideranças territoriais comunitárias, dentre outros) na elaboração de projetos, captação/gestão de recursos e gestão de ações artísticas e culturais;
- 17) Organizar encontros entre empreendedores culturais, empresas e investidores para apresentar os projetos já existentes ou em elaboração, como possibilidade de diversificação investimento e financiamento;

OBJ7. Fortalecimento e ampliação de um programa de registro, comunicação e divulgação da Cultura e das Políticas Culturais

Objetivos específicos:

- 19) Criação de um plano de comunicação e acesso à informação levando-se em conta as especificidades setoriais e territoriais como uma forma de oportunizar o acesso à cultura;
- 20) Conexão da rede de equipamentos culturais e ações com demais órgãos e setores municipais como política pública integrada;
- 21) Ampliação da quantidade e melhora da qualidade de material de comunicação e divulgação produzido;
- 22) Registrar, arquivar e dar acesso à memória da ação cultural em Piracicaba.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 125



Meta 17 - Plano de comunicação para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2025 e vigente durante o PMC

Ações:

- 15) Instituir o núcleo de comunicação da Semacur constituído por dois jornalistas, um fotógrafo e um estagiário com estrutura/equipamentos para a equipe, contratado por meio de Licitação;
- 16) Criar e/ou atualizar itens do Catálogo Institucional da Semacur (indicação de equipamentos e ações, mapas, guias culturais e turísticos, site e outros instrumentos de comunicação);
- 17) Manter e ampliar a divulgação das ações culturais públicas, privadas e da sociedade civil organizada por meios impressos e digitais;
- 18) Empreender esforços para implantar parcerias e/ou convênios com rádios, TVs locais e outros meios de difusão;
- 19) Ampliar a divulgação territorial da programação cultural da Semacur nos varejos e centros comunitários do município;
- 20) Manter publicação mensal da programação cultural em material impresso e em redes sociais;
- 21) Manter divulgação da programação cultural por meio de vídeos institucionais e nas placas instaladas pela cidade;
- 22) Divulgar a programação cultural, de forma conjunta, com apoio de outros órgãos e setores da Administração Municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada;
- 23) Manter divulgação por meio de portal eletrônico e outros meios digitais atuais e que surgirem;

Meta 18 - Plano de registro, arquivamento e compartilhamento audiovisual para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2027 e vigente durante o PMC

Ações:

- 15) Documentar, na medida do possível, por meio de áudio, vídeo e/ou imagem, as ações culturais públicas, em especial as tradições populares de Piracicaba;
- 16) Empreender esforços para criar um banco audiovisual com os registros, garantia que perpetue a memória da ação cultural na cidade;

OBJ8. Promoção da Economia Criativa e da dimensão econômica da Cultura

Objetivos específicos:

- 23) Desenvolvimento das cadeias produtivas locais, com objetivo de criar condições para a sustentabilidade e fixação de projetos e artistas na cidade;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 126



- 24) Estabelecimento de mecanismos para implementação da Economia Criativa (de acordo com o Plano Nacional de Economia Criativa do Ministério da Cultura) e da Economia Solidária articulada como políticas públicas integradas junto aos Órgãos Municipais;
- 25) Incentivo à criação de redes colaborativas para aumento do fluxo da produção cultural vinculada à Economia Criativa e à Economia Solidária.

Meta 19 – Programa de desenvolvimento da Economia Criativa e da Dimensão Econômica da Cultura criado e com ações implantadas a partir de 2023.

Ações:

- 15) Criar programa de mapeamento e promoção de territórios criativos de Piracicaba, em parceria com iniciativas particulares, universidades de todas as esferas e/ou organizações não governamentais, para inserir-se na estratégia de desenvolvimento sustentável em articulação com as políticas de economia criativa dos governos federal e estadual, conectando produção, cidadãos e agentes investidores;
- 16) Promover ações de articulação, capacitação e promoção de vários segmentos da Economia Criativa, identificando e/ou mais frágeis das diversas cadeias produtivas de modo a estimular a dimensão econômica da ação cultural;
- 17) Articular rotas de negócio e fomentos a bens e serviços criativos promovendo a fruição, distribuição e comercialização de produtos e serviços artístico-culturais em âmbito municipal, regional, nacional e internacional;
- 18) Realizar seminários, cursos de formação e desenvolvimento das cadeias produtivas, em especial para mapear e mensurar o impacto da ação cultural no PIB Municipal;
- 19) Viabilizar e fomentar o associativismo e o cooperativismo dentro dos princípios da Economia Solidária nos diversos segmentos da Cultura no município;
- 20) Criar e/ou ocupar um equipamento, onde se possa produzir e comercializar produção artística e cultural, em articulação com as políticas públicas para o desenvolvimento do turismo;
- 21) Estimular a regularização jurídica das instituições artísticas e culturais a fim de que estejam habilitadas a pleitear e receber recursos e apoio da prefeitura e outros órgãos;
- 22) Estudar possibilidade de uso e ocupação de espaços públicos ociosos para instalação de instituições culturais por meio de concessão.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 127



OBJ9. Fomento da ação cultural na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba e na articulação com outros entes da Federação

Objetivo específico:

- 26) Ampliação da articulação regional, estadual e nacional da produção cultural de Piracicaba

Meta 20 - Estimulo à criação de Câmara Temática ou Consórcio Regional para a área de Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba

Ação:

- 15) Empreender esforços para a criação de um corredor intermunicipal de produção artística, promovendo intercâmbio artístico e cultural entre fazedores de cultura e agentes culturais sediados nos municípios da Aglomeração Urbana de Piracicaba;
- 16) Empreender esforços junto à Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo para que haja um Programa de Mapeamento de Territórios Criativos da Aglomeração Urbana de Piracicaba, promovendo bens e serviços artístico-culturais e criativos identificados.

OBJ10. Implantação e consolidação de políticas e programas intersetoriais e socioculturais

Objetivos específicos:

- 27) Efetivação de acordos de cooperação mútua com órgãos e secretarias municipais para o desenvolvimento da cultura e consecução das ações artístico-culturais definidas no Plano Municipal de Cultura e em outros planos estratégicos de Piracicaba;
- 28) Efetivação de acordos de parceria, cooperação e correalização com agentes culturais públicos, privados e da sociedade civil organizada para o desenvolvimento da cultura e consecução das ações artístico-culturais definidas no Plano Municipal de Cultura e em outros planos estratégicos de Piracicaba;
- 29) Efetivação de apoio para realização de ações socioculturais da comunidade piracicabana;

Meta 21 – Ações intersetoriais entre as áreas da Cultura e da Educação mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Empreender esforços para avançar na Cooperação Mútua entre a Semacur e a SME para o desenvolvimento de ações conjuntas entre Cultura e Educação;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 128



- 16) Empreender esforços para assegurar a capacitação de profissionais vinculados as redes de ensino, valorizando a cultura das diversas etnias como forma de inclusão social;
- 17) Discutir formas de implantar parcerias entre entes governamentais da área da educação para ampliação do Programa de Formação de Público e Circulação da Ação Cultural;

Meta 22 - Ações intersetoriais entre a área da Cultura e as demais áreas da política pública municipal mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Realizar ações culturais em parceria com secretarias da administração direta e órgãos da administração indireta, garantindo a integração e articulação dos planos municipais estratégicos de Piracicaba;
- 16) Manter, apoiar e/ou criar ações intersetoriais na cidade de Piracicaba, formalizadas junto a secretarias da administração direta e órgãos da administração indireta por meio de cooperação mútua.

Meta 23 - Ações socioculturais mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Realizar e/ou apoiar festividades, feiras, encontros e outras ações socioculturais que promovam a dimensão cidadã da cultura e da ação cultural.

OBJ11. Implantação e consolidação de políticas e programas culturais com ações transversais, afirmativas, de promoção da diversidade cultural, de acesso e da acessibilidade física, intelectual e simbólica e para promoção da descentralização territorial

Objetivos específicos:

- 30) Atendimento quanto à Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada na 33ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura;
- 31) Ampliação da acessibilidade física e visibilidade das diferentes necessidades, realidades e características dos segmentos da população e de suas demandas específicas;
- 32) Inserção e realização de atividades artísticas e culturais em espaços públicos da cidade, ocupando praças, parques, ruas, dentre outros;
- 33) Garantia de que as ações culturais desenvolvidas incluam os segmentos de gênero, etnia e sexualidade humana;
- 34) Inserção nas ações e programações culturais do município, promovidas e apoiadas pelo poder público municipal espaços para o fomento, formação,



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 129



- debates, divulgação, produção e apresentações culturais com temáticas LGBTQI+;
- 35) Promoção de acesso gratuito à Cultura e Arte Digital - entendida como espaço de criação nas diversas linguagens artísticas tendo como suporte as novas tecnologias;
- 36) Ampliação do apoio e valorização da cultura popular;
- 37) Instituição de parcerias e convênios com organizações públicas e privadas de interesse público para ampliar e otimizar a ação pública na área de Cultura;
- 38) Fomento, reconhecimento e premiação das expressões da Cultura tradicional e popular.
- 39) Descentralização da oferta e produção da ação cultural para as periferias de Piracicaba;

Meta 24 - Implantar programa de descentralização territorial da ação cultural a partir de 2024

Ação:

- 15) Manter, nos editais do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), fomento e financiamento para ação cultural descentralizada, fomentando, por meio de ações formativas de estímulo à criação, a produção artística e cultural fazedores residentes nas regiões periféricas;
- 16) Manter subvenção para instituições culturais com o objetivo de ampliar o escopo de atuação da ação cultural no município;
- 17) Articular, com líderes de bairro, ações conjuntas de desenvolvimento de atividades culturais e artísticas descentralizadas;
- 18) Fomentar e manter uma rede de agentes culturais que atuem com ações descentralizadas, facilitando o intercâmbio e a troca de experiências, promovendo a formação e a capacitação de agentes e lideranças locais da periferia de maneira a oportunizar a ampliação da presença da cultura nos mais diferentes espaços públicos e privados;
- 19) Dinamizar a ocupação e a programação dos Centros Culturais existentes com calendário próprio de atividades culturais diversas, para que os diferentes públicos passem a conhecer e vivenciar a arte em parceria com agentes locais do próprio bairro.
- 20) Empreender esforços para ampliar a rede de equipamentos culturais próprios e parceiros em bairros e regiões onde a Semacur não tenha atendimento;

Meta 25 - No mínimo 08 (oito) programas transversais mantidos e/ou criados, com suporte de instrumentos legais, com atendimento efetivo durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura negra e afro-brasileira;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 130



- 16) Implantar programa transversal para oferta de acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 17) Implantar programa transversal de atendimento à terceira idade;
- 18) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura e Arte Digital, alocando recursos para a consolidação de uma rede efetiva de Cultura e Arte Digital nos equipamentos públicos;
- 19) Implantar programa transversal de desenvolvimento de ações de Cultura e Saúde;
- 20) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura dos migrantes e imigrantes, com especial articulação junto ao Plano Diretor;
- 21) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura LGBTQI+;
- 22) Implantar programa transversal de promoção das ações culturais voltadas para a mulher;

Meta 26 - No mínimo 04 (quatro) ações com foco na ampliação do acesso e da acessibilidade.

Ações:

- 15) Implantar plano de acessibilidade cultural nos equipamentos da Semacur, abrangendo estrutura física, atividades e eventos inclusivos para público diversos, como idosos e todos os tipos de portadores de deficiência, garantindo e assegurando a ampliação da participação e do acesso de pessoas com deficiências em eventos e em manifestações culturais (disponibilização de legendas em livros, guia de interpretação e audiodescrição);
- 16) Ampliar e facilitar o acesso às produções culturais por meio de ingressos gratuitos e com preços acessíveis;
- 17) Articular a oferta de instrumentos para ampliação de acessibilidades múltiplas com o plano de descentralização territorial, em especial com a formação em libras nas periferias da cidade, pois há uma quantidade significativa de crianças surdas e famílias que não são formadas em libras;
- 18) Empreender esforços para implantar uma política pública intersetorial e transversal de acessibilidade sociocultural, iniciando ações de tradução na programação já ofertada pela Semacur;

Meta 27 – Ações do programa transversal de promoção da Cultura Negra implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano

Ações:

- 15) Empreender esforços para mediar, junto à SME, a relação entre cultura e educação, especialmente para atender as demandas da educação no que se refere as atividades de cultura negra;
- 16) Manter o Afropira como ação focada em ampliar a visibilidade da ação empreendedora da Cultura Negra;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 131



- 17) Garantir recursos da verba destinada à valorização e preservação da Cultura Negra.
- 18) Articular com o Programa Municipal de Educação, Formação e Capacitação em Arte e Cultura a inserção da Capoeira, Dança Afro, Batuque de Umbigada, Hip-hop, Samba de Lenço, Maculelê, Samba Rock e/ou maracatu nos centros culturais da cidade e nas ações formativas continuadas e a parceria com escolas para implementação de oficinas de cultura negra.
- 19) Implantação de programa de pesquisa científica, de âmbito histórico, para constituição efetiva de acervo documental no Centro de Documentação, Política e Cultura Negra.

Meta 28 - Ações do programa transversal de promoção da Cultura LGBTQI+ implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano de Cultura

Ação:

- 15) Manter e garantir as condições para realização da Parada LGBTQI+ no Engenho Central;
- 16) Equiparar, considerando outras ações transversais, os recursos para o fomento da cultura LGBTQI+;
- 17) Articular, com o Programa de descentralização territorial, a promoção da cultura LGBTQI+ nas periferias por meio de atividades formativas, de circulação e fruição;

OBJ12. Consolidação do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial

Objetivos específicos:

- 40) Aperfeiçoamento das políticas de patrimônio cultural material e imaterial no município;
- 41) Criação e manutenção do Inventário de patrimônio material e imaterial;
- 42) Atualização e consolidação de legislação acerca do Sistema de Patrimônio Histórico material e imaterial do município.

Meta 29 – Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial implantado até 2024, com ações realizadas durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Manter ações de requalificação do Centro Histórico e outros pontos culturalmente importantes da cidade;
- 16) Manter o Codepac diretamente vinculado ao Órgão Gestor da Cultura para que a Semacur esteja capacitada a receber verbas federais para aplicação nos patrimônios locais;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 132



- 1. Realizar encontros municipais de comunidades tradicionais promovendo debates, seminários, informações, registros e manifestações com foco na valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
- 2. Empreender esforços para garantir investimento financeiro permanente para as obras de conservação, manutenção e restauração dos próprios públicos tombados.
- 3. Intensificar a fiscalização dos bens culturais e históricos sob aplicação de pena legal com apropriação e desapropriação;
- 4. Garantir a função social dos bens tombados por meio do uso adequado e permanente.
- 5. Participar da articulação, junto com outros órgãos da administração municipal, em consonância com o Plano Diretor, a criação de centros de preservação da documentação, história e cultura dos bairros de Santana e Santa Olímpia;
- 6. Manter a realização de eventos e ações de reconhecimento, valorização, defesa e preservação do patrimônio cultural;
- 7. Manter a política de salvaguarda para o patrimônio cultural;
- 8. Aperfeiçoar o sistema de tombamento e a valorização do Patrimônio Material para uso cultural;
- 9. Manter um processo contínuo de proteção legal do patrimônio cultural que envolva o tombamento com inscrição em livro arqueológico, etnográfico e paisagístico; livro de Artes Aplicadas; livro de Belas Artes e livro Histórico (Iphan), além do livro de registro para Patrimônio Imaterial, envolvendo celebrações, lugares, formas de expressão e saberes;
- 10. Promover restauração gradativa do Parque Engenho Central dentro de um projeto para ocupação do espaço, de forma a disponibilizar os diversos núcleos culturais;
- 11. Estimular o restauro e preservação das riquezas arquitetônicas e históricas do patrimônio cultural privado;
- 12. Dar continuidade à política de preservação do complexo turístico da Rua do Porto como patrimônio cultural;
- 13. Buscar alternativas para a ampliação das ações ligadas à célula Museu de Imagem e Som de Piracicaba – MISP, para que possa abrigar um cineclube maior;
- 14. Desenvolver políticas de valorização e preservação dos monumentos da cidade com a parceria do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba – Ippiap e Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – Codepac;
- 15. Realizar levantamento do patrimônio cultural imaterial do município e buscar mecanismos para sua preservação;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 133



OBJ13. Consolidação e fomento do Sistema Municipal de Arte e Manifestações Culturais

Objetivos específicos:

- 43) Implementação de ações e políticas setoriais de difusão, formação, fomento e pesquisa para as linguagens artísticas;
- 44) Implementação de ações e políticas para as expressões e segmentos culturais;

Meta 30 - Sistema municipal de arte e manifestações culturais estruturado e em funcionamento a partir de 2020 e durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 1. Manter a programação multiterrestre, paga e/ou gratuita, anual, do teatro Erotides de Campos;
- 2. Manter a programação multiterrestre, paga e/ou gratuita, anual, do teatro Losso Netto;
- 3. Manter a realização do projeto Cultura e Movimento na Terceira Idade;
- 4. Manter a realização anual da Exposição Arte em Caixas de Fósforos;
- 5. Manter a realização anual do Salão de Aquarelas de Piracicaba (Exposição de Salão Permanente Anual);
- 6. Manter a realização anual do Salão de Arte Contemporânea (Exposição de Salão Permanente Anual);
- 7. Manter a realização anual do Salão de Belas Artes (Exposição de Salão Permanente Anual);
- 8. Manter a realização anual do Salão Internacional de Humor de Piracicaba;
- 9. Manter a realização anual das ações correlatas ao Salão Internacional de Humor: Salãozinho de Humor, Humor na Sala de Aula, Caminhada do Humor e Mostra Batom, Lápis e Humor;
- 10. Manter programação anual das ações ligadas ao cinema e atividades correlatas pela célula MISP;
- 11. Estimular o Governo Estadual a preservar o Festival Paulista de Circo;
- 12. Manter a realização anual de apresentações da produção circoense com artistas locais, estimulando, a longo prazo, a constituição de uma companhia estável de circo;
- 13. Manter a realização anual do Afropira;
- 14. Manter a realização anual do Carnaval no Engenho Central e Largo dos Pescadores;
- 15. Manter a realização anual do Dia Nacional do Samba;
- 16. Manter apoio para a realização anual da Festa das Nações;
- 17. Manter a realização anual do Miss Beleza Piracicaba;
- 18. Manter programação anual do projeto Noite das Tradições;
- 19. Manter a realização anual da Paixão de Cristo – Associação Cultural e Teatral Guarantã;
- 20. Manter anualmente a Companhia Estável de Dança (Cedan);



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 134



- 1. Manter a realização anual do Programa de Fomento a Dança – Pira-pró-dança;
- 2. Manter a realização anual de uma feira literária;
- 3. Manter a realização do Prêmio Escriba de Conto e Poesia;
- 4. Manter a realização do Prêmio Escriba de Crônicas;
- 5. Manter a realização anual do Encontro Nacional de Corais de Piracicaba – Enacopi;
- 6. Estimular a realização anual do Festival Internacional de Música Erudita de Piracicaba – Feimepi junto à Associação Orquestra Sinfônica de Piracicaba;
- 7. Apoiar ações educativas e de capacitação, em parceria com o Governo do Estado, como o projeto Guri;
- 8. Manter o Núcleo Musical Municipal na Estação da Paulista;
- 9. Manter a realização anual do Noite da Seresta Itinerante;
- 10. Estimular a realização dos projetos Prata da Casa - Projeto de valorização dos músicos locais, Som ao Cair da Tarde e Som do Meio Dia;
- 11. Manter anualmente a Companhia Estável de Teatro Amador (Ceta);
- 12. Apoiar a realização anual do Diversão em Cena - Teatro Infantil;
- 13. Manter a realização do Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – Fentepra;
- 14. Manter a realização anual do Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba e Pirateatrand;
- 15. Implantar ação, em parceria com a Apap, para disponibilizar tenda nas imediações do Casarão do Turismo para artistas visuais;
- 16. Manter o apoio para a realização anual de atividades que compoem o Calendário Oficial de Eventos de Piracicaba;

Meta 31 - Prêmios e outorgas concedidos durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 1. Conceder Medalha "Maria Cecília Bonacella" (Prêmio Escriba);
- 2. Conceder Medalha Mérito Empresarial "Mario Dedini";
- 3. Conceder Prêmio "Júri Popular Alceu Marozzi Riquetto" (Salão do Humor);
- 4. Conceder Prêmio "Vanguarda de Humor" (Salão do Humor);
- 5. Conceder Prêmio Escriba de Conto e Poesia;
- 6. Conceder Prêmio Escriba de Crônicas;
- 7. Conceder Troféu "Ernst Mahle" (Enacopi);
- 8. Conceder Troféu "Zélio Alves Pinto" (Salão do Humor);
- 9. Conceder Troféu Mérito Cultural "Fabiano Rodrigues Lazano" e Medalhas de Mérito Cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 135



Capítulo IV Dos mecanismos e fontes de financiamento

- 4. O Plano Municipal de Cultura de Piracicaba contará com o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura que contará com:

4.1. Fontes de financiamento do Plano Municipal de Cultura:

- É por meio das Fontes de Financiamento que é possível colocar em execução as ações planejadas pelo Plano Municipal de Cultura:
- 4.1.1. Recursos advindos do Orçamento Municipal de Piracicaba disponibilizados para a SemacTur e repassados para a Fundo de Apoio à Cultura (FAC);
- 4.1.2. Arrecadação advinda de recursos próprios (permissão de uso de equipamentos culturais e arrecadação pertinentes ao setor), destinados ao FAC;
- 4.1.3. Recursos transferidos de outros entes da Federação;
- 4.1.4. Recursos da iniciativa privada;
- 4.1.5. Recursos de fundos internacionais de desenvolvimento cultural;
- 4.1.6. Recursos advindos de patrocínios, apoios e prêmios;
- 4.1.7. Mútua cooperação com órgãos municipais, universidades e instituições de fomento;
- 4.1.8. Parcerias com instituições da iniciativa privada e organizações não governamentais;
- 4.1.9. Desoneração fiscal em caso de aprovação de lei municipal de incentivo fiscal para projetos culturais;
- 4.1.10. Doações com ou sem finalidade determinada;
- 4.1.11. Outras fontes diversas.

4.2. Mecanismos de financiamento utilizados pelo Plano Municipal de Cultura:

- Os mecanismos de financiamento possibilitam alocar recursos obtidos das fontes nas ações elencadas pelo Plano Municipal de Cultura:
- 4.2.1. Gestão dos recursos orçamentários destinados à SemacTur;
- 4.2.2. Gestão dos recursos orçamentários e próprios destinados ao FAC, por meio de editais, licitações e outros instrumentos de utilização dos recursos;

Capítulo V Dos resultados e impactos esperados Dos indicadores de monitoramento e avaliação

- 5. Em atendimento aos parágrafos únicos dos artigos 17 e 18, o Plano Municipal de Cultura de Piracicaba terá os seguintes resultados e impactos esperados:

- 5.1. Descrição detalhada de recursos e impactos, organizados de acordo com as metas:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 136



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 01 - Sistema Municipal de Cultura elaborado, aprovado e implantado com todos os seus componentes até 2021.	Sistema Municipal de Cultura implantado. Fonte: Câmara de Vereadores de Piracicaba Conceito de Sistema Nacional de Cultura: O Sistema Nacional de Cultura é um modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de Cultura, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, que tem como órgão gestor e coordenador o Ministério da Cultura em âmbito nacional, as secretarias estaduais/distrital e municipais de Cultura ou equivalentes em seu âmbito de atuação, configurando, desse modo, a direção em cada esfera de governo. Conceito de Sistema Municipal de Cultura: O Sistema Municipal de Cultura é um modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura que é composto pelos seguintes componentes: - SemacTur (Órgão gestor da área da Cultura); - Fundo de Apoio à Cultura (FAC) - Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) - Conferência Municipal de Cultura; - Lei própria que disponha sobre o Sistema Municipal de Cultura Conselho Municipal de Política Cultural: O Conselho Municipal de Política Cultural – ComCult, instituído pela Lei nº 5.418, de 14 de Maio de 2004, alterada pela Lei nº 6.030, de 18 de julho de 2007 e Lei nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015, entre suas principais funções: propor, fiscalizar, acompanhar, avaliar as políticas públicas para o desenvolvimento cultural, iniciativas governamentais e parcerias entre governo e agentes privados incluindo as ações que envolvem o Fundo de Apoio à Cultura; propor a institucionalização da relação entre poder público municipal e outras esferas do poder (regional, estadual e federal), bem como os segmentos da sociedade ligados às atividades culturais; promover e incentivar atividades permanentes de encontros, debates, estudos e pesquisas relacionadas com a questão cultural na cidade; contribuir para a definição de políticas de cultura a serem implementadas pela gestão cultural e por outras áreas da administração municipal. Situação atual: Falta ser aprovado, por meio de lei específica: • Sistema Municipal de Cultura Periodicidade: Medição única a ser feita em 2021.	Conclusão da Adesão do município de Piracicaba ao Sistema Nacional de Cultura. Consolidação total do Sistema Marcos legais da área da Cultura (leis, decretos, regulamentos, portarias, estatutos e regimentos) atualizados e adequados ao novo modelo de gestão proposto pelo Plano Municipal de Cultura. Participação social e cidadã nas decisões da área da cultura estimulada. Organismos públicos da área da Cultura com atuação definida e organizados para potencializar a ação cultural no município. Participação de Piracicaba na consecução da Meta 01 do Plano Nacional de Cultura. Ações culturais da esfera pública passam a ser integradas em uma política Pública de Cultura, de caráter permanente.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 137



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 02 – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (SemacTur) reorganizada, exercendo e mantendo seu protagonismo como órgão gestor da área, com o quadro funcional preenchido para sua atuação plena até 2024.	SemacTur reorganizada Fonte: Aprovação e execução de instrumentos legais de reorganização. Conceitos relacionados a esta meta: Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo: Órgão gestor da Cultura em Piracicaba. Órgão municipal da administração direta com autonomia financeira e administrativa. Protagonismo: Ser o ente principal na execução da política cultural do município. Quadro funcional preenchido: atendimento do quantitativo necessário de servidores e colaboradores para atendimento das demandas e atividades fins da SemacTur Situação atual: A SemacTur não conta com quadro pleno. Atualmente, tem limitação na atuação, grande quantidade de tarefas para os integrantes da equipe, limitação no acesso da população aos bens e atividades culturais no município, com a redução de horários de atendimento e atividades. O município, se comparado com outras cidades paulistas com orçamento e população similar, tem menos da metade da quantidade de funcionários no Órgão gestor da área Cultural. Periodicidade: Medição única em 2024	Estruturação de quadro de funcionários capaz de atender às demandas da comunidade piracicabana registradas no Plano Municipal de Cultura. Ampliação da estrutura gestora e da capacidade operacional. Ampliação da capacidade de atendimento das demandas de arte, cultura e patrimônio cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 138



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 03 - Orçamento para a Cultura no município ampliado, possibilitando mais acesso e atendimento de demandas crescentes na área cultural: mínimo de 1,5% do orçamento municipal destinado à SemacTur até 2030, com, no mínimo, manutenção do percentual atual até 2024 e crescimento gradativo percentual anual a partir de 2025.	Orçamento ampliado Fonte: LDO, LOA e PPA Conceitos relacionados a esta meta: São instrumentos legais de planejamento orçamentário: - LDL: Lei de Diretrizes Orçamentárias; - LOA: Lei Orçamentária Anual; - PPA: Plano Plurianual Situação atual: Percentual do Orçamento da SemacTur na LOA 2019: 1,23%, equivalente a R\$ 16.542.000,00. Em 2016, os orçamentos somados da entidade SemacTur (Secretaria Municipal de Ação Cultural) e Setur (Secretaria de Turismo) somavam R\$20.570.000,00 (equivalente a 1,38% do Orçamento Municipal). Periodicidade: Anual	Obter recursos para implantar as ações previstas pelo Plano. Ampliar o acesso físico e simbólico à cultura, reduzindo percentuais de pessoas que não participam de atividades culturais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 139



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 04 - Política de editais em arte, cultura e patrimônio cultural para difusão, fomento, pesquisa, permissão de uso de espaços públicos e implementação de acordos de cooperação com instituições socioculturais e órgãos públicos e privados criada e mantida.	Política de editais criada e mantida Fonte: Publicação dos editais. Conceitos relacionados a esta meta: Política de editais: Forma Pública de possibilitar aos produtores culturais o acesso aos recursos e estrutura disponibilizados pelo poder público para a cultura. Acordos de cooperação mútua são ajustes genéricos formalizados entre a SemacTur e órgãos ou entidades da administração pública municipal, com o objetivo de realizar mútua cooperação técnico-artístico-cultural em área de interesse recíproco. Órgãos públicos: são Secretarias, Diretorias ou Coordenadorias Municipais que tem programas e ações com as quais a SemacTur pode estabelecer relações transversais e interseccionais que podem ampliar recursos para a área da Cultura e potencializar ações conjuntas. Órgãos privados: são agentes culturais da iniciativa privada com atuação na área cultural. Espacos ociosos: Serão considerados, no contexto desta lei, como espaços ociosos os equipamentos públicos que não tenham pendências e/ou restrições de ordem jurídica e que estejam habilitados para receber, no formato da concessão, a ocupação de entidades culturais re notório e reconhecido trabalho na campo da cultura. Situação atual: Em 2019 foram lançados 03 editais de fomento e 04 editais de patrocínio Periodicidade: Anual	Recursos distribuídos de forma transparente e democrática Ampliação de recursos por meio da mútua cooperação Ações culturais ampliadas e percentuais de acesso aumentados. Desenvolvimento das cadeias produtivas e da formação artística e cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 140



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 05 - Componentes do Sistema de Financiamento criados e/ou reorganizados até 2025 e mantidos durante a vigência do Plano.	Componentes do Sistema de Financiamento reorganizados Fonte: Tramitação de instrumentos legais que garantam condições para estruturação do sistema de financiamento. Conceitos relacionados a esta meta: Sistema de Financiamento: O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Piracicaba, que devem ser diversificados e articulados. É definido por leis específicas e consolidado pela lei do Sistema Municipal de Cultura composto por orçamento próprio à SemacTur, o FAC, Arrecadação própria e Situação atual: A SemacTur não dispõe dos recursos suficientes para garantir a execução de todas as ações que atendam às demandas já identificadas. Necessita diversificar as ações de captação de recursos e de desenvolvimento cultural. Periodicidade: anual	Ampliar a produção cultural, disponibilizando mais recursos e incentivos para a cultura Disponibilizar outras formas de financiamento.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 141



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 06 - Informações e indicadores para monitoramento das metas, ações, resultados e impactos do Plano Municipal de Cultura registradas no SIM Cultura e publicizadas, anualmente, no site da Semacur, a partir de 2021 e durante toda a vigência do Plano.	SIM Cultura publicizando informações. Fonte: Plataforma colaborativa ou Site da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Sistema de Informações Monitoramento Cultural: A gestão da informação a partir dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo Sistema de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura) tem como um de seus objetivos produzir condições para as operações de gestão, monitoramento e avaliação das políticas implementadas pelo Sistema Municipal e Sistema Nacional de Cultura. A estruturação desse sistema, além de ter como requisito a definição de estratégias referentes à produção, armazenamento, organização, classificação e disseminação de dados, deverá incorporar no seu desenho interfaces com outros sistemas de informações gerenciais, que serão suporte para a gestão, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e ações culturais, conformando uma rede de sistemas. Situação atual: O sistema de informações mapeia a ação cultural em todos os equipamentos por meio de relatórios anuais. Informações e indicadores: Necessita ser aprimorado para o monitoramento do PMC. Monitoramento: implementar Plataforma colaborativa ou sistema similar de gestão de informações e monitoramento Periodicidade: Anual	Publicização de informações da área da cultura, ampliando a participação e controle social. Crear uma série histórica de dados e informações, criando condições para planejar e avaliar ações e metas. Crear base de dados para a realização de pesquisas sobre atendimento, hábitos e desejos culturais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 144



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 09 - Implantação de um programa de manutenção, revitalização e/ou reforma de equipamentos culturais até 2023, mantido durante a vigência do Plano	Equipamentos culturais reformados e/ou revitalizados Fonte: Site da transparência e/ou relatório anual de atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos culturais: Sob o aspecto da macrodinâmica cultural, são edificações destinadas a práticas culturais (teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, filarmônicas, museus, entre outros) e que em Piracicaba são administradas e gerenciadas pela Semacur. Situação atual: - Semacur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Açúcar; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Galeria do Casarão; - Sede da Movimentação Cultural; - Teatro Municipal "Erolides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraiz de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlanda; - Quilisque Itinerário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zaza" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dires de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Lossio Netto"; - Casarão do Turismo; - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA) Periodicidade: anual	Ampliação da participação do público nas ações culturais Ampliação de públicos de cultura, possibilidade de ampliação de equipamentos públicos e privados na área cultural, possibilitar o acesso dos fazendeiros culturais e artistas a novos espaços culturais Ampliação e qualificação do público para cultura na cidade e região.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 147



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 12 - No mínimo 1 (um) encontro público de participação social e cidadã realizado, anualmente, a partir de 2020	Encontros públicos de participação social e cidadã realizados. Fonte: Relatórios anuais de atividades, portarias, editais de divulgação, site da Semacur. Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: Foram realizadas Conferência de Cultura, encontros e audiências para elaboração do Plano Municipal de Cultura, consultas públicas, reuniões abertas do ConCult, consultas virtuais, participação em audiências públicas dos instrumentos orçamentários. Participação social e cidadã Conferência Municipal de Cultura: As conferências de Cultura são espaços de participação social onde ocorre a articulação entre Estado e sociedade civil para analisar a conjuntura da área cultural e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que conformarão os planos de cultura, nos seus respectivos âmbitos. A representação da sociedade civil será, no mínimo, paritária em relação ao poder público e seus delegados serão eleitos em pré-conferências municipais ou através da inscrição aberta aos municípios que tenham interesse pela área. Periodicidade: Anual	Ampliação da participação popular; Ampliação dos espaços de participação popular; Qualificação e sensibilização da participação social; Garantia e respeito para as decisões e consequentemente uma maior institucionalização da gestão e das políticas públicas de cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 142



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 07 - 100% dos agentes, ações e equipamentos culturais cadastrados na plataforma SIM Cultura até 2026.	Cadastramento de agentes culturais Fonte: Plataforma colaborativa ou sistema similar Conceitos relacionados a esta meta: Agentes culturais: pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na produção cultural do município. Plataforma colaborativa: sistema de mapeamento cultural, colaborativo, que cumpre o papel do sistema municipal de informações e monitoramento cultural Situação atual: inexistente Periodicidade: anual	Constituir uma rede de articulação e acesso à informação. Propiciar a população o acesso as informações culturais do município em relação as políticas culturais, agendas, atividades, ações culturais e realizações da Semacur. Divulgar os trabalhos executados pelos agentes culturais do município.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 145



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 10 - Novos equipamentos culturais próprios criados, até 2030, conforme a disponibilidade de recursos.	Equipamentos culturais reformados e/ou revitalizados Fonte: Site da transparência e/ou relatório anual de atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos culturais: Sob o aspecto da macrodinâmica cultural, são edificações destinadas a práticas culturais (teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, filarmônicas, museus, entre outros) e que em Piracicaba são administradas e gerenciadas pela Semacur. Situação atual: - Semacur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Açúcar; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Galeria do Casarão; - Sede da Movimentação Cultural; - Teatro Municipal "Erolides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraiz de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlanda; - Quilisque Itinerário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zaza" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dires de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Lossio Netto"; - Casarão do Turismo; - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA) Periodicidade: anual	Ampliação de rede de equipamentos com fins culturais. Ampliação do acesso físico e simbólico. Mais piracicabanos atendidos.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 148



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 13 - Conselhos Municipais de Política Cultural e do Patrimônio Cultural mantendo sessões ordinárias mensais durante toda a vigência do Plano	Quantidade de reuniões do CoM/Cult realizadas. Quantidade de reuniões do Codepac realizadas. Fonte: - Atas do Conselho Municipal de Política Cultural (CoM/Cult); - Atas do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba I (Codepac); - Semacur. Conceito Conselho Municipal de Política Cultural: Instância colegiada de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculada ao Poder Executivo, com sua estrutura pertencente ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela área da Cultura (que deverá dar apoio administrativo e garantir dotação orçamentária para seu funcionamento), composto por, no mínimo, 50% de membros da sociedade civil. Sua finalidade é a de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas culturais, na esfera municipal. Situação atual: Instituído pela Lei nº 5.418, de 14 de Maio de 2004, alterada pela Lei nº 5.030, de 18 de julho de 2007 e Lei nº 9358, de 04 de dezembro de 2015, entre suas principais funções: propor, fiscalizar, acompanhar, avaliar as políticas públicas para o desenvolvimento cultural, iniciativas governamentais e parcerias entre governo e agentes privados incluindo as ações que envolvem o Fundo de Apoio à Cultura; O Codepac é um órgão administrativo e deliberativo, instituído pela Lei 2374/1979, revogada pelas leis nº 2.925/1988 e nº 4278/1997 e consolidada pela Lei nº 5194/2002, instituído pelas Leis Complementares de nº 171/2005, nº 253/2010 e nº 375/2016, tem como função promoção da política municipal de defesa do patrimônio cultural e a proposição de ações efetivas, genéricas ou específicas, para a defesa do patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, de caráter histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico, arqueológico e arquitetônico do Município, promover iniciativas no sentido de proteger e conservar bens móveis que seja por sua vinculação a fatos memoráveis da história piracicabana, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico e artístico. Periodicidade: Anual	Ampliação da participação popular; Ampliação dos espaços de participação popular; Qualificação e sensibilização da participação social; Garantia e respeito para as decisões e consequentemente uma maior institucionalização da gestão e das políticas públicas de cultura,



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 143



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 08 - Permanência e consolidação da ação cultural na rede de equipamentos próprios administrados pela Semacur por toda a vigência do Plano.	Equipamentos culturais ocupados com ação cultural Fonte: Site transparência e relatório anual de atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos culturais: Sob o aspecto da macrodinâmica cultural, são edificações destinadas a práticas culturais (teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, filarmônicas, museus, entre outros) e que em Piracicaba são administradas e gerenciadas pela Semacur. Situação atual: - Semacur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Açúcar; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Galeria do Casarão; - Sede da Movimentação Cultural; - Teatro Municipal "Erolides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraiz de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlanda; - Quilisque Itinerário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zaza" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dires de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Lossio Netto"; - Casarão do Turismo; - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA) Periodicidade: anual	Ampliação da participação do público nas ações culturais Ampliação de públicos de cultura, possibilidade de ampliação de equipamentos públicos e privados na área cultural, possibilitar o acesso dos fazendeiros culturais e artistas a novos espaços culturais Ampliação e qualificação do público para cultura na cidade e região.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 146



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 11 - Programa de ocupação de equipamentos parceiros implantado até 2024.	Instrumentos de mútua cooperação e parcerias firmados e disponibilizando equipamentos para uso cultural Fonte: Relatório da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos parceiros são edificações que são gerenciadas por outros órgãos públicos e/ou privados, mantidos por outras instituições e que podem sediar ações culturais previstas no Plano. Situação atual: Atualmente, a Semacur já desenvolve ações em 63 (sessenta e três) equipamentos parceiros. Periodicidade: Anual	Ampliação de rede de equipamentos com fins culturais. Ampliação do acesso físico e simbólico.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 149



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 14 - Escola Municipal de Formação Artística e Cultural (Cefac), público e gratuito, criado até 2025 e oferecendo cursos de capacitação, iniciação, formação livre e técnica.	Escola Municipal de Formação Artística e Cultural criada. Fonte: Legislação específica e execução. Conceitos relacionados a esta meta: Formação livre: Cursos de média ou longa duração (a partir de 20 horas semestrais). Tem por objetivo ofertar modalidades de alfabetização artístico-cultural. Formação técnica: Cursos de média ou longa duração (a partir de 800 horas no total, dependendo da indicação mínima do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos). Tem por objetivo a formação plena da cidadania ou do exercício artístico. Tem regulamentação específica pelo Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação. Situação atual: inexistente Periodicidade: Decenal	Oferta de formação artística e cultura, da iniciação à formação técnica; Educação em Artes e Cultura fomentada População com mais oferta de cursos Cadeias produtivas desenvolvidas e com qualificação



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 150



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 15 - Programa de formação em arte, cultura e patrimônio cultural implementado até 2024.	Programa de formação em arte, cultura e patrimônio implementado. Fonte: Relatórios anuais de atividades e Editais Artes nos Bairros Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: O programa Movimentação Cultural atende aproximadamente 140 mil pessoas ao longo do ano. São 20 eventos apoiados com atrações musicais, 08 eventos da Semacur, incluindo 5 Movimentação/Ação nos bairros Jd. Oriente, Eldorado, Piracicaminim, Vila Monteiro e Bosques do Lenheiro e Oficinas nos cinco Centros Culturais - artesanato, tecelagem, desenho, pintura, tecido, flauta, violão, teatro, dança de salão, danças urbanas, ritmos e balé. Programa de formação: Oficinas livres em diferentes linguagens artísticas e expressões culturais para toda a comunidade de forma gratuita para diferentes faixas etárias e de forma descentralizada em equipamentos culturais públicos e instituições Parceiras Periodicidade: anual	Capacitação dos diversos segmentos artísticos e culturais proporcionando um contato mais direto com arte e acesso as mais diversas linguagens artísticas e expressões culturais. Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 151



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 16 - Programa de capacitação e qualificação implementado até 2022.	Programa de capacitação implementado. Fonte: Relatório anual de atividades da Semacur. Conceitos relacionados a esta meta: Programa de capacitação: Cabe à Semacur elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Capacitação e Qualificação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais e culturais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado, conselheiros de cultura, artistas, cidadãos, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura. Programa Municipal de Capacitação e Qualificação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes deve promover: I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; II - a formação nas áreas técnicas e artísticas. Situação atual: São realizadas ações de formação, capacitação na área de gestão, artística e cultural para funcionários e público interessado. As demandas e registros indicam a necessidade de ampliação e aprofundamento, em especial na elaboração de projetos, captação de recursos. Periodicidade: Anual	Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, artistas, funcionários, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 152



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 17 - Plano de comunicação para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2025 e vigente durante o PMC	Política pública para a área da Cultura implantada. Fonte: Acervo de registros da Semacur em diferentes mídias, publicações e veiculações espontâneas na mídia local e regional. Conceitos relacionados a esta meta: Política pública de Comunicação: ferramenta indispensável para trazer as diretrizes da estrutura de Comunicação, para alcançar o público alvo e entender como esse público deve ser alcançado, como transmitir a mensagem, desde o transmissor até o público e quais os melhores canais para isso. Situação atual: programação cultural impressa mensal com 1000 unidades, publicações no site da Semacur, Facebook da Semacur e Casas de Cultura. Mídia espontânea. Periodicidade: diária, semanal, mensal e anual.	Constituição de equipe para atendimento das demandas de comunicação. Ampliação de público nas atividades já realizadas. Ampliação de acesso físico e simbólico. Ampliação da participação em encontros deliberativos e consultivos sobre as políticas culturais. Ampliar o acesso as redes sociais e a transparência das informações culturais. Divulgação das ações culturais em territórios periféricos, envolvendo lideranças e cidadãos ainda não atendidos.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 153



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 18 - Plano de registro, arquivamento e compartilhamento audiovisual para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2027 e vigente durante o PMC	Política pública para a área da Cultura implantada. Fonte: Acervo de registros da Semacur em diferentes mídias, publicações e veiculações espontâneas na mídia local e regional. Conceitos relacionados a esta meta: Política pública de Comunicação: ferramenta indispensável para trazer as diretrizes da estrutura de Comunicação, para alcançar o público alvo e entender como esse público deve ser alcançado, como transmitir a mensagem, desde o transmissor até o público e quais os melhores canais para isso. Situação atual: inexistente. Periodicidade: diária, semanal, mensal e anual.	Criação de acervo e memória da ação pública na área de cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 154



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 19 - Programa de desenvolvimento da Economia Criativa e da Dimensão Econômica da Cultura criado e com ações implantadas a partir de 2023-2025.	Ações de Economia Criativa fomentadas. Fonte: Relatório anual de atividades e material de divulgação. Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: Participação da comunidade nos eventos promovidos pela Semacur com parceiros governamentais e não governamentais. Economia Criativa: conjunto de dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição e consumo de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Periodicidade: anual	Dinamizar as cadeias produtivas do setor cultural ampliando a produção. Ação integrada entre secretarias implantada para verificação do número empregos e fazedores de cultura atuantes nesta área. Oportunizar o desenvolvimento pleno da Cultura, abrangendo as dimensões simbólica, cidadã e econômica. Fortalecimento do papel da cultura no desenvolvimento municipal e regional.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 155



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 20 - Estimulo à criação de Câmara Temática ou Consórcio Regional para a área de Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba	Estimulada a criação de Câmara Temática na Região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte Fonte: Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: inexistente Câmara Temática de Cultura e Arte: Câmara regional para tratar de temas relacionados a área cultural. Aglomeração Urbana de Piracicaba: A Aglomeração Urbana de Piracicaba (AUP) foi instituída em 25 de junho de 2012 pela Lei Complementar Estadual nº 1.178. É integrada por 23 municípios: Aguas de São Pedro, Anápolis, Anápolis, Capivari, Charqueada, Cordeiro, Cordeiro, Cordeiro, Cordeiro, Elias Fausto, Iguatema, Itapetininga, Laranjal Paulista, Limeira, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Salto, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro. Juntos, estes municípios somam aproximadamente 1,5 milhão de habitantes (3,25% da população paulista), segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018. A região participou com 3% no Produto Interno Bruto (PIB) estadual, em 2016. Periodicidade: inexistente	Inter-territorialidade regional desenvolvida. Ampliação do fluxo de produção cultural e intercâmbio na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 156



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 21 - Ações Intersetoriais entre as áreas da Cultura e da Educação mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.	Semacur e SME com acordos de cooperação mútua firmados e operacionalizados. Fonte: Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Intersetorialidade: ação conjunta de agentes/instituições/secretarias de áreas diferentes da política que se juntam para avançar, por meios de convergências, o desenvolvimento de ambos os setores pelos quais atuam. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Situação atual: As Secretarias já mantêm ações conjuntas. Periodicidade: anual	Promoção da interação entre cultura e educação. Criação de rede de compartilhamento de experiências. Ampliação da descentralização da ação cultural Ampliação de equipamentos públicos, possibilitando o acesso da população nas mais diversas regiões do município. Uma educação "culturalizada" e uma cultura ampliada.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 157



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 22 - Ações Intersetoriais entre a área da Cultura e as demais áreas da política pública municipal mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.	Semacur e outras secretarias municipais com acordos de cooperação mútua firmados e operacionalizados. Fonte: Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Intersetorialidade: ação conjunta de agentes/instituições/secretarias de áreas diferentes da política que se juntam para avançar, por meios de convergências, o desenvolvimento de ambos os setores pelos quais atuam. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Situação atual: As Secretarias já mantêm ações conjuntas. Periodicidade: anual	Ampliação das políticas de descentralização, regularidade, gratuidade e promoção da diversidade cultural Ocupação de novos espaços públicos, resignificando-os por meio da ação cultural. Piracicabanos mais envolvidos com ação cultural. Capacitação dos diversos segmentos artísticos e culturais proporcionando um contato mais direto com arte e acesso as mais diversas linguagens artísticas e expressões culturais. Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 158



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 23 - Ações socioculturais mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, qualquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e setores. Ação sociocultural: Ampliação da ação cultural no encontro com a identidade, as práticas locais, os desejos e hábitos da comunidade piracicabana em toda a sua extensão e espectro. Situação atual: Participação insuficiente das minorias em ações culturais pontuais da Semacur e principalmente nas ações transversais Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e ação expandida.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 159



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 24 - Implantar programa de descentralização territorial da ação cultural a partir de 2024	Programas e ações oferecidos em bairros periféricos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Descentralização territorial: é a oferta de programas e ações culturais em bairros que não estejam inseridos no Centro expandido de Piracicaba. Situação atual: A produção e criação artística e cultural, equipamentos culturais e parceiros estão concentrados na região central, arco de aproximadamente 8 quilômetros do centro da cidade. Periodicidade: anual	Oferta de ações em área não atendidas Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade em regiões que hoje não são atendidas ou tem pouco ou menor atendimento em relação à região central. Atendimento de público que não tinha acesso no início da vigência do Plano.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 160



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 25 - No mínimo 08 (oito) programas transversais mantidos e/ou criados, com suporte de instrumentos legais, com atendimento efetivo durante toda a vigência do Plano.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, qualquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e setores. Situação atual: A Semacur já atua em alguns programas transversais. Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 161



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 26 - No mínimo 04 (quatro) ações com foco na ampliação do acesso e da acessibilidade.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Acessibilidade: prover acesso físico em equipamentos culturais, mobilidade urbana e comunicação; Quantidade de equipamentos públicos com acessibilidade em relação aos equipamentos públicos existentes. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Situação atual: A Semacur já atua em alguns programas transversais. Periodicidade: anual	Inclusão física, simbólica e econômica promovidas Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 162



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 27 – Ações do programa transversal de promoção da Cultura Negra implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e atores. Situação atual: Piracicaba tem investido no desenvolvimento da Cultura Negra. Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 163



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 28 - Ações do programa transversal de promoção da Cultura LGBTQI+ implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano Cultural.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e atores. Situação atual: Participação insuficiente das minorias em ações culturais pontuais da Semacur e principalmente nas ações transversais Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 164



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 29 – Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial implantado até 2024, com ações realizadas durante toda a vigência do Plano.	Ações de valorização da memória e desenvolvimento do patrimônio cultural realizadas anualmente. Fonte: Relatórios anuais de Atividades da Semacur, Codepac, editais públicos, programação da Semacur e publicações. Conceitos relacionados a esta meta: Ações permanentes: Memória: A rememoração como um ato narrativo, uma vez que "o tempo torna-se tempo humano na medida em que está articulado de modo narrativo, e a narrativa alcança sua significação pluriária quando se torna uma condição da existência temporal" (RICOEUR), ou seja, a memória é articulada pela narrativa do tempo vivido pelo sujeito. Para Maurice Halbwachs "entre o indivíduo e a nação há muitos outros grupos, mais restritos do que esta, que também têm suas memórias, e cujas transformações reagem bem mais diretamente sobre a vida e o pensamento dos seus membros". Ao mesmo tempo em que a narrativa de lembrança é atribuída ao sujeito, a memória não é inteiramente individual, fechada e restrita, mas é também coletiva e construída socialmente. Situação atual: Piracicaba tem um rico conjunto de bens tombados. Periodicidade: Anual	Melhor adequação para utilização do espaço enquanto núcleo museológico Manutenção de patrimônio material preservado por lei Acesso, inventário, divulgação e preservação dos bens culturais garantidos Patrimônio preservado Ampliação do turismo cultural Valorização, diversidade e conhecimento dos bens culturais materiais e imateriais Valorização da história cultural do município



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 165



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 30 - Sistema municipal de arte e manifestações culturais estruturado e em funcionamento a partir de 2020 e durante toda a vigência do Plano.	Sistema Municipal de Artes implantado. Sistema Municipal de Manifestações culturais estruturado. Conceitos relacionados a esta meta: Sistema Municipal de Arte: Conjunto sistematizado e institucionalizado, previsto na legislação federal, e do sistema municipal de cultura, de ações artísticas e culturais. Sistema municipal de Manifestações culturais: Conjunto sistematizado e institucionalizado, previsto na legislação federal, e do sistema municipal de cultura, de expressões artísticas e culturais. Situação atual: Em sua maioria, as ações já são realizadas e necessitam de um sistema de informações e monitoramento para registrar o atendimento. Fonte: Relatórios anuais de Atividades da Semacur, editais públicos, programação da Semacur e publicações. Periodicidade: anual	Ampliação do acesso da população às mais diversas linguagens artísticas. Ampliação da difusão, fomento, pesquisa e formação em artes. Ampliação e fortalecimento das parcerias com instituições públicas e privadas. Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 166



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 31 - Prêmios e outorgas concedidos durante toda a vigência do Plano.	Concessão de prêmios, outorgas e medalhas Fonte: Relatórios anuais de Atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Prêmios: autorização para a Semacur transferir recursos. Outorgas: ato de outorgar, ou seja, dar, atribuir, transferir, consentir ou mesmo autorizar e conceder a realização de um determinado serviço ou direito para a realização de algo. Situação atual: Periodicidade: anual	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 167



Capítulo VI Da gestão e monitoramento

6. O Plano Municipal de Cultura de Piracicaba contará com as seguintes instâncias de gestão, organismos envolvidos e seus papéis:

Instâncias de Gestão	Envolvidos	Prerrogativas
POLÍTICO- INSTITUCIONAL	SEMACTUR – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo COMCULT – Conselho Municipal de Política Cultural. CODEPAC – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental. CEPLAN – Comissão Especial de Monitoramento do Plano Municipal de Cultura	• Apoio político e institucional à consecução do Plano; • Apreciação de cronogramas e orçamentos globais; • Acompanhamento e avaliação dos objetivos alcançados, por meio de metas e indicadores; • Tratamento de novas demandas • Recomendação de ajustes; • Monitoramento.
EXECUTIVA- INTERINSTITUCIONAL	SEMACTUR – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo Órgão da Administração Indireta (a ser criado) Núcleos de Gestão da Semacur	• Pactuação de cronogramas e orçamentos específicos, do planejamento integrado e de atuação conjunta; • Monitoramento das metas e ações; • Avaliação dos resultados e processos; • Articulação Federativa. • Divulgação dos resultados; • Cooperação pelo desenvolvimento.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 168



Capítulo VII

Dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários

7. O Plano Municipal de Cultura de Piracicaba conta, atualmente, com os seguintes recursos:

7.1. Disponíveis:

Os recursos disponíveis estão amplamente detalhados no Diagnóstico e são citados na estrutura do PMC. Aqui, são apresentados os dados sintéticos:

- Materiais:

Equipamentos culturais: 25
Equipamentos parciais: 64
Acervo: Na área de centros de informação que promovam o acesso público ao conhecimento e de estimular o restauro, preservação e difusão de acervos de interesse público no campo das artes visuais, audiovisual, livros, arquitetura, música, além do Arquivo Municipal, há o Departamento de Patrimônio Histórico / Ippap e acervo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, o Centro de Documentação, Cultura e Política Negra, o Centro de Documentação da Câmara de Vereadores, o Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, Instituto Cecílio Elias Neto, a Célula – Misp (Museu da Imagem e do Som) com acervo de fonotecas e de música, o acervo do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes. 95 mil livros na Biblioteca Municipal Ricardo Ferraz de Arruda Pinto. Acervos do Salão Internacional do Humor e da Pinacoteca Municipal,

- Humanos:

Equipe Semacur: 90 funcionários

- Financeiros:

Orçamento total (2019): R\$16.542.000,00
Orçamento percentual: 1,23%

7.2. Necessários:

- Materiais:

Equipamentos culturais a serem criados, reformados e/ou revitalizados: 18

- Humanos:

Equipe Semacur: ampliação de, pelo menos, 30% da equipe, considerando, por exemplo o atendimento realizado. Ou seja, ampliação de cerca de 30 componentes na administração, por meio de concurso ou processos de licitação.

- Financeiros:

Conforme detalhado no Objetivo 2, para execução do Plano é necessário manter o patamar atual (1,23%) até 2023, gradativamente alcançar 1,38% a partir de 2025 e ampliar até 1,5% do orçamento (2030). Será também necessário um plano de desenvolvimento do Setor Cultural, tarefa a ser desempenhada por um órgão municipal da administração indireta, capaz de potencializar a arrecadação de recursos para a área.

Adney Araújo de Abreu, Alessandra Maria Carcanholo, Alexandre Lopes, Amanda Forti, Ana Lucia Braz Bertolotto Sebastião, Ana Maria Soares Denadai, Antonio Alieoni Correa de Godoy, Aparecida Luana do Nascimento, Aparecida Rosana Bueno de Godoy Oriani, Bernadete de Lourdes Carboni, Carlos Alberto de Oliveira, Caue Chacon Deajute, Cirilo Brancalion Camargo, Cristiano Carboni dos Campos, Daniel Fernando Lemos, Dayane Gabriele Bortolotto, Dermalva da Silva Pinto, Dina Aparecida de Paula Tanaka, Edson Marcelo De Souza, Eduardo Borges de Araújo, Eduardo Ferraioli Ducatti, Elcio Queiroz Couto, Elide Fernanda de Almeida Leite, Erasmo Carlos Spadotto, Esdras Casarini Moreno, Esio Antonio Pezzato, Eva da Silva Prudêncio, Everson Vilter Bonazzi, Fabiana Cristina Brandão Machado, Fabiane Aparecida Ribeiro, Fernando Arzola Stipp, Flávia Alessandra da Silva Perez, Gilmar de Aguiar Godoy, Gisiele Spagnol Beraldi Telles, Gustavo da Silva Galvão, Heloisa Guerrini Ferraz, Henrique Melloga, Hilde Persone Prestes De Camargo, Jéssica Fernanda Hellmeister, João Cesar Vicente, João Erasmo de Oliveira E Silva, Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Jose de Arimateia Silva Junior, José Luis Benedito Correa, José Luiz da Silva, José Roberto da Silva, Josiane de Carvalho Silveira Boscaroli, Juliana De Fatima Mazzer, Kaue Pasqualeto Justino, Leandro Alves de Carvalho, Lucas Mauricio da Silva, Luciana da Silva Gracas Rodrigues, Luciana Polizel, Luis Fernando Fischer Dutra, Luiz Eduardo Franco Rodrigues, Luiz Gustavo Maluf, Marcelo Casagrande, Marcelo Guthardi Soares, Marcelo Zaghi Dal Picolo, Marcos Antonio Tenorio Lemos, Margaret Zenero, Maria Angelica Godinho Stolf, Maria Aparecida De Carvalho, Maria Benedita Sousa Correa, Maria Cristina Dal Pozzo Arzolla, Maria Cristina Gouveia Franco, Maria de Fatima Alves Silva, Maria do Socorro Lopes, Maria Ivete Araujo Marcolino, Mauricio Eduardo Augusti, Mauricio Fernando Stenico Beraldo, Melysse Martin, Nicodemus Dias Citron, Paulo Sérgio Ravelli, Raquel Sanfins Freire, Raul Rozados Ribeiro, Regina Aparecida Salvador Volpato, Renata Gava, Rita de Cassia Puerta Ferreira, Roberta Aparecida Sartori Gonçalves, Rosângela Maria Rizzolo Camõesse, Sandra Regina Marques, Sérgio Vicente Gomes, Sonia Rosemeire De Moraes Campos, Tais de Oliveira de Paula, Taita Cristina da Silva, Tarciso de Barros Lorena, Thiago Augusto Ribeiro, Vinicius Martani e Washington Luis Poppi

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 195/2019

Objeto: Prestação de serviços de exames de Holter 24 horas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio da contratada.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	INST. DE CARDIOLOGIA CLINICA DAIRO BICUDO PIAI SC LTDA.	R\$ 100,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 222/2019

Objeto: Prestação de serviços para revisão, conserto e aferição de tacógrafos, com fornecimento de certificado e peças se necessário.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS	R\$ 580,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 226/2019

Objeto: Conserto de portões do 16º Grupamento de Bombeiros.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	CARRONE & CARRONE LTDA	R\$ 3.152,50

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 228/2019

Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de toldos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 3.000,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr. Pedro Celso Rizzo, RG 3.937.683, em 31/01/2020, do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, conforme artigo 16, da Lei Municipal 2840 de 30 de junho de 1987, alterada pela Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALICE BEGO ALIBERTI, RG 57.285.474-2, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO o(a) Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, RG, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2020/2021/2022, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2022, conforme artigo 16, da Lei Municipal 2840 de 30 de junho de 1987, alterada pela Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BARBARA DOS REIS VIEIRA DA SILVA, RG 56.044.407-2, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELLI HLADKI, RG 62.368.646-6, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELISANDRA ROBERTA FEREZINI SPOLIDORIO, RG 42.324.021-3, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA FERNANDES LUCCAS, RG 41.442.756-7, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO DE SOUZA SERVINO, RG 47.175.910-7, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO o(a) Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, RG 22.849.847-8, para exercer o cargo de VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2020/2021/2022, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2022, conforme artigos 3º, § 2º e 12º da Lei Municipal 9249 de 10 de outubro de 2019, que alterou a Lei Municipal nº 2840 de 30 de junho 1987.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NAVANTINO ALVES BISNETO VALADARES, RG 66.115.300-9, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAEL FEREZINI, RG 35.902.529-8, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019

Prestação de serviços de implantação e locação de Sistemas de Gestão de Assistência Social em seus atendimentos e gerenciamento, armazenando dados e oferecendo informações referentes ao Município e também interligando os dados gerados por todos os órgãos

A Pregoeira comunica que, após sessão de demonstração de exigências técnicas funcionais do sistema pela empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA ME e, com base no Parecer técnico da Unidade Requisitante (fls. 238), DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2019

Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo com cobertura para morte acidental, invalidez acidental e auxílio funeral para funcionários da Guarda Civil.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: SOMPO SEGUROS S.A, GENTE SEGURADORA S.A, SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS, UNIMED SEGURADORA S/A, MBM SEGURADORA S/A e MAPFRE VIDA S/A, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 249/2019
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, durante o exercício de 2020. Início da Sessão Pública: 09/01/2020 às 15 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2019 Registro de Preços para fornecimento de papel sulfite

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	COTA	EMPRESA	VALOR
1	Principal	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	R\$ 13,20
	Reservada		R\$ 13,20

Piracicaba, 10 de dezembro de 2019.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
22390/2019	156846/2019	Aquisição de Fita Antiderrapante, conforme item 01 da Compra direta 171/2019 e requisição 4048/2019 do DCSA.	COMACOL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 660,00	20/12/2019

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2019 Aquisição de Cadeira de Rodas

Na publicação do dia 12/12/2019, onde lê-se: "CANCELADA" Leia-se: "REVOGADO"

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 599/2019 Aquisição de utensílios de cozinha

Comunicamos que a pedido da Unidade Requisitante foi alterada a data de abertura do pregão.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 27/01/2020 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de expediente

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2020, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 621/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado e equipamentos de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2020 às 09 h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2019
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	GRAMAS XAVIER LTDA	R\$ 13,00

Piracicaba, 10 de dezembro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)
Processo Administrativo nº 194.154/2017.
Chamamento Público nº 14/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 725.120,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais)

DO 2º ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR

Data: 29/11/2019
Prazo: 1 (um) mês
Valor: R\$ 14.316,88 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)
Processo Administrativo nº 193.973/2017.
Chamamento Público nº 15/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 243.080,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitenta reais)

DO 2º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR

Data: 29/11/2019
Prazo: 1 (um) mês
Valor: R\$ 8.847,16 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Balancete da Receita

NOVEMBRO/2019

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 20 Dezembro 2019 e hora de emissão 12:20:10.

Base de Informações referente à 19/12/19

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS
10000000	RECEITAS CORRENTES.....	1.394.701.497,00	1.394.701.497,00	100.556.812,73
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	504.374.500,00	504.374.500,00	33.613.148,11
11100000	IMPOSTOS.....	448.893.400,00	448.893.400,00	31.343.689,34
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU.....	57.276.500,00	57.276.500,00	5.108.347,94
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	57.276.500,00	57.276.500,00	5.108.347,94
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI.....	57.276.500,00	57.276.500,00	3.855.363,56
11130313	IMP S/RENDA RET FONTE TRABALHO/DIVIDA ATIVA.....	0,00	0,00	0,00
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC.....	0,00	0,00	1.252.984,38
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC.....	391.606.900,00	391.606.900,00	26.224.388,22
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS.....	182.993.800,00	182.993.800,00	10.843.809,67
11180111	IMP S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP.....	116.674.300,00	116.674.300,00	6.074.785,83
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M. E JUROS.....	742.500,00	742.500,00	39.134,71
11180113	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE.....	22.990.000,00	22.990.000,00	2.112.583,90
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL.....	42.427.000,00	42.427.000,00	2.596.603,26
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS.....	150.000,00	150.000,00	2.343,55
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA.....	10.000,00	10.000,00	18.358,42
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE.....	208.613.100,00	208.613.100,00	15.380.578,55
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M.JUROS.....	424.300,00	424.300,00	33.395,60
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA.....	10.450.000,00	10.450.000,00	442.392,51
11180234	ISS - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS.....	50.000,00	50.000,00	230.123,30
11180265	I.S.S.- EMPRESA.....	154.226.000,00	154.226.000,00	11.112.541,77
11180266	I.S.S.- AUTONOMO.....	3.924.500,00	3.924.500,00	226.518,14
11180268	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL.....	39.438.300,00	39.438.300,00	3.316.270,93
11180269	I.S.S.- CONVENIOS STN.....	100.000,00	100.000,00	19.336,30
11190000	OUTROS IMPOSTOS.....	10.000,00	10.000,00	10.953,18
11190100	OUTROS IMPOSTOS.....	10.000,00	10.000,00	10.953,18
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA.....	10.000,00	10.000,00	10.953,18
11200000	TAXAS.....	53.137.600,00	53.137.600,00	2.264.952,89
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	38.234.300,00	38.234.300,00	1.426.986,63
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	38.234.300,00	38.234.300,00	1.426.986,63
11220113	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA.....	50.000,00	50.000,00	7.636,10
11220124	TAXA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	0,00	0,00	362.896,07
11220125	TAXA DE CEMITERIOS.....	1.591.000,00	1.591.000,00	80.243,79
11220126	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA.....	35.532.600,00	35.532.600,00	970.049,95
11220127	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL.....	0,00	0,00	426,42
11220128	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	1.060.700,00	1.060.700,00	5.734,30
11280000	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municipio.....	14.903.300,00	14.903.300,00	837.966,26
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	14.903.300,00	14.903.300,00	837.966,26
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	530.300,00	530.300,00	23.438,85
11280126	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA.....	5.000,00	5.000,00	0,00
11280127	REC.D.A TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA.....	10.000,00	10.000,00	0,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.....	6.151.900,00	6.151.900,00	233.472,34
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	21.200,00	21.200,00	10.237,08
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS.....	42.400,00	42.400,00	6.563,73
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.....	70.000,00	70.000,00	0,00
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA.....	5.000,00	5.000,00	0,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS.....	742.500,00	742.500,00	0,05
11280139	REC.D.A D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA.....	10.000,00	10.000,00	6.002,15
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS.....	7.315.000,00	7.315.000,00	558.252,06
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA.....	2.343.500,00	2.343.500,00	4.505,88
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/.....	2.343.500,00	2.343.500,00	4.505,88
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	212.100,00	212.100,00	0,00
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	212.100,00	212.100,00	0,00
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	2.121.400,00	2.121.400,00	4.330,92
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	2.121.400,00	2.121.400,00	4.330,92
11389900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA.....	10.000,00	10.000,00	174,96
11389913	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA.....	10.000,00	10.000,00	174,96
13000000	RECEITA PATRIMONIAL.....	12.061.100,00	12.061.100,00	172.215,22
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO.....	156.100,00	156.100,00	20.651,93
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO.....	156.100,00	156.100,00	20.651,93
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO.....	156.100,00	156.100,00	18.436,54
13100135	ALUGUEIS.....	106.100,00	106.100,00	0,00
13100139	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA.....	50.000,00	50.000,00	15.537,97
13100146	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO.....	0,00	0,00	2.898,57
13100200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES.....	0,00	0,00	2.215,39
13100213	CONC.PERM.AUTOR/CESSÃO USO DE BENS IMO.-D.A.....	0,00	0,00	2.215,39
13200000	VALORES MOBILIARIOS.....	11.905.000,00	11.905.000,00	151.563,29
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS.....	11.905.000,00	11.905.000,00	151.563,29
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS.....	11.905.000,00	11.905.000,00	151.563,29
13210015	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB.....	0,00	0,00	6.312,25
13210016	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE.....	0,00	0,00	19.256,24
13210017	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE.....	0,00	0,00	195,49
13210018	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR.....	0,00	0,00	177,33
13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO.....	0,00	0,00	6.418,39
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE.....	0,00	0,00	475,42
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA.....	105.000,00	105.000,00	607,41
13210024	REMUN.DE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS.....	5.000.000,00	5.000.000,00	49.012,13
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS.....	6.800.000,00	6.800.000,00	69.108,63
13210026	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA.....	0,00	0,00	0,00
13210027	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRI.....	0,00	0,00	296,58
13600000	CESSÃO DE DIREITOS.....	0,00	0,00	0,00
13600000	CESSÃO DE DIREITOS.....	0,00	0,00	0,00
13600100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAG.....	0,00	0,00	0,00
13600111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAG.....	0,00	0,00	0,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS.....	648.500,00	648.500,00	0,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE.....	648.500,00	648.500,00	0,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE.....	648.500,00	648.500,00	0,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET.....	648.500,00	648.500,00	0,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET.....	648.500,00	648.500,00	0,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	850.693.100,00	850.693.100,00	65.192.443,78
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA.....	244.348.900,00	244.348.900,00	18.888.066,18
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M.....	244.348.900,00	244.348.900,00	18.888.066,18
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO.....	69.392.160,00	69.392.160,00	4.935.961,44
17180121	COTA PARTE DO FPM.....	83.140.200,00	83.140.200,00	5.961.280,25
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM.....	-16.628.040,00	-16.628.040,00	-1.192.256,00
17180151	COTA PARTE ITR.....	3.600.000,00	3.600.000,00	208.671,47
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR.....	-720.000,00	-720.000,00	-41.734,28
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA.....	1.453.000,00	1.453.000,00	135.211,99
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS.....	212.100,00	212.100,00	19.692,90
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS.....	318.200,00	318.200,00	4.954,16



17180231	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPÚ	74.200,00	74.200,00	13.008,56	124.712,35	-50.512,35
17180261	FEP - COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	848.500,00	848.500,00	97.556,37	971.203,59	-122.703,59
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	124.150.000,00	124.150.000,00	10.884.414,44	125.724.621,39	-1.574.621,39
17180315	PAB-PISO ATENCAO BASICA	19.000.000,00	19.000.000,00	1.663.908,13	20.863.277,64	-1.863.277,64
17180316	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000.000,00	100.000.000,00	8.958.751,18	100.417.382,24	-417.382,24
17180317	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.000.000,00	2.000.000,00	78.350,29	2.307.156,27	-307.156,27
17180318	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.000.000,00	2.000.000,00	183.404,84	2.017.453,24	-17.453,24
17180319	GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	119.352,00	-69.352,00
17180326	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.645.000,00	33.645.000,00	2.372.712,38	25.930.391,25	7.714.608,75
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.366.000,00	24.366.000,00	1.504.831,80	18.957.010,07	5.408.989,93
17180521	FNDE - PD.D.E. PROG.DINHEIRO DIRETO ESCOLA	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
17180531	FNDE - PNAE - PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.720.000,00	8.720.000,00	837.544,04	6.700.352,32	2.019.647,68
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	265.000,00	265.000,00	30.336,54	273.028,86	-8.028,86
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	1.612.240,00	1.612.240,00	0,00	0,00	1.612.240,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO-LEI 87/96	2.015.300,00	2.015.300,00	0,00	0,00	2.015.300,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-403.060,00	-403.060,00	0,00	0,00	-403.060,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -SUAS	13.778.300,00	13.778.300,00	539.765,93	3.218.500,78	10.559.799,22
17181025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	9.800.000,00	9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00
17181035	PSB - PISO BASICO FIXO	1.500.000,00	1.500.000,00	179.300,00	808.650,00	691.350,00
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	401.000,00	401.000,00	48.163,36	546.804,22	-145.804,22
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	94.300,00
17181042	PSB - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
17181043	PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	888.000,00	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
17181046	PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
17181053	BL PSEMC FNAS	0,00	0,00	142.385,00	935.095,00	-935.095,00
17181054	BL PSEAC FNAS	0,00	0,00	74.000,00	518.000,00	-518.000,00
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	0,00	0,00	95.917,57	409.831,56	-409.831,56
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	318.200,00	318.200,00	20.000,00	20.000,00	298.200,00
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/OMENTO A EXPORTACOES	318.200,00	318.200,00	0,00	0,00	318.200,00
17189917	DESENVOLV.PLATAFORMA SOFTWARE UPAS - TAC	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	-20.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	451.439.200,00	451.439.200,00	33.176.658,07	406.755.515,16	44.683.684,84
17280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	451.439.200,00	451.439.200,00	33.176.658,07	406.755.515,16	44.683.684,84
17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	437.445.600,00	437.445.600,00	30.324.138,16	380.365.857,13	57.079.742,87
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	446.000.000,00	446.000.000,00	35.525.894,94	381.630.890,73	140.695.287,23
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-89.200.000,00	-89.200.000,00	-7.105.178,98	-76.326.177,96	-89.200.000,00
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	97.000.000,00	97.000.000,00	2.136.822,73	90.729.834,80	24.416.132,42
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.400.000,00	-19.400.000,00	-427.364,57	-18.145.967,22	-19.400.000,00
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.182.000,00	3.182.000,00	242.455,04	2.797.470,29	944.023,78
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP	-636.400,00	-636.400,00	-48.491,00	-559.494,07	-636.400,00
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO	500.000,00	500.000,00	0,00	239.300,56	260.699,44
17280200	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	954.600,00	954.600,00	165.289,39	1.821.437,02	-866.837,02
17280231	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	954.600,00	954.600,00	165.289,39	1.821.437,02	-866.837,02
17280300	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE	3.374.000,00	3.374.000,00	584.353,75	3.545.777,00	-171.777,00
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	147.906,00	52.094,00
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	900.000,00	900.000,00	183.404,75	917.024,00	-17.024,00
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.250.000,00	1.250.000,00	400.949,00	1.202.847,00	47.153,00
17280318	SAUDE PRISIONAL	760.000,00	760.000,00	0,00	1.134.000,00	-374.000,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00
17281000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	8.976.000,00	8.976.000,00	2.051.330,63	20.037.674,02	-11.061.674,02
17281012	EPATESPO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST.	0,00	0,00	0,00	125.000,00	-125.000,00
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	1.056.277,60	9.506.498,40	-9.506.498,40
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	5.300.000,00	5.300.000,00	947.190,76	8.524.716,84	-3.224.716,84
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
17281092	DETRAN-SEGURANCIA TRANSITO	0,00	0,00	0,00	665.382,97	-665.382,97
17281094	CONVENIO ESTADUAL - JOGOS ESCOLARES DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	689.755,55	-689.755,55
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA	282.500,00	282.500,00	23.519,09	258.628,95	23.871,05
17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,18	267.691,31	25.308,69
17281100	FUNDACAO - PROCON	689.000,00	689.000,00	51.546,14	984.769,99	-295.769,99
17281100	FUNDACAO - PROCON	70.000,00	70.000,00	0,00	167.957,75	-97.957,75
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	51.546,14	566.812,24	52.187,76
17281102	PROAC - ACAO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.125.000,00	1.125.000,00	98.797,50	1.178.369,00	-53.369,00
17380000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI	1.125.000,00	1.125.000,00	98.797,50	1.178.369,00	-53.369,00
17381000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.125.000,00	1.125.000,00	98.797,50	1.178.369,00	-53.369,00
17381015	CONV. DE COOPERACAO	1.125.000,00	1.125.000,00	98.797,50	1.178.369,00	-53.369,00
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	153.780.000,00	153.780.000,00	13.028.922,03	151.730.372,82	2.049.627,18
17580000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	153.780.000,00	153.780.000,00	13.028.922,03	151.730.372,82	2.049.627,18
17580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	153.780.000,00	153.780.000,00	13.028.922,03	151.730.372,82	2.049.627,18
17580111	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	153.780.000,00	153.780.000,00	13.028.922,03	151.730.372,82	2.049.627,18
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.924.297,00	26.924.297,00	1.579.005,62	19.045.735,02	7.878.561,98
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	17.351.700,00	17.351.700,00	1.333.856,11	15.297.618,61	2.054.081,39
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	17.351.700,00	17.351.700,00	1.333.856,11	15.297.618,61	2.054.081,39
19100100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	17.059.900,00	17.059.900,00	1.298.609,99	15.158.453,74	1.901.446,26
19100113	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECIFICA-DIVATIVA	0,00	0,00	0,00	630,18	-630,18
19100120	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
19100121	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	206,00	999.794,00
19100142	MULTAS DE TRANSITO	15.677.500,00	15.677.500,00	1.287.386,45	14.899.776,29	777.723,71
19100143	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	370.000,00	370.000,00	6.536,83	196.360,56	173.639,44
19100145	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	4.686,71	61.480,71	-56.480,71
19100600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	141.800,00	141.800,00	5.621,72	62.678,87	79.121,13
19100630	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	7.400,00	7.400,00	476,43	3.096,80	4.303,20
19100631	AUTO INFRACAO NAO TIB.-LIMP. GERAL IMOVEL	7.400,00	7.400,00	0,00	4.206,57	3.193,43
19100632	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - CAÇAMBIA	7.400,00	7.400,00	0,00	766,77	6.633,23
19100633	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-SEDEMA DIVERSOS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
19100646	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
19100647	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO	44.500,00	44.500,00	3.786,85	44.726,64	-226,64
19100648	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-ARBORIZACAO	7.400,00	7.400,00	997,94	1.966,81	5.433,19
19100649	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-PERTURB.SOSSEGO	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
19100651	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA	7.400,00	7.400,00	0,00	3.509,83	3.890,17
19100652	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-ENTULHO	7.400,00	7.400,00	0,00	61,80	7.338,20
19100653	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AMPACHAMENTO	7.400,00	7.400,00	0,00	2.117,74	5.282,26
19100654	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	7.400,00	7.400,00	360,50	2.225,91	5.174,09
19100655	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AREA VERDE	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
19100900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	150.000,00	150.000,00	29.624,40	76.486,00	73.514,00
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -PRINC	150.000,00	150.000,00	29.624,40	76.486,00	73.514,00
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	1.500.000,00	1.500.000,00	1.098,07	493.912,67	1.006.087,33
19210000	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	8.595,99	-8.595,99
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	0,00	0,00	0,00	8.595,99	-8.595,99
19210111	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	0,00	0,00	0,00	8.595,99	-8.595,99
19220000	RESTITUICOES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19280000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.098,07	485.316,68	514.683,32
19280100	Indenizacoes - Especificas de Estados, DF, Mu	0,00	0,00	741,67	15.763,17	-15.763,17
19280111	INDENIZACOES-ESPECIF.DE ESTADOS,DF,MU-PRINCIP	0,00	0,00	741,67	15.763,17	-15.763,17
19280200	Restituicoes - Especificas de Estados, DF, Mu	0,00	0,00	0,00	32,12	-32,12
19280291	OUTRAS RESTITUICOES-ESPEC.ESTADOS,DF,MUN	0,00	0,00	0,00	32,12	-32,12
19280300	OUTRAS RESTITUICOES	1.000.000,00	1.000.000,00	356,40	469.521,39	530.478,61
19280301	RESTITUICOES DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	7,90	448.582,44	551.417,56
19280302	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	348,50	18.004,37	-18.004,37
19280303	REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	2.934,58	-2.934,58
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	55.000,00	55.000,00	0,00	13.200,00	41.800,00
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	55.000,00	55.000,00	0,00	13.200,00	41.800,00
19300200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	55.000,00	55.000,00	0,00	13.200,00	41.800,00
19300215	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREEN	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
19300216	RECEITA DE ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	13.200,00	-13.200,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.017.597,00	8.017.597,00	244.051,44	3.241.003,74	4.776.593,26
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.017.597,00	8.017.597,00	244.051,44	3.241.003,74	4.776.593,26
19901100	VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00	0,00	0,00	817,32	-817,32
19901111	VARIAÇÃO CAMBIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	817,32	-817,32
19909900	OUTRAS RECEITAS	8.017.597,00	8.017.597,00	244.051,44	3.240.186,42	4.777.410,58
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.384,01	3.615,99
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	0,00	0,00	302,92	302,92	-302,92
19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDAATI	5.000,00	5.000,00	314,74	2.695,84	2.304,16
19909936	RECEITAS EVENTUAIS	1.139.097,00	1.139.097,00	13.945,34	166.387,34	972.709,66
19909937	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	811,20	811,20	99.188,80
19909938	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909939	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909946	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.775.000,00	2.775.000,00	12.147,56	401.047,16	2.373.952,84
19909947	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909948	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909949	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	7.101,45	46.869,57	13.130,43
19909955	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	19.177,98	289.935,86	210.064,14
19909956	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	6.812,52	38.232,42	11.767,58
19909957	PUBLIC. NO SIST. INTEGR. COL. URBANO	30.000,00	30.000,00	8.305,98	89.850,18	-59.850,18
19909958	GESTAO DO TERMINAL RODOVARIO INTERMUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	4.546,56	50.743,64	19.256,36
19909959	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	125.000,00	125.000,00	0,00	117.674,10	7.325,90
19909965	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	522.500,00	522.500,00	20.839,40	210.933,16	311.566,84
19909966	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909967	FUNGAPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909968	FUNDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909969	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.000.000,00	1.000.000,00	86.789,99	749.277,72	250.722,28
19909976	PATROCINIO AO 60. FORUM DE MOB. URBANA	0,00	0,00	0,00	41.006,87	-41.006,87
19909978	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	-66.000,00	-460.190,05	460.190,05
19909988	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	11.674,78	54.227,91	-54.227,91
19909989	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909995	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	1.486,00	-1.486,00
19909996	REC.DA DIVIDAATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	1.500.000,00	1.500.000,00	117.281,02	1.437.510,57	62.489,43
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	28.914.803,00	28.914.803,00	4.860.044,47	15.284.356,00	13.630.447,00
21000000	OPERACOES DE CREDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	1.846.450,00	8.156.520,95	15.843.479,05
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	24.000.000,00	24.000.000,00	1.846.450,00	8.156.520,95	15.843.479,05
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	24.000.000,00	24.000.000,00	1.846.450,00	8.156.520,95	15.843.479,05
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	24.000.000,00	24.000.000,00	1.846.450,00	8.156.520,95	15.843.479,05
21190015	PAC - MOBILIDADE	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	5.423.714,99	8.576.285,01
21190017	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	886.355,96	9.113.644,04
21190019	PROGRAMA DE EFICIENCIA MUNICIPAL - OPERACAO	0,00	0,00	1.846.450,00	1.846.450,00	-1.846.450,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	440.000,00	440.000,00	96.750,00	194.353,13	245.646,87
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	440.000,00	440.000,00	96.750,00	177.700,00	262.300,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	440.000,00	440.000,00	96.750,00	177.700,00	262.300,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	440.000,00	440.000,00	96.750,00	177.700,00	262.300,00
22130016	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	440.000,00	440.000,00	96.750,00	177.700,00	262.300,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.653,13	-16.653,13
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.653,13	-16.653,13
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.653,13	-16.653,13
22200011	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	16.653,13	-16.653,13
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.474.803,00	4.474.803,00	2.916.844,47	6.933.481,92	-2.458.678,92
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.205.000,00	1.205.000,00	1.762.792,85	4.044.601,28	-2.839.601,28
24180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.205.000,00	1.205.000,00	1.762.792,85	4.044.601,28	-2.839.601,28
24180300	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00	141.000,00	-141.000,00
24180316	ESTRUTURACAO UNID. DE ATENCAO	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
24180318	ESTRUTURACAO BASICA-VIG.ALIMENT.NUTR-EQUIP	0,00	0,00	0,00	51.000,00	-51.000,00
24180800	TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES IND	0,00	0,00	-10.857,15	1.233.701,28	-1.233.701,28
24180815	REABILITACAO E URBANIZACAO ACESSIVEL EM AREAS	0,00	0,00	89.142,85	133.714,28	-133.714,28
24180817	EMENDA N.23660012-REF. REFORMA UBS CAXAMBU E	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24180818	REFORMA UBS CAXAMBÚ - EMENDA N.38660006	0,00	0,00	0,00	299.977,00	-299.977,00
24180820	EMENDA PARLAMENTAR EQUIP. 2019	0,00	0,00	-100.000,00	700.010,00	-700.010,00
24181000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	750.000,00	450.000,00
24181016	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	700.000,00	700.000,00	0,00	750.000,00	-50.000,00
24181092	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181100	PROJETO- GINASIO POLIESPORT.MONTE REY	0,00	0,00	0,00	146.250,00	-146.250,00
24181101	IMPLANT.MODERN.INFRA-ESTRUTURA ESPORTIV	0,00	0,00	0,00	146.250,00	-146.250,00
24181103	AQUIS.VEICULOS,EQUIPP/ PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	1.773.650,00	1.773.650,00	-1.768.650,00
24189915	MINIST. DAS CIDADES - FNHIS	0,00	0,00	13.650,00	13.650,00	-13.650,00
24189916	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24189919	EQUIPAMENTOS SOFTWARE UPAS - TAC	0,00	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00	-1.760.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.269.803,00	3.269.803,00	1.154.051,62	2.888.880,64	380.922,36
24280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED	3.269.803,00	3.269.803,00	1.154.051,62	2.888.880,64	380.922,36
24281000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	3.269.803,00	3.269.803,00	1.154.051,62	2.205.110,77	1.064.692,23
24281012	EMENDA PARLAMENTAR EQUIP. 2019 SAUDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24281026	CONSTRUÇÃO - EMEI VALE DO SOL	2.635.000,00	2.635.000,00	1.054.051,62	1.449.320,97	1.185.679,03
24281027	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - EMEI VALE DO SOL	134.803,00	134.803,00	0,00	0,00	134.803,00
24281092	DETRAN-SEGURANCA TRANSITO - EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	655.789,80	-655.789,80
24281093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281100	IMPL. PARQUE LINEAR JARDIM SANTA FE	0,00	0,00	0,00	683.769,87	-683.769,87
24281101	TRANSF. CONVENIO ESTADO - ACADEMIA AO AR LIVR	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
24281102	DER - ESTRADA DO CEASA	0,00	0,00	0,00	633.769,87	-633.769,87
24281103	TRANSF. CONVENIO ESTADO-ACADEMIA AO AR LIVRE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
TOTAL DA RECEITA		1.423.616.300,00	1.423.616.300,00	105.416.857,20	255.619.798,74	167.996.501,26



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2019
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,2981 (Quatro vírgula dois nove oito um) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no período do mês de dezembro de 2018 ao mês de novembro de 2019 no valor de 3,37% (Três vírgula trinta e sete por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Janeiro de 2019.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 / 2019 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2020

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1616	2,1843	2,1993	
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981											

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 26 / 2019
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Novembro de 2019 no valor de 0,54% (Zero vírgula cinquenta e quatro por cento) na Pauta Fiscal do mês de Dezembro de 2019.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	janeiro-20	Índice de Correção	0,54%
Anexa a Instrução Normativa nº	26/2019		
Típos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	157,81	* 11
Até 100 m2	*	237,12	* 12
Até 200 m2	*	316,11	* 13
Até 300 m2	*	429,70	* 14
Acima de 300 m2	*	508,47	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	361,43	* 21
Escritórios	*	323,81	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	157,81	* 31
Galpões p/ Depósito	*	141,83	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	277,93	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	277,93	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	157,81	* 51
Acima de 300 m2	*	202,98	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	126,11	* 61
Estacionamentos	*	88,05	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	173,72	* 63
sem equipamentos	*	94,15	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	44,68	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	44,68	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	567,05	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 -

salves - 01/2020



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2019

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06, Lei Complementar nº 393/18 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências, Lei Complementar nº 393/2018, Estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal no 13.116/2015, revoga as Leis no 6.814/10, no 7.057/11 e no 7.725/13 e a Lei Complementar no 294/12, introduz alterações à Lei Complementar no 208/07 e no 224/08 e dá outras providências e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, a partir de 01 de Janeiro de 2020, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;
Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2018 a Novembro de 2019 no total de 3,37% (Três vírgula trinta e sete por cento) aos valores aplicados no exercício de 2019.

T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
21 - § 5º	R\$ 180,78
275 – Inciso I	R\$ 251,86
275 – Inciso II – letra “a”	R\$ 1.259,39
275 – Inciso II – letra “b”	R\$ 377,80
275 – Inciso II – letra “c”	R\$ 251,86
275 – Inciso II – letra “d”	R\$ 25,17
334 – incisos I ao III	R\$ 639,67
334 – inciso IV	R\$ 1.066,14
334 – inciso V	R\$ 639,67
334 - § 3º	R\$ 4.264,56
335 - § 3º	R\$ 4.264,56
336 – inciso I	R\$ 319,84
336 – inciso II	R\$ 1.066,14
337	R\$ 2.132,28
338	R\$ 255,86

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
14	R\$ 438,01
22	R\$ 1.115,05
80	R\$ 2.204,34
93	R\$ 2.204,34
93 – Parágrafo Único	R\$ 440,85
135	R\$ 1.322,58
147	R\$ 2.204,34
151	R\$ 4.408,24
224	R\$ 440,85
255	R\$ 66,91
268	R\$ 56,32
281	R\$ 2.204,34
291	R\$ 111,48

T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
4º	R\$ 3.198,41

T A B E L A IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2018

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
12 – inciso V	R\$ 21.409,99

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 28/2019

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se expedir Instrução Normativa para disciplinar a aplicação do regime de MICROEMPRESA no âmbito municipal;

Considerando o que determina os Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que trata das MICROEMPRESAS;

Considerando o que determina o Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 5.403/04, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a utilização do formulário “DECLARAÇÃO DE DADOS – MICROEMPRESA 2020” em anexo, Modelo 1, a ser utilizados para as empresas já existentes e para as que vierem a se constituir no decorrer do exercício de 2020, e que desejem obter para o exercício de 2020 os benefícios dos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

§ 1º - Nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, as empresas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes deverão protocolar o requerimento de microempresa impreterivelmente até 31 de Janeiro de 2020.

§ 2º - As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes a partir de 1º de Novembro de 2019 e que desejarem usufruir o benefício previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, deverão:

I - requerer o benefício dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do início de sua atividade no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II - apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, comprovante de seu faturamento global, do mês anterior;

III - preencher as demais condições exigidas para a concessão do benefício.

§ 3º - As empresas de que tratam os artigos 7º e 8º da presente instrução normativa serão:

I - Enquadradas, inicialmente, no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008;

II - Reenquadradas nos incisos II ou III do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, caso seu faturamento bruto mensal, calculado a partir dos documentos citados no inciso II do art. 6º do presente Decreto, apresente, no trimestre, valor acima de ¼ (um quarto) dos limites mínimos estabelecidos nos incisos I ou II do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

III - excluídas do benefício, quando a média calculada no inciso anterior, superar o limite previsto no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

Art. 2º - O formulário “DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2020” se constitui no único documento hábil para os contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se enquadrarem como microempresa a fim de gozar o benefício fiscal previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 e Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Os contribuintes poderão solicitar os formulários através do e-mail “fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br”.

Art. 4º - Devidamente preenchida por processamento de dados, a “DECLARAÇÃO DE DADOS – MICROEMPRESA 2020” deverá ser entregue no Atendimento da Divisão de Fiscalização, no Térreo 2 do Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233, em 02 (duas) vias, sendo exigido, no ato da entrega, a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia da DIC (Documento Informação Cadastral),

II - Cópia do último Contrato Social registrado JUCESP ou Cartório,

III - Cópia do Cartão de CNPJ emitida no exercício de 2020,

IV - Cópia guias de ISSQN RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios,

V - Procuração do responsável,

§ 1º - O protocolo da inscrição e/ou alteração contratual não substitui a cópia da DIC (Documento Informação Cadastral) para efeitos legais.

§ 2º - O preenchimento incorreto e/ou omissão de informações da Declaração de Dados implicará no indeferimento do requerimento.

§ 3º - Qualquer apensamento de documento após 03 de Fevereiro de 2020, para efeito de deferimento do requerimento, deverá ser através de requerimento junto ao protocolo geral.

§ 4º - A Divisão de Fiscalização poderá solicitar ainda a apresentação de outros documentos, utilizados para o preenchimento dos dados da presente declaração.

§ 5º - Qualquer recurso administrativo contra a decisão da Secretaria Municipal de Finanças deverá ser procedido nos termos dos Artigos 445 a 455 da Lei Complementar No. 224/2008 (CTM), que trata do recurso em 1ª. Instância, bem como nos termos dos Artigos 456 a 460 do mesmo diploma legal, em 2ª. Instância, junto ao Conselho de Contribuintes.

Art. 5º - A 2ª via da “DECLARAÇÃO DE DADOS – MICROEMPRESA 2020”, devidamente protocolada pela Divisão de Fiscalização, será devolvida ao contribuinte como comprovante de entrega, valendo UNICAMENTE como data efetiva da formalização do procedimento a data do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 6º - A Divisão de Fiscalização apensará ao Processo os seguintes documentos: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato da Dívida Ativa, Extrato do Contribuinte, e demais documentos que julgar necessário.

Art. 7º - As empresas que se inscreveram no Cadastro Municipal de Contribuintes com início de atividade entre 1º de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2019, ao requererem o benefício, terão sua receita bruta calculada de forma proporcional ao número de meses em que estiveram em operação nesse período.

Art. 8º - Para análise do disposto no Item II do Artigo 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que se refere aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, considera-se a situação fiscal existente na empresa na data de 31 de Janeiro de 2020 para efeitos de deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 9º - Caberá ao Diretor de Departamento de Administração Tributária, da Secretária Municipal de Finanças, o cumprimento do disposto no § 4º do Artigo 3º. do Decreto Municipal No. 5.403, de 30 de Abril de 2004, quanto ao deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 10 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 28/2018, de 26 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2019

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 28/2019
Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2020

ANEXO I – fls. 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2020

Qd. 01					Modelo 1	
Razão Social				Insc.Munic	0	
Documentos	C.N.P.J.	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	0	CPD	
Endereço						
Bairro	CEP	13400-000	Cidade / UF	PIRACICABA / S.P.	Telefone	
Atividade						
E-Mail						
Escritório Contabilidade						
Responsável Informações				Telefone	-	

Qd. 02	
Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Munic. No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de "DECLARAÇÃO DE DADOS", nos termos da Instrução Normativa S.F. No. 28/2019, declarando ainda que:	
- o faturamento bruto da DECLARAÇÃO DE DADOS é a totalidade das receitas operacionais percebidas, sem quaisquer deduções, nem mesmo as promocionais ou aquelas permitidas para cálculo de ISS;	X
- a empresa não está constituída sob a forma de sociedade por ações;	X
- não há na sociedade titular ou sócio que seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;	X
- a empresa não participa de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;	X
- nenhum titular ou sócio participa com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra empresa;	X
- a empresa não está enquadrada na alíquota fixa, previstas no parágrafo único do art. 287 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008;	X
- a empresa não auferiu, no ano-calendário imediatamente anterior, faturamento bruto superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);	X
- a empresa não possui débitos inscritos como dívida ativa do Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, bem como pendências financeiras em aberto;	X
- a empresa não está omissa no cumprimento de suas obrigações acessórias;	X
- a empresa não está cadastrada no SIMPLES NACIONAL, instituído pela LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 123, DE 14/12/2006	X
- efetuei o recolhimento do ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guias especiais expedidas pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.	X

Qd. 03	Qd. 04 - USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO
A presente declaração devidamente por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.	ISENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE
Documentos a serem anexados ao requerimento pelo contribuinte: cópia DIC (Documento Informação Cadastral), cópia atualizada do último Contrato Social registrado, cópia cartão CNPJ emitida no exercício de 2020, cópia guias de ISSQN: RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios, procuração do responsável. Documentos a apensar pela Fiscalização Rendas: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato do Contribuinte, Extrato da Dívida Ativa	

ANEXO I – fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2020

Qd. 05							
Receitas Operacionais do Ano Calendário de 2019							
		Receitas de Prestação de Serviço Efetivamente Recolhidas no Município de Piracicaba			Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios	Receitas de Atividades Comerciais e Outras Receitas Operacionais	
		Aliquota	5,0%	Aliquota	2,0%	Retenção Fonte	
M ê s / A n o	JANEIRO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FEVEREIRO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MARÇO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ABRIL / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAIO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUNHO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JULHO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AGOSTO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SETEMBRO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OUTUBRO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NOVEMBRO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DEZEMBRO / 2019		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Bruto					R\$ 0,00	Periodos	12 Média

Qd. 06						
Despesas ocorridas no período (1) (X) Janeiro/2019 a Dezembro/2019 () 01 / 2019 a 12 / 2019						
Aluguel (2):	R\$ 0,00	Materias primas (Industria)	R\$ 0,00	Escritório Contabil		R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	Mercadorias (Comercio)	R\$ 0,00	Impostos Municipais		R\$ 0,00
Água	R\$ 0,00	Remuneração do Titular ou sócio	R\$ 0,00	Impostos Estaduais		R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	Salários Empregados	R\$ 0,00	Impostos Federais		R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	Pagto a autônomos ou avulsos	R\$ 0,00	Encargos Sociais		R\$ 0,00
Manut. Máquinas e Veículos	R\$ 0,00	Publicidade	R\$ 0,00	Outras despesas		R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	Outras despesas	R\$ 0,00	Soma Geral		R\$ 0,00

Obs.: (1) As empresas abertas após Janeiro/2019 informar períodos disponíveis. (2) Se o imóvel for próprio, informar 1% do seu valor						
Qd. 07 ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNCECIDOS						
Contribuinte / Procurador			Contador			
Nome / CPF / RG			Nome / CPF / RG			
Telefone			Telefone			
Data e Assinatura			Data e Assinatura			

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Guia de ISSQN nº183198/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº71903 e ao Auto de Infração nº 73802 de 04/12/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

CONTRIBUINTE:

JOÃO BATISTA FERREIRA NETO PIRACICABA - ME

END.: R. DOS MANDIS, 131, JUPIÁ - PIRACICABA/SP

CEP: 13403-371 - CPD: 587869 - CNPJ: 04.345.907/0001-43

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 173/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo nº 34687/2019 e Processo de Inscrição Municipal nº45055/2010 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos : Notificação de Lançamento N°. 71908 de 09/12/2019, Autos de Infração e Imposição de Multa N° 73810 de 09/12/2019 e N°73832 de 20/12/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de dezembro de 2.019

CONTRIBUINTE: FRAN DOBRAAÇO LTDA - END: Rua Nicola Nardo, 100 – Bairro Morumbi – PIRACICABA/SP - CEP:13.420-363
CPD:618004 - CNPJ:11.483.644/0001-02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 25, 28 e 29 de dezembro de 2019, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 23 de dezembro de 2019.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias
Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 28/12 a 03/01/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 23 de dezembro de 2019.

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

LIGUE GRÁTIS
181





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 552/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,29
02	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 2,04
03	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 2,01
04		R\$ 2,29
05		R\$ 2,44
06		R\$ 3,38

Piracicaba, 17 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APrefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 349/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

APrefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eirelli-EPP de que foi aberto processo administrativo para apurar possível infração comercial, referente ao Pregão Eletrônico 467/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 569/2019

Fornecimento parcelado de refeições, lanches e refrigerante, durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor
01	SRG ALIMENTOS LTDA.	R\$ 12,90
02		R\$ 4,90
03		R\$ 4,99

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019.

José Antônio de Godoy
Secretário Municipal da Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 23/12/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga

Angelo Máximo Marinho da Silva Protocolo: 191.022/2019
Alexandra Pacheco Leitão Chinelato Protocolo: 191.650/2019

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Dezembro 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

010378/201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - IPASP
010379/201 EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
010380/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
010381/201 ALBERTINA BARROS VERAS
010382/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
010383/201 ENGENHARIA
010384/201 SIND.I.M.M.E.E.S.F.P.SALT .REG.
010385/201 SONIA APARECIDA RUEDA CLAROS
010386/201 APARECIDA LUCIA CARREIRO RAIMUNDO
010387/201 MARIA APARECIDA MARQUES
010388/201 SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS
010389/201 NOVO PORTO HABITACIONAL
010390/201 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EJETEC S/C LTDA
010391/201 BENATTI & MORETTI LTDA - ME
010392/201 SABRINA MAC FADDEN
010393/201 MARLENE DOS SANTOS PEREIRA
010394/201 MARIA LUIZA MICHELOTTO MORATO
010395/201 ENGENHARIA
010396/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
010397/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
010398/201 LAERCIO LEARDINI ZAIA
010399/201 ROBERTA APARECIDA ARTUSO COSTA
010400/201 URBAN INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA
010401/201 URBAN INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA
010402/201 CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA
010403/201 CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA
010404/201 EMERSON RICARDO FILIZOLA
010405/201 COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
010406/201 PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI
010407/201 PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI
010408/201 ANTONIO APARECIDO GARRIDO
010409/201 AUTOMECCOMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA.
010410/201 VILMA MARTINS DE BARROS NETO
010411/201 PEDRO ANTONIO MONDINI
Despachos

Protocolos Processo Interessado

005194/201 004068/20RIBEIRO E FURRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: "Concluído".
006015/201 004686/20MICHELLI JUSTO WIEZEL:
006020/201 004688/20JOANA PEREIRA DE S . ARAUJO: "Deferido".
006517/201 005072/20MARCO EDUARDO RINKE:
006753/201 005236/20ANTONIO AUGUSTO MANIERO:
006991/201 005433/20MAURICIO DE ARAUJO LOPES: "Indeferido".
008534/201 000304/20TENOR PINHEIRO: "Indeferido".
009063/201 006785/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
009386/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
009387/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
009397/201 004788/20ELIETE MARIA FERRAZ:
009717/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
009728/201 006785/20DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO: "Indeferido".
009868/201 007118/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
009923/201 007132/20ANDREANE DA SILVA ALVES: "Deferido".
010062/201 007227/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
010110/201 000847/20SONIA MARIA DE MORAES: "Deferido"
010149/201 007279/20BENEDITA DE SOUZA ALVES DOS SANTOS: "Indeferido".
010222/201 007321/20ADRIANA APARECIDA BECA DA SILVA: "Indeferido".

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 01
Modalidade: Pregão Presencial 70/2018.
Contrato n.º: 22/2019
Processo n.º: 760/2018
Contratada: VALTER NUNES DA ROCHA - ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE DISPENSERS E ARTIGOS DE PAPEIS PARA HIGIENE PESSOAL.

Período de Vigência: 01/01/2020 até 31/05/2020.
Valor Total: R\$ 45.634,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Data de assinatura: 20/12/2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2019

Gilmar Rotta
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Julgamento da Tomada de Preços 07/2019

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações torna público que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 07/2019, visando à contratação de empresa para executar obras e serviços de intervenção e adequação dos prédios de duas unidades escolares que especifica, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A proposta julgada vencedora foi da empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, com o valor global de R\$ 194.817,34. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Saltinho/SP, 20/12/2019.

Fernando Renato Hypolito

Presidente da Comissão de Licitações - Decreto 1842/2019, de 02/01/2019

FOPEC

Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba

Ao décimo terceiro dia de março de dois mil e dezenove às dezessete horas e trinta minutos, no CQP Centro de Treinamento no 3º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 1ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: Andreza Giovanetti, Arthur Ribeiro Neto, Jorge Akira, Machado de Lima, Regina Helena M. Santos, Renato Ronsini, Tatiana Grassi e Viviane Cavalcante I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Regimento Interno. II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da reunião anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Não Houve. IV – Reunião: O Secretário Anselmo propõe que o FOPEC seja apoiador de curso a ser realizado no Observatório Cidadão, assim como, pela Escola do Legislativo. A Conselheira Regina sugere doação de absorventes íntimos ao Centro de Ressocialização das detentas em evento a ser realizado pela Escola do Legislativo. Proposta pelo Coordenador Renato a viabilização da atualização dos sites eletrônicos dos Conselhos Municipais, tornando-os mais ágeis e informativos. O Conselheiro Machado pede maior divulgação das atividades do FOPEC para estimular a população a conhecer sua atuação. O Coordenador agradece a presença de todos, e deu-se por encerrada a sessão às 17 horas e cinquenta e cinco minutos. V - Faltas justificadas: Milton Costa, Olívia de Brito, Dagmar Schiavi, Cássio Deltio, Iraci Honda e Laura Queiroz. Informes: A segunda reunião regimental do FOPEC para o exercício 2019 será dia 24 de junho, às 17 horas.

Andreza Giovanetti

Arthur Ribeiro Neto

Jorge Akira

Machado de Lima

Regina Helena M. Santos

Renato Ronsini

Tatiana Grassi

Viviane Cavalcante

Ao vigésimo quarto dia de junho de dois mil e dezenove às dezessete horas e trinta minutos, no CQP Centro de Treinamento no 2º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: Ademir Barbosa, Alessandra Siqueira, Andreza Giovanetti, Carlos Camilo Prada, Carlos Fernando V. da Costa, Laura Queiroz, Nelson Ladeira, Renato Ronsini, Rene Calil, Rogério Mendes, Samaris Alves e Tatiana Grassi. I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Regimento Interno. II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da reunião anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Não Houve. IV – Reunião: O Coordenador cumprimenta à todos. O Conselheiro Ademir, representando o COMDEF, sugere o cadastramento de todos os dados dos Conselhos para uma melhor integração. Aponta a necessidade dos equipamentos públicos se adequarem em relação à mobilidade. A Conselheira Laura, representando o Conselho da Mulher, apoia a colocação de Ademir e comenta a dificuldade de se obter recursos para atividades simples, tais quais fotocópias e transporte. Carlos Fernando, representando o Comop, Comcult e Conseg, convida os Conselheiros a participar do Congresso do Orçamento Participativo, a se realizar no Anfiteatro do Centro Cívico, no dia 13 de julho, que discutirá demandas não atendidas, embora já constantes no Orçamento Participativo, assim como a baixa participação nas reuniões, sendo que o Comop convida periodicamente os Secretários para prestação de contas. Roger, representando a Casa dos Conselhos propõe que este Fórum seja para trocar ideias, apresentando as dificuldades dos Conselhos. Como exemplo cita o fato do Conselho da Criança e Adolescente ter conseguido veículo para transporte junto à Receita Federal. Laura, complementa dizendo ser importante o “marketing” para consecução das atividades, divulgando o que os Conselhos estão fazendo. Samaris, também da Casa dos Conselhos, diz ser importante dar condições ao funcionamento dos Conselhos, sendo ideal que cada um possua sua sede. Nelson, representando o Conselho do Idoso, afirma haver verba insuficiente para os encontros promovidos pelo seu Conselho, assim como baixa participação dos representantes do Poder Público. Alessandra, representando o Conselho da Alimentação Escolar reafirma a importância de haver um cadastro atualizado dos Conselhos. Rogério, representando o Codepac e Concidade apoia verificar as demandas antecipadamente para ter um quadro mais definido das necessidades. Por sugestão do Conselheiro Nelson Ladeira, ficou definida que a próxima reunião será extraordinária e será realizada dia 22/08 às 17 horas. A reunião encerrou – se às 18:30 horas. Faltas justificadas: Arthur Ribeiro, Milton De Mori, Iraci Honda, Dagmar Correr, Kleyton Rohden e Anselmo Figueiredo.

Ademir Barbosa

Alessandra Siqueira

Andreza Giovanetti

Carlos Camilo Prada

Carlos Fernando V. da Costa

Laura Queiroz

Nelson Ladeira

Renato Ronsini

Rene Calil

Rogério Mendes

Samaris Alves

Tatiana Grassi



Ao vigésimo segundo dia de agosto de dois mil e dezenove às dezessete horas e cinco minutos, no CQP Centro de Treinamento no 3º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 1ª Reunião Extraordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: José Rubens Françaço, Mayara Bueno, Pedro Polizel, Renata Fedrico, Renato Ronsini, Rene Calil e Tatiana Grassi. I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Regimento Interno. II –ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da reunião anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Não Houve. IV – Reunião: Coordenador cumprimenta à todos. A Conselheira Mayara, representando o Conselho de Assistência Social, explica que seis Conselhos compõem a política de assistência social do Município, sendo esses Conselho da Criança e Adolescentes e Conselho da Saúde, ambos possuindo dotação própria, e ainda o Conselho dos Deficiente, do Idoso, Álcool e Drogas e Segurança Alimentar. Esses Conselhos apontados utilizam a Casa dos Conselhos para sua reuniões, sendo possível agregar mais um dou dois Conselhos nesse espaço. O Conselheiro Pedro Polizel, representando o Comder, relata que seu Conselho reúne-se toda segunda Terça – feira do mês em locais variados, tais como Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), ESALQ, etc. Nas reuniões são discutidos os Planos de Segurança Rural, dentre outros assuntos. O Conselheiro René Calil, representando o Comturp, afirma realizar uma reunião por mês no Engenho Central onde são discutidas metas para o Plano Diretor do Turismo, assim como outros assuntos pertinentes à área. Mayara propõe que cada Conselho exponha suas atividades para conhecimento geral dos demais Conselhos e da sociedade. A reunião encerrou – se às 17:50 horas. Faltas justificadas: Arthur Ribeiro, Iraci Honda, Mayara Sakai, Dagmar Correr, Anselmo Figueiredo, Keyton Rohden e Marilda Soares.

José Rubens Françaço

Mayara Bueno

Pedro Polizel

Renata Fedrico

Renato Ronsini

Rene Calil

Tatiana Grassi

Ao vigésimo quarto dia de setembro de dois mil e dezenove às dezessete horas e cinco minutos, no CQP Centro de Treinamento no 3º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 3ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: Ademir Barbosa, Andreza Giovanetti, Carlos Prada, Renato Ronsini, Renata Fedrico, Rene Calil e Tatiana Grassi. I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Regimento Interno. II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da reunião anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Não Houve. IV – Reunião: Coordenador cumprimenta à todos. A Conselheira Renata Fedrico, representando os Conselhos CME, Fundeb e CAE comenta sobre a dificuldade de obter recursos para os cursos de formação promovidos pelo Conselho da Educação, havendo necessidade, inclusive, de se fazer “vaquinhas” entre os Conselheiros para comprar lanches durante o evento. O Conselheiro Ademir, representando o Comdef, diz o quanto é difícil conseguir transporte para eventos relacionados as atividades ligadas aos deficientes físicos. Relata também que a ação do Comdef obteve várias conquistas em relação às pessoas ostomizadas. O Conselheiro René Calil, representando o Comturp discorre a respeito da Feira Gastronômica voltada aos alunos de gastronomia que ocorreu no Engenho Central, e obteve muito sucesso, incentivando os universitários nesse importante ramo da economia. O Conselheiro Carlos Prada, representando CMAS, comenta sobre a dotação orçamentária para os Conselhos na ordem de sessenta mil reais por ano, sob a rubrica nº 2007 – apoio à Conselhos Municipais, Unidade de Gasto vinculada à Secretaria de Governo, valores esses não empenhados nos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Carlos esclarece que, se não utilizado, o empenho é cancelado e retorna ao Tesouro. A reunião encerrou – se às 18:15 horas. Faltas justificadas: Arthur Ribeiro, Kleyton Rohden, Dagmar Corer, Iraci Honda, Anselmo Figueiredo e Milton De Mori.

Ademir Barbosa

Andreza Giovanetti

Carlos Prada

Renato Ronsini

Renata Fedrico

Rene Calil

Tatiana Grassi

Ao décimo sétimo dia de dezembro de dois mil e dezenove às dezessete horas e quinze minutos, no CQP Centro de Treinamento no 3º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 4ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: Ademir Barbosa, Andreza Giovanetti, Carlos Prada, Renato Ronsini, Renata Fedrico, Rene Calil e Tatiana Grassi. I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Regimento Interno. II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da reunião anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Não Houve. IV – Reunião: Coordenador cumprimenta a todos e dada a ausência do Conselheiro Carlos Prada, propõe a retomada dos debates sobre orçamento do FOPEC para próxima sessão. O Coordenador passa a palavra ao Conselheiro Esdras, representando Comturp, fazendo um balanço do ano que se encerra, diz ter sido um ano proveitoso, tanto pelas ações efetivadas, quanto pela aprovação pela Câmara Municipal, no dia 10 de dezembro, do Plano Diretor de Turismo. O presidente do Comturpi, René Calil, confirma as informações, elogiando a atuação de Esdras, e acrescenta a necessidade de se reforçar o turismo no Engenho Central, seu entorno, assim como revitalizar a Rua do Porto, para atrair maior volume turístico. Destaca também o seminário internacional de alta tecnologia, que aconteceu no Engenho Central em 10 de outubro, sob condução do Dr. Klaus Schuster, que engrandeceu a posição de Piracicaba como centro difusor de saber. O Conselheiro Kleyton, presidente do Codepac, comentou a respeito do patrimônio material de Piracicaba, que conta com cerca de 180 (cento e oitenta) imóveis tombados, porém, contando com apenas uma funcionária para fazer vistorias, análise de pedido de reformas, notificações diversas, etc. À respeito do patrimônio imaterial, encontra-se na fase de pesquisa inicial para tombamento a bebida “caipirinha”, que teria se originado em nossa região. Outra importante iniciativa foi a da Jornada do Patrimônio Histórico, que consiste em visitação a imóveis tombados, procurando desenvolver a consciência de conservação dos espaços urbanos e rurais significativos para história da comunidade piracicabana, pois a meta do Codepac é de preservar a cultura local e não prejudicar ninguém. O Conselheiro Milton, presidente do Conselho da Saúde, após saudar a todos, concorda com Kleyton a respeito da necessidade de se preservar a cultura, inclusive, por se trata de fonte potencial de emprego e renda. Segundo Milton, a deficiência constatada nos serviços de saúde também tem uma parcela de causa por parte dos usuários, que ainda perdem muitas consultas. Para combater esse problema, o Conselho, juntamente com as comissões locais de saúde, Pastoral da Criança e outros atores, buscam melhorar a utilização do SUS. Em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, que promove cursos de formação profissional, o Conselho faz ações em postos de saúde efetuando pequenos reparos, melhorando as condições de uso dos equipamentos públicos, sem ônus para o poder público. Ainda, discorreu sobre o projeto Parev, desenvolvido no bairro Paredão Vermelho, para combater a adição em álcool e drogas, e também a luta pela construção do centro comunitário do bairro Santa Fé. Finaliza comentando da importância de se aprimorar cada vez mais a comunicação entre os Conselhos para melhorar cada dia mais o atendimento à população. O presidente do Conselho do Idoso, Néelson, comenta a recente aprovação do Fundo Municipal do Idoso, que possibilitará, à semelhança do Fumdeca, a doação por contribuintes pessoa física ou jurídica de parte do imposto de renda devido para o fundo, voltado às necessidades das pessoas da terceira idade. Diz que na cidade existem 23 (vinte e três) entidades voltadas ao idoso, sendo duas com maior aporte de recursos públicos, sendo estas o Lar dos Velhinhos e o Lar Betel. Comenta a necessidade de formatar um sítio eletrônico para melhor divulgação desse novo serviço. O Conselheiro Washington, representante do CMCT, diz ser esse um Conselho de caráter consultivo, propondo políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação. Realizou este ano um encontro para diretrizes do plano municipal de ciência e tecnologia, em abril, e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em outubro, onde discutiu-se biotecnologia e bioeconomia. Para marco do próximo ano, está previsto um fórum regional de ciência e tecnologia em agropecuária, para o qual foi criado um prêmio para o profissional escolhido da área. Piracicaba destaca-se pelo vale tecnológico, pela presença de start-ups, capitaneada pela pesquisa realizada na ESALQ-USP, estimulando o interesse de empresas em investir na cidade. Também, o cluster automotivo gera muitos empregos estruturados na cidade, incentivando outras atividades econômicas, como hotelaria, alimentação, etc. O presidente do Conselho de Regulação Social, Rubens, diz que, como Presidente do SEMAE, por determinação legal, preside este Conselho composto por 13 (treze) entidades que fazem o controle das contas de água da cidade. Destaca o projeto “Guardião da Água”, que dispõe de verba federal do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), voltado à educação ambiental e uso consciente da água. Renato, presidente do Conselho de Contribuintes, enfatiza a atuação do Conselho nos julgamentos em segunda instância dos processos tributários do município, tarefa que demanda grande responsabilidade e transparência. O Conselheiro Néelson solicita divulgação do fundo municipal do idoso via contas de água, ao que o Conselheiro Rubens se predispõe a atender mediante ofício. O Conselheiro Milton oferece as instalações do sindicato para futuras reuniões, ao que o Coordenador agradece. O Calendário para as reuniões do ano de 2020 foi apresentado e aprovado pelo plenário, ficando assim disposto: primeira reunião ordinária dia 19 de março, segunda reunião ordinária dia 18 de junho, terceira reunião ordinária dia 17 de setembro e quarta reunião ordinária dia 10 de dezembro. Nada mais havendo a deliberar, o Coordenador Renato agradece a todos e deseja Boas Festas e ótimo início de ano. A reunião encerrou – se às 18:10 horas. Faltas justificadas: Arthur Ribeiro, Kleyton Rohden, Dagmar Corer, Iraci Honda, Anselmo Figueiredo e Milton De Mori.

Ademir Barbosa
Andreza Giovanetti
Carlos Prada
Renato Ronsini
Renata Fedrico
Rene Calil
Tatiana Grassi

EMDHAP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 005/19

Processo : 033/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, MONITORAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E SERVIÇOS SOCIAIS.

PREÂMBULO

No dia 19 de Dezembro de 2019, às 10 horas, reuniram-se no Anfiteatro, da EMDHAP, do prédio sito na Av. Cristovão Colombo, nº 1900, bairro Algodual, o Pregoeiro, Senhor GERALDO JOSÉ CARBONI, e a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA, PAULO ROBERTO COELHO PRATES, designados nos autos do Processo nº 033/19, para a Sessão Pública do pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS
CARLA DE JESUS ALVES
RINALDO DOS SANTOS BARRETO
VITOR MANUEL MARTINS COELHO

KAROL LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA E
SANEAMBIENTAL PASSA A PALAVRA LTDA

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase: Propostas					
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	511.505.0000	9.80%	10:03:10	Selecionada	
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	472.451.0400	1.42%	10:04:42	Selecionada	
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	465.840.0000	0,00%	10:03:50	Selecionada	



Fase: 1ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	464.840,0000	0,43%	10:08:11
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	463.840,0000	0,22%	10:08:41
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	462.840.0000	0,00%	10:09:04
Fase: 2ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	461.840,0000	0,43%	10:09:24
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	460.840,0000	0,22%	10:09:42
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	459.840.0000	0,00%	10:10:04
Fase: 3ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	458.840,0000	0,44%	10:10:24
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	457.840,0000	0,22%	10:10:42
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	456.840.0000	0,00%	10:11:02
Fase: 4ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	455.840,0000	0,44%	10:11:19
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	454.840,0000	0,22%	10:11:35
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	453.840.0000	0,00%	10:11:55
Fase: 5ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	452.840,0000	0,44%	10:12:12
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	451.840,0000	0,22%	10:12:28
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	450.840.0000	0,00%	10:12:46
Fase: 6ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	449.840,0000	0,45%	10:13:05
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	448.840,0000	0,22%	10:13:19
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	447.840.0000	0,00%	10:13:35
Fase: 7ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	446.840,0000	0,45%	10:13:54
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	445.840,0000	0,22%	10:14:10
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	444.840.0000	0,00%	10:14:27
Fase: 8ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	443.840,0000	0,45%	10:14:42
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	442.840,0000	0,23%	10:14:56
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	441.840.0000	0,00%	10:15:15
Fase: 9ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	440.840,0000	0,46%	10:15:32
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	439.840,0000	0,23%	10:15:48
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	438.840.0000	0,00%	10:16:06
Fase: 10ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	437.840,0000	0,46%	10:16:23
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	436.840,0000	0,23%	10:16:51
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	435.840.0000	0,00%	10:17:06
Fase: 11ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	434.840,0000	0,46%	10:17:23
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	433.840,0000	0,23%	10:17:38
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	432.840.0000	0,00%	10:17:53
Fase: 12ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	431.840,0000	0,47%	10:18:07
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	430.840,0000	0,23%	10:18:20
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	429.840.0000	0,00%	10:18:35
Fase: 13ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	428.840,0000	0,47%	10:18:49
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	427.840,0000	0,23%	10:19:02
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	426.840.0000	0,00%	10:19:18
Fase: 14ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	425.840,0000	0,47%	10:19:32
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	424.840,0000	0,24%	10:19:45
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	423.840.0000	0,00%	10:19:59
Fase: 15ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	422.840,0000	0,48%	10:20:16
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	421.840,0000	0,24%	10:20:31
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	420.840.0000	0,00%	10:20:51
Fase: 16ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	419.840,0000	0,48%	10:21:15
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	418.840,0000	0,24%	10:21:32
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	417.840.0000	0,00%	10:21:48
Fase: 17ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	416.840,0000	0,48%	10:22:08
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	415.840,0000	0,24%	10:22:22
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	414.840.0000	0,00%	10:22:36
Fase: 18ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	413.840,0000	0,49%	10:22:48
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	412.840,0000	0,24%	10:23:02
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	411.840.0000	0,00%	10:23:17
Fase: 19ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	410.840,0000	0,49%	10:23:31
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	409.840,0000	0,24%	10:23:44
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	408.840.0000	0,00%	10:24:00
Fase: 20ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	407.840,0000	0,49%	10:24:12
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	406.840,0000	0,25%	10:24:28
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	405.840.0000	0,00%	10:24:43
Fase: 21ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	404.840,0000	0,50%	10:24:57
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	403.840,0000	0,25%	10:25:13
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	402.840.0000	0,00%	10:25:29
Fase: 22ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	401.840,0000	0,50%	10:25:46
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	400.840,0000	0,25%	10:26:00
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	399.840.0000	0,00%	10:26:15
Fase: 23ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	398.840,0000	0,50%	10:26:33
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	397.840,0000	0,25%	10:26:46
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	396.840.0000	0,00%	10:27:01
Fase: 24ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	395.840,0000	0,51%	10:27:12
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	394.840,0000	0,25%	10:27:27
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	393.840.0000	0,00%	10:27:41
Fase: 25ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	392.840,0000	0,51%	10:27:56
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	391.840,0000	0,26%	10:28:08
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	390.840.0000	0,00%	10:28:22
Fase: 26ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	389.840,0000	0,52%	10:28:39
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	388.840,0000	0,26%	10:28:53
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	387.840.0000	0,00%	10:29:05
Fase: 27ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	386.840,0000	0,52%	10:29:20
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	385.840,0000	0,26%	10:29:35
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	384.840.0000	0,00%	10:29:47
Fase: 28ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	383.840,0000	0,52%	10:30:00
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	382.840,0000	0,26%	10:30:12
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	381.840.0000	0,00%	10:30:24
Fase: 29ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	380.840,0000	0,53%	10:30:35
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	379.840,0000	0,26%	10:30:47
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	378.840.0000	0,00%	10:31:03

Fase: 30ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	377.840,0000	0,53%	10:31:15
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	376.840,0000	0,27%	10:31:33
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	375.840.0000	0,00%	10:31:49
Fase: 31ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	374.840,0000	0,54%	10:32:03
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	373.840,0000	0,27%	10:32:27
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	372.840.0000	0,00%	10:33:00
Fase: 32ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	371.840,0000	0,54%	10:33:18
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	370.840,0000	0,27%	10:33:32
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	369.840.0000	0,00%	10:33:50
Fase: 33ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	368.840,0000	0,55%	10:34:06
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	367.840,0000	0,27%	10:34:26
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	366.840.0000	0,00%	10:34:39
Fase: 34ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	365.840,0000	0,55%	10:34:57
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	364.840,0000	0,27%	10:35:09
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	363.840.0000	0,00%	10:35:24
Fase: 35ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	362.840,0000	0,55%	10:35:37
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	361.840,0000	0,28%	10:35:48
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	360.840.0000	0,00%	10:36:02
Fase: 36ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	359.840,0000	0,56%	10:36:17
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	358.840,0000	0,28%	10:36:30
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	357.840.0000	0,00%	10:36:44
Fase: 37ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	356.840,0000	0,56%	10:36:56
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	355.840,0000	0,28%	10:37:10
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	354.840.0000	0,00%	10:37:29
Fase: 38ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	353.840,0000	0,57%	10:37:47
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	352.840,0000	0,28%	10:37:59
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	351.840.0000	0,00%	10:38:13
Fase: 39ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	350.840,0000	0,57%	10:38:28
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	349.840,0000	0,29%	10:38:53
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	348.840.0000	0,00%	10:39:10
Fase: 40ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	347.840,0000	0,58%	10:39:32
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	346.840,0000	0,29%	10:39:57
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	345.840.0000	0,00%	10:40:12
Fase: 41ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	344.840,0000	0,58%	10:40:26
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	343.840,0000	0,29%	10:40:39
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	342.840.0000	0,00%	10:40:53
Fase: 42ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	341.840,0000	0,59%	10:41:06
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	340.840,0000	0,29%	10:41:19
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	339.840.0000	0,00%	10:41:35
Fase: 43ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	338.840,0000	0,59%	10:41:50
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	337.840,0000	0,30%	10:42:02
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	336.840.0000	0,00%	10:42:16
Fase: 44ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	335.840,0000	0,60%	10:42:32
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	334.840,0000	0,30%	10:42:46
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	333.840.0000	0,00%	10:42:59
Fase: 45ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	332.840,0000	0,60%	10:43:13
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	331.840,0000	0,30%	10:43:25
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	330.840.0000	0,00%	10:43:38
Fase: 46ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	329.840,0000	0,61%	10:43:53
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	328.840,0000	0,31%	10:44:06
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	327.840.0000	0,00%	10:44:19
Fase: 47ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	326.840,0000	0,62%	10:44:33
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	325.840,0000	0,31%	10:44:46
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	324.840.0000	0,00%	10:44:59
Fase: 48ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	323.840,0000	0,62%	10:45:12
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	322.840,0000	0,31%	10:45:24
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	321.840.0000	0,00%	10:45:37
Fase: 49ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	320.840,0000	0,63%	10:45:49
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	319.840,0000	0,31%	10:46:05
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	318.840.0000	0,00%	10:46:21
Fase: 50ª. Rodada de Lances			
KAROL LOPES ASSESSORIA E CON	319.840,0000	0,95%	10:47:04
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	317.840,0000	0,32%	10:46:40
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	316.840,0000	0,00%	10:47:35
Fase 51ª. Rodada de Lances			
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	317.840,0000	0,00%	10:47:47
Fase : Negociação			
CLARB CONSULTORIA E COMERCIO	316.840,0000	0,00%	10:51:59

CLASSIFICAÇÃO			
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:			
Empresa			
Item: 001.00	Encerrado	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
	CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP	316.840,0000	1º Lugar
	SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	317.840,0000	2º Lugar
	KAROL LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA E	319.840,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

[Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, foi concedido prazo de [2 / 4] dias para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.]

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA E 316.840.0000 Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, 01 Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE MOTIVO
KLAC – Karol Lopes Consultoria e Assessoria Documentação

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na EMDHAP, sito Av. Cristóvão Colombo n° 1900, bairro Algodão, no horário das 08:00h às 16:00h.

A empresa KLAC informa que apresentará recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A licitante KLAC alega que a certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do estado de São Paulo, da receita federal estão vencidas.

Não diz a quantidade de famílias atendidas na regularização fundiária no atestado da EMDHAP, questiona também o valor vencedor e solicita a apresentação de planilha no prazo da lei.

A empresa KLAC solicita que se faça diligência de verificação sobre a veracidade sobre o atestado de Santo André.

A empresa KLAC questiona se é possível que a empresa que hoje executa o pós ocupação pode exercer a fiscalização sobre esses mesmos serviços.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
CARLA DE JESUS ALVES KAROL LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL	GERALDO JOSE CARBONI Pregoeiro
RINALDO DOS SANTOS BARRETO MOTTA CLARB CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA
VITOR MANUEL MARTINS COELHO SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	PAULO ROBERTO COELHO PRATES

REVOGAÇÃO DO Ato n° 004, de 28 de novembro 2019

(Dispõe sobre REVOGAÇÃO do afastamento da Diretora Administrativa Financeira da EMDHAP e dá outras providências).

João Manoel dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Artigo 1º - Em virtude de determinação judicial no Processo n.2282146.22.2019.8.26.0000, fica expressamente revogado o ato de afastamento da Diretora Administrativa e Financeira – Katia Garcia Mesquita, publicado no D.O. Município de Piracicaba de 02/12/19.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir da certidão de publicação no DJE datada de 18 de dezembro de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

PROCON

Relação de Auto de Infração gerado pela Fiscalização

Processo nº 2019 - 153123 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0654-30 - Auto de Infração 204 - série A1

Processo nº 2019 - 175003 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0653-50 - Auto de Infração 205 - série A1

Processo nº 2019 - 182511 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/1575-56 - Auto de Infração 207 - série A1

LICENÇAS

DUPLAS - INDUSTRIA DE PECAS PLASTICAS EIRELI

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2019 - 131680 para atividade de fabricação de escovas, pincéis e vassouras, localizado(a) Rua Conchas N° 1595, São Jorge, Piracicaba.

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



Realização

